

Universidade Federal de Santa Catarina
Programa de Pós Graduação em
Engenharia de Produção

O VALOR DA INFORMAÇÃO NA ANÁLISE DE RISCO DE CRÉDITO
COM AS NORMAS
DO ACORDO DA BASILÉIA II

DISSERTAÇÃO DE MESTRADO

Paulo César Pfitscher

Florianópolis

2005

O VALOR DA INFORMAÇÃO NA ANÁLISE DE RISCO DE CRÉDITO,
COM AS NORMAS
DO ACORDO DA BASILÉIA II

Universidade Federal de Santa Catarina
Programa de Pós Graduação em
Engenharia de Produção

O VALOR DA INFORMAÇÃO NA ANÁLISE DE RISCO DE CRÉDITO,
COM AS NORMAS
DO ACORDO DA BASILÉIA II

Paulo César Pfitscher

Dissertação apresentada ao Programa de
Pós-Graduação em Engenharia de Produção da
Universidade Federal de Santa Catarina,
como requisito parcial para obtenção do título de
Mestre em Engenharia de Produção.

Orientador: Prof. Bruno Hartmut Kopittke, Dr.

Florianópolis
2005

Paulo César Pfitscher

O VALOR DA INFORMAÇÃO NA ANÁLISE DE RISCO DE CRÉDITO,
COM AS NORMAS
DO ACORDO DA BASILÉIA II

Esta dissertação foi julgada adequada e aprovada para a
obtenção do título de Mestre em Engenharia de
Produção no Programa de Pós-Graduação em
Engenharia de Produção da
Universidade Federal de Santa Catarina

Florianópolis, 10 de junho de 2005.

Profº Édson Pacheco Paladini, Dr.

Coordenador do Curso

BANCA EXAMINADORA

Profº Bruno Hartmut Kopittke, Dr.

Orientador

Prof. Emilio Menezes, Dr.

Profª Nilza Martins Marcheze, Dra.

Prof. Nelson Casarotto Filho, Dr.

Dedicatória

A DEUS,
por estar presente em
todos os momentos da minha vida.

A minha querida esposa, Elisete,
pela compreensão, paciência,
orientação e apoio constantes.

Aos nossos filhos Paulo Henrique,
Ricardo José e Pedro Silvino,
pelo carinho, paciência, os quais
souberam entender as falhas.

A todos, meu muito obrigado!

Agradecimentos

À Universidade Federal de Santa Catarina.

À Coordenação de Aperfeiçoamento
de Pessoal de Nível Superior - CAPES.

Ao meu orientador, Prof^o Bruno Hartmut Kopittke,
pela oportunidade, apoio, idéias, ensinamentos
e confiança transmitidos durante a realização deste trabalho.

Aos demais professores do Departamento de
Pós-Graduação em Engenharia de Produção,
pelos ensinamentos transmitidos e pela receptividade demonstrada.

À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,
por apostar no melhor aprendizado
e aperfeiçoamento de seus funcionários
e auxiliar neste trabalho,
principalmente na figura do Gerente de Filial
o Sr, Reinaldo Chiquetti.

Aos professores da Banca Examinadora,
pelas sugestões e incentivos.

A todos os colegas de trabalho,
pelo convívio, cooperação e colaboração recebidos.

“Para vencer em um cenário hiper competitivo
como o que estamos vivendo,
é preciso muito mais que informação.
Cada vez mais é necessário
ter em mãos informação qualificada
que realmente gere valor”.

Guaraci Meroer

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	17
1.1 PROBLEMÁTICA	19
1.2 OBJETIVOS	20
1.3 METODOLOGIA.....	20
1.4 ESTRUTURA E DESCRIÇÃO DOS CAPÍTULOS	21
1.5 LIMITAÇÕES DO ESTUDO	22
2 REVISÃO TEÓRICA.....	24
2.1 O VALOR DA INFORMAÇÃO NO MERCADO FINANCEIRO	24
2.1.1 Definição de dados e informação	24
2.2 A MENSURAÇÃO DO RISCO DE CRÉDITO NAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	26
2.3 FUNDAMENTAÇÃO DO ACORDO DE CAPITAIS DA BASILÉIA – <i>BIS (BANK INTERNATIONAL SETTLEMENTS)</i>	35
2.3.1 Precondição para uma supervisão bancária eficaz	37
2.3.2 Autorizações e estrutura – Regulamentos e requisitos prudenciais.....	39
2.3.3 Métodos de supervisão bancária contínua	41
2.3.3.1 Riscos na atividade bancária	41
2.3.3.2 Desenvolvimento e implementação de regulamentos e requisitos prudenciais	43
2.3.4 Requisitos de informação	49
2.3.5 Poderes formais dos supervisores.....	51
2.3.6 Atividades bancárias internacionais	52
2.3.7 Informações adicionais	53
2.4 AS BASES DO NOVO ACORDO – BASILÉIA II	53
2.4.1 Estudo comparativo dos três pilares – Basiléia II	57
2.4.2 Especificação do Pilar I	61
2.4.3 Especificação do Pilar II.....	65
2.4.4 Especificação do Pilar III	68
3 ESTUDO DE CASO DE UMA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	70
3.1 SITUAÇÃO ATUAL DE CONHECIMENTO DO NOVO ACORDO	70
3.1.1 Visão geral de profissionais envolvidos na tecnologia da informação do Novo Acordo.....	70
3.1.2 Breve relato da empresa em estudo, na área de risco de crédito	79
3.2 PROPOSTA DE MODELO PARA ENTENDIMENTO PELOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NO NOVO ACORDO.....	81
3.2.1 Etapa 1	83
Unidade de gestão de riscos	83
Sistema de auto-avaliação dos profissionais envolvidos.....	83
3.2.2 Etapa 2	86
Inspeção global consolidada.....	86
Ferramentas e sistemas	86
Critério 1 – Política de risco de crédito	87
Critério 2 – Transparência	88

Critério 3 – Práticas utilizadas.....	88
Critério 4 – Gestão de risco de crédito	89
Critério 5 – Exposição	90
Critério 6 – Segmentação	91
Critério 7 – Concentração.....	91
Critério 8 – Técnicas de mitigação	91
Critério 9 – Qualidade	92
Critério 10 – Revisão dos modelos.....	94
3.2.3 Etapa 3	96
Simulação de aplicabilidade	96
3.2.4 Etapa 4	99
Diretrizes legais e reguladoras.....	99
3.2.5 Etapa 5	100
Manutenção do processo	100
4 CONCLUSÕES E SUGESTÕES PARA FUTUROS TRABALHOS.....	102
4.1 QUANTO À PROBLEMÁTICA	103
4.2 QUANTO AOS OBJETIVOS	104
4.3 QUANTO ÀS SUGESTÕES PARA FUTUROS TRABALHOS.....	106
REFERENCIAS	107
APÊNDICE A	110
ANEXO A	111
ANEXO B.....	123
ANEXO C.....	154
ANEXO D.....	164

LISTA DE FIGURAS

Figura 2.1: Hierarquia de dados	25
Figura 2.2: Ciclo de vida de um crédito	29
Figura 2.3: Gerenciamento de risco de crédito e mercado	30
Figura 2.4: Combinação dos métodos quantitativos e qualitativos	31
Figura 2.5: Modelo de ferramenta de auto-avaliação de risco	32
Figura 2.6: Modelo de ferramenta de processo de aprovação de outros riscos	32
Figura 2.7: Ferramenta de coleta de perdas operacionais.....	33
Figura 2.8: Ferramenta de indicadores chaves de risco.....	34
Figura 2.9: Representantes do BCBS	36
Figura 2.10: Dispositivo da infra-estrutura pública interligada.....	38
Figura 2.11: Processo de autorização e aprovação de mudanças de estrutura	40
Figura 2.12: Riscos ligados à atividade bancária	42
Figura 2.13: Requisitos prudenciais para a imposição de padrões aos bancos	44
Figura 2.14: Administrações de outros riscos	47
Figura 2.15: Requisitos de informações dos bancos	50
Figura 2.16: Fundamento do acordo da Basiléia I.....	54
Figura 2.17: Os três pilares do Acordo da Basiléia II	54
Figura 2.18: Cronograma Basiléia II	56
Figura 2.19: Estrutura de adaptação do novo acordo	57
Figura 2.20: Exemplificação aleatória de retorno sobre ativos	60
Figura 2.21: Estrutura do Novo Acordo – Basiléia II	60
Figura 2.22: Fórmula do requisito mínimo de capital	62
Figura 2.23: Vantagens e desvantagens do Pilar II	65
Figura 2.24: Princípios do Pilar II	67
Figura 2.25: Estrutura resumida do Novo Acordo	69
Figura 3.1: Estrutura da superintendência	81
Figura 3.2: Proposta de modelo de gestão	82
Figura 3.3: Critérios de análise de riscos de crédito.....	87
Figura 3.4: Fluxograma simplificado das avaliações de risco de crédito.....	90
Figura 3.5: Evolução quantitativa das avaliações.....	92
Figura 3.6: Evolução qualitativa das avaliações.....	93
Figura 3.7: Distribuição de <i>Score</i> – <i>KS</i> Geral 33,9	94
Figura 3.8: Distribuição de <i>Score</i>	94
Figura 3.9: Monitoramento de modelos de avaliação	95
Figura 3.10: Monitoramento gráfico comparativo de modelos de avaliação	95
Figura 3.11: Demonstração gráfica comparativa de análises	96
Figura 3.12: Etapas da implantação do Basiléia II.....	99
Figura 3.13: Importância do valor da informação no Novo Acordo	100

LISTA DE QUADROS

Quadro 2.1: Tipos de <i>benchmarking</i>	27
Quadro 2.2: Componentes da política de crédito.....	28
Quadro 2.3: Lista dos princípios essenciais para uma supervisão bancária eficaz	36
Quadro 2.4: Precondição para uma supervisão bancária eficaz	37
Quadro 2.5: Principais campos de ação dos controles internos.....	49
Quadro 2.6: Regras de transição – BIS (<i>Bank of international settlements</i>).....	56
Quadro 2.7: Análise dos tipos de fraudes e ocorrências nas áreas de negócios	63
Quadro 2.8: Estrutura das áreas de negócios.....	64
Quadro 3.1: Resultado das informações externas – Basileia II (expectativa Suíça)	71
Quadro 3.2: Resultado das informações externas – Basileia II (desafio da visão única)	74
Quadro 3.3: Resultado das informações internas – Basileia II (empresa estudada)	75
Quadro 3.4: Alterações nas Resoluções 1559 e 3258	76
Quadro 3.5: Resultado das informações internas – Analistas de crédito	77
Quadro 3.6: Evolução dos processos de avaliação de risco de crédito	79
Quadro 3.7: Auto-avaliação dos profissionais na mitigação dos riscos -	84
Quadro 3.8: Instrumentos/ferramentas utilizados no segmento – pessoa física.....	89
Quadro 3.9: Instrumentos/ferramentas utilizados no segmento – pessoa jurídica	89
Quadro 3.10: Comparação entre os acordo	96
Quadro 3.11: Resultado dos tipos de fraudes e ocorrências nas áreas de negócios	97
Quadro 3.12: Alocação de capitais – Acordo da Basileia I	98
Quadro 3.13: Alocação de capitais – Acordo da Basileia II	98
Quadro 3.14: Desafios chaves do Basileia II.....	98

LISTA DE SIGLAS E REDUÇÕES

APR – ATIVO PONDERADO PELO RISCO
BACEN – BANCO CENTRAL
BC – BANCO CENTRAL
BCB – BANCO CENTRAL DO BRASIL
BCI – BANCO DE COMPENSAÇÕES INTERNACIONAIS
BIS – BANK FOR INTERNATIONAL SETTLEMENT
CDB – CERTIFICADO DE DEPÓSITO BANCÁRIO
CDC – CRÉDITO DIRETO AO CONSUMIDOR
CIO – CHIEF INFORMATION OFFICER
COBIT – CONTROL OBJECTIVES FOR INFORMATION AND RELATED TECHNOLOGY
COHAB – COMPANHIAS DE HABITAÇÃO
COPOM – COMITÊ DE POLÍTICA MONETÁRIA
CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
CRC – CENTRAL DE RISCO DE CRÉDITO
CSBB – COMITÊ DE SUPERVISÃO BANCÁRIA DA BASILÉIA
DICOR – DIRETORIA DE CONTROLADORIA
EAD – EXPOSIÇÃO DADO O DEFAULT (EXPOSURE AT DEFAULT)
EAR – CÁLCULO DO RETORNO AO RISCO
FAFT – FINANCIAL ACTION TASK FORCE ON MONEY LAUNDERING
FCR – FICHA DE CARACTERIZAÇÃO DE RENDA
FCVS – FUNDO DE COMPENSAÇÃO DAS VARIAÇÕES SALARIAIS
FEBRABAN – FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BANCOS
FED – FEDERAL RESERVE SYSTEM
FGC – FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITO
FGTS – FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO
FIES – FINANCIAMENTO AO ESTUDANTE DE NÍVEL SUPERIOR
FMI – FUNDO MONETÁRIO INTERNACIONAL
GIRIS – GERENCIA DE FILIAL DE RISCOS
IEP – ÍNDICE DE ESTABILIDADE DA POPULAÇÃO
IRB – INTERNAL RATINGS – BASED
IRBA – INTERNAL RATINGS BASED APPROACH
IRBF – INTERNET RIGHTS BULGARIA FOUNDATION
ISACA – INFORMATION SYSTEM AUDIT AND CONTROL FOUNDATION
IT – GOVERNANCE INSTITUTE
KRI – KEY RISK INDICATORS
KS – KOLGOMOROV & SMIRNOV
LFT'S – LETRAS FINANCEIRAS DO TESOIRO
LGD – PERDA DADO O DEFAULT (LOSS GIVEN DEFAULT)
LLD – LOCAL LOSS DATABASE
LTN'S – LETRAS DO TESOIRO NACIONAL
M – PRAZO MÉDIO DA OPERAÇÃO
NTN'S – NOTAS DO TESOIRO NACIONAL
ORAP – OTHER APPROVAL PROCESS
PCH – PEQUENA CENTRAL HIDRELÉTRICA
PD – PROBABILIDADE DE DEFAULT
PF – PESSOA FÍSICA
PJ – PESSOA JURÍDICA

PLE – PATRIMONIO LÍQUIDO EXIGÍVEL
PRE – RISCO DE MERCADO DE TAXAS DE JUROS PREFIXADAS
PROER – PROGRAMA DE ESTÍMULO À REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA
FINANCEIRO
RO – RISCO OPERACIONAL
ROA – RETORNO SOBRE ATIVOS
RSA – RISK SELF ASSEMENT
SCR – SISTEMA DE CENTRAL DE RISCO
SELIC - SISTEMA ESPECIAL DE LIQUIDAÇÃO E CUSTODIA
SFN – SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL
SITEM – SISTEMA DE TÉCNICAS E MODELOS
VAR – VALOR EM RISCO
VO – VOTO

RESUMO

PFITSCHER, Paulo César. **O valor da informação na análise de risco de crédito, com as normas do Novo Acordo da Basiléia II.** Florianópolis, 2005, 172 p. Dissertação (Mestrado em Engenharia de Produção) – Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção, Universidade Federal de Santa Catarina, 2005.

Orientador: Bruno Hartmut Kopittke, Dr.

Defesa:

Este trabalho teve por objetivo investigar, a partir das informações existentes nas instituições financeiras, como elas estão planejando e se adequando às normas do novo acordo da Basiléia, no sentido de mitigar os riscos sistêmicos aos quais elas estão sujeitas. Para a realização desse estudo, além da fundamentação teórica foram utilizadas entrevistas semi-estruturadas, envolvendo profissionais ligados à área de risco de crédito, de mercado e operacional. Foi realizado também um estudo de caso numa instituição financeira, aplicando o modelo proposto no trabalho. Este foi dividido em cinco etapas distintas, sendo a primeira composta da unidade de gestão de riscos e sistema de auto-avaliação, a segunda constou da inspeção global consolidada e ferramentas e sistemas divididos em dez critérios. Na etapa três fez-se uma simulação de aplicabilidade com cálculos do impacto no Patrimônio Líquido Exigido - PLE, tomando como base os ativos ponderados, no sistema atual - Basiléia I e o novo acordo da Basiléia II. Na quarta etapa foram definidas as diretrizes legais e reguladoras, compostas de cinco fases: compreensão do novo acordo, identificação das melhores abordagens, fornecimento de modelos e *software*, consultas com o órgão regulador e a implementação e monitoramento. Na quinta e última etapa tem-se a manutenção dos processos, como uma linha e conduta a ser adotada semestralmente ou quando situações de fatores externos assim o exigirem. Isso porque o processo necessita de melhorias contínuas. Nesse sentido, o trabalho comprovou a falta de conhecimento dos gestores diretamente envolvidos ou a centralização das informações em alguns profissionais que possuem acessos às mudanças que advirão. Assim, mostrou que o valor da informação com referencia ao Basiléia II é uma necessidade precípua na tomada de decisões, bem como as mudanças culturais dos gestores das instituições financeiras.

Palavras-chave: valor da informação; gestão de riscos de crédito, mercado e operacional; novo acordo da Basiléia II.

ABSTRACT

PFITSCHER, Paulo César. *Information value in the analysis of credit risk, based on the regulation of the New Agreement on Basilea II*. Florianópolis, 2005, 172 p. *Dissertation (Master's Degree in Production Engineering)* – Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção, Universidade Federal de Santa Catarina, 2005.

Advisor: Bruno Hartmut Kopittke, PhD.

Defense:

This study aims at analyzing how financial institutions are planning and adapting to the regulation of the New Agreement on Basiléia II with the purpose of mitigating the systemic risks to which they are exposed. In order to do so, besides the theoretical background and the information available in those financial institutions, semi-structured interviews were conducted with professionals linked to area of credit, market, and operational risk. In addition, a case study with one of the financial institutions was also carried out, divided into five different stages, in which the model proposed in the present research was applied. The first stage consisted of the risk management unit and self-evaluation system; the second involved the global consolidated inspection, as well as tools and systems which were organized into ten criteria; during the third stage an applicability simulation was made with the calculation of the impact on the Required Liquid Patrimony (Patrimônio Líquido Exigido – PLE), based on the weighed asset, in the current system - Basiléia I and the New Agreement of Basiléia II; in the fourth stage, the legal and regulating policies were determined, which are composed by five phases: New Agreement comprehension, identification of the best approaches, model and software supply, consultation with the regulating organ, implementation, and monitoring; the fifth stage deals with the maintenance of the processes as a line and conduct to be adopted half-yearly or whenever situations of external factors demand, since the process needs continuous improvements. In this sense, it was possible to verify that managers directly involved in the process lack of knowledge of the agreement or that some professionals who have access to future changes a centralize information. Therefore, it is shown that the information value concerning the Basiléia II Agreement is a crucial need in decision making, as well as the cultural changes of the financial institutions' managers.

Key-words: information value; credit, market and operational risk management; New Agreement on Basiléia II.

1 INTRODUÇÃO

E, se as riquezas se apeteçam na vida, que há demais rico do que a sabedoria que tu faz?

Sabedoria 8-5

O objetivo de minimizar prejuízos decorrentes do não retorno do crédito ou reduzir os índices de inadimplência de suas carteiras, faz com que as instituições procurem, cada vez mais, minimizar os riscos na sua principal transação comercial. Essa é uma tendência natural dessas organizações, pois contribui para garantir sua sobrevivência no mercado.

Independente do tipo de organização - privada ou pública - os administradores devem orientar suas decisões adotando o princípio da racionalidade econômica: obter o máximo de resultado com um dado montante de recursos ou minimizar este montante para obtenção de resultados atraentes aos acionistas.

Isso porque, as empresas envolvidas nesse ramo têm uma característica precípua de operar com altas alavancagens de recursos financeiros de terceiros, quando não simplesmente a de receber, pagar ou funcionar como depositária das poupanças populares.

As poupanças populares são, na grande maioria dos países, fomentadoras das suas economias, são elas que fomentam os financiamentos das atividades produtivas, necessitando, desta forma, de regras claras para que tragam confiança a esses investidores. É sabido, que os grandes volumes de capitais, aplicados por mega investidores, muitas vezes são voláteis.

Preservar, regular, fiscalizar, e estabelecer regras claras, nesse setor são uma obrigação dos Bancos Centrais. O Banco Central dos Bancos Centrais denomina-se *BIS (Bank for International Settlement)*, organismo esse, escolhido para definir um conjunto de regras comuns a todos. A sua sede é na Basiléia, na Suíça.

Com a globalização cada vez mais latente, o sistema financeiro se internacionalizou num grau sem precedentes. Nesse sentido, as organizações vêm desenvolvendo ferramentas auxiliares visando à minimização dos riscos de sua principal atividade, qual seja, emprestar e receber empréstimos.

Daí a importância do valor da informação, a qual torna-se um dos dados indispensáveis quando da tomada de qualquer decisão dos gestores. O acompanhamento de seus clientes ao redor do mundo ou uma simples operação no mercado local podem expor assimetrias entre os ambientes mercadológicos.

A perda de competitividade, dentro de um processo de verdadeira subversão e competição adversa, pode ameaçar todo o conceito de controle sobre a intermediação financeira. Como uma forma de “frear” distorções, os países, com centros financeiros mais

preponderantes, concordaram em traçar regras mínimas a serem observadas e seguidas por todos. Assim, a idéia central passa a ser de ter um parâmetro único.

Surgiu, então, em 1975, o Comitê da Basileia, o qual desenvolveu uma série de estudos que culminou, em 1988, num acordo de capital mínimo a ser observado pelos seus membros. Este acordo consiste, basicamente, num percentual exigível de capitais próprios, em relação aos valores aplicados pela instituição, capaz de suportar um risco ‘aceitável’. Entenda-se por capitais próprios, os recursos dos acionistas mais as reservas da conta patrimonial. O resultado de tal fração, necessariamente, deve ser superior a 8%. (MORAES, 2004).

No Brasil, o acordo de 1988, foi instituído há nove anos como uma das idéias para mensurar o risco de crédito, utilizando o critério de avaliação da qualidade de ativos em substituição à limitação às operações passivas. O montante do capital, então, deixou de ser o indicador de quanto poderia ser captado, passando a ser função da exposição aos riscos da instituição. (ALVES, 2003).

Ao longo desse período, foi implementada, também, embora parcialmente, a emenda de 1996, a qual, estabeleceu fórmulas para alocação de risco de mercado. Trata-se, basicamente, de fórmulas que distinguem uma determinada classe de ativos aceitáveis, e outros itens que não compõe o balanço, tais como fatores externos (políticos, econômicos, sociais, conjunturais, etc.). É o potencial máximo de perda aceitável, dada à flutuação dos fatores concatenados.

Também, estão sendo aprovadas medidas prudenciais pelo Banco Central do Brasil e o Conselho Monetário Nacional, promovendo a “pavimentação” dos caminhos do sistema financeiro nacional para o desafio que representará a Basileia II. Compreende, isso, uma forma de provisionamento, junto ao Banco Central, pelos bancos, em cima dos valores efetivamente aplicados por estes, sem qualquer remuneração. Obriga-os a criar e implantar ferramentas próprias para avaliação de risco de crédito, normas de controles internos, risco de mercado (câmbio e juros) e o risco de liquidez.

A freqüência na revisão dos modelos de avaliação de risco de crédito pelas instituições financeiras vem comprovar a necessidade de evolução da mensuração dos dados, a procura dessas informações, cada vez mais fidedignas a serem utilizadas nos bancos de dados. A cultura da gestão de risco, por parte das instituições, e o enfoque na transparência e divulgação, são, então condições que o mercado disciplina nesse setor.

O gerenciamento dos riscos de crédito, operacional e de mercado implica em coletar informações, desenvolver processos de informações, aprendizagem e principalmente a mudança de cultura dos gestores.

A partir daí, analisa-se os aspectos mais específicos para implementação do novo acordo da BASILÉIA – II.

1.1 PROBLEMÁTICA

O novo acordo de capitais da Basileia, previsto para entrar em vigor em 2006, é um avanço em relação ao acordo atual. Os bancos que puderem usar os modelos internos, já desenvolvidos, têm o ônus de desenvolvê-los e aprimora-los.

Em contrapartida, esperam que o Banco Central (BC), revele as condições de adesão ao Basileia II. Este deve determinar o montante de capital econômico necessário para as perdas inesperadas, permitindo a otimização da alocação de capitais próprios a serem praticadas pelas instituições creditícias.

Isso porque, cada BC poderá criar regras próprias em seu país. O FED (*Federal Reserve*), por exemplo, definiu que apenas os dez maiores bancos poderão usar o novo modelo. Os demais poderão continuar como estão. (CARVALHO, 2004).

Enquanto aguardam essa decisão do Banco Central, sobre o novo acordo da Basileia, os bancos vêm desenvolvendo fórmulas para mensurar esses riscos.

Contudo, um dos problemas reside na falta de informações, planejamento, tecnologia da informação e recursos financeiros, principalmente no que diz respeito às pequenas e médias instituições financeiras, aliadas ainda, às poucas alternativas disponíveis no mercado. Dessa forma, a questão de sobrevivência delas é mais grave do que o que acontece com os grandes conglomerados financeiros, notadamente os internacionais.

Nessa perspectiva, esse trabalho busca responder as seguintes questões:

- As instituições financeiras já têm alguma diretriz em relação aos riscos de crédito, operacional e de mercado ou estão esperando orientações do Banco Central?
- Como o valor da informação interfere na mensuração dos riscos, fundamentado no novo acordo da Basileia II?
- Qual o impacto da Basileia II nas instituições financeiras?
- Como são mensuradas as informações para a definição do conceito na avaliação de risco de crédito?

1.2 OBJETIVOS

O objetivo geral desse trabalho é investigar, a partir das informações existentes nas instituições financeiras, como elas estão planejando e se adequando às normas do novo acordo da Basiléia.

A fim de atender ao objetivo geral, elaboram-se os seguintes objetivos específicos:

- Conceituar e descrever como o valor das informações pode agregar na análise de risco de crédito;
- examinar como a agregação adequada dos componentes dos sistemas de informação pode contribuir na mitigação dos riscos;
- descrever a estrutura existente no sistema financeiro nacional com base no Acordo da Basiléia I;
- verificar quais os impactos e reflexos que o novo acordo trará ao gerenciamento dos riscos e à alocação de novos recursos financeiros;
- apresentar uma proposta de modelo de gestão para a análise de risco de crédito baseado no novo acordo.

1.3 METODOLOGIA

As fontes de receita do setor bancário estão focadas na oferta de serviços, na qual são cobradas tarifas, e na intermediação financeira. Na segunda, os bancos captam recursos no mercado, e “arriscam” emprestando aos seus clientes. Nessa opção, cercados de garantias e informações externas, os seus gestores procuram mitigar os riscos dessas transações.

Variadas são as práticas que se pode utilizar para gerenciar os riscos de forma profissional. Para as organizações financeiras, o gerenciamento dos riscos é um assunto relativamente novo se considerarmos uma abordagem mais estruturada. (FONTES 2004).

A busca pelo valor de uma informação fidedigna faz com que os gestores busquem alternativas e estabeleçam objetivos claros para as áreas de riscos, capazes de englobar os três pilares que darão sustentabilidade na implantação do novo acordo, notadamente as normas do IRB (*Internal Ratings-based*)– *Foundation*.

A metodologia mostra a prática exercida na abordagem da realidade, ocupando um lugar central na construção do pensamento sobre os conteúdos relativos ao assunto estudado. (MINAYO, 1999). Utiliza-se de pesquisa exploratória, pois são observados, registrados e

analisados os fatos correlacionados, sem, no entanto, manipulá-los. (CERVO e BERVIAN, 1983). Ainda tem-se como metodologia, neste trabalho, o estudo de caso, por explicar mais detalhadamente as razões do problema, o que originou e porque (MERRIAM, 1998, p. 31). É caracterizado pelo estudo profundo e exaustivo, permitindo o conhecimento amplo e detalhado, bem como a compreensão e o estabelecimento de bases para um processo investigatório (GIL, 1989, p 44).

O trabalho é realizado em três fases, sendo a primeira relativa à delimitação teórico conceitual, partindo da premissa do tema em estudo, fez-se à revisão bibliográfica sobre a gestão de riscos no setor bancário. A segunda fase se constitui no estudo de caso de uma instituição financeira. Finalmente, a terceira fase, faz-se uma simulação dos efeitos de Basiléia II – IRB – *Foundation* na mensuração de risco de crédito, com a aplicação do modelo proposto.

Preliminarmente apresentou-se a situação atual de conhecimento do novo acordo, realizando-se para tanto entrevistas semi-estruturadas com profissionais da área externa e interna. Considerou-se por externa as outras instituições financeiras (Anexo D – primeira e segunda parte) e por interna a empresa objeto do estudo (Anexo D – terceira parte) e apêndice A. Finalmente foi sugerida uma proposta de modelo.

O autor deste estudo trabalha na empresa estudada, na área de riscos, o que facilitou o acesso às informações, dos trâmites que norteiam as análises de risco de crédito.

1.4 ESTRUTURA E DESCRIÇÃO DOS CAPÍTULOS

O estudo usa uma forma de planejamento, para que se possa identificar um conjunto organizado de entendimentos sobre o assunto abordado, levando ao conhecimento do tema. A estruturação deste trabalho apresenta quatro capítulos, no primeiro, tem-se a introdução, onde se procura abordar o tema, o problema, os objetivos, a metodologia, a estruturação e descrição dos capítulos, bem como as limitações do estudo.

No segundo capítulo são tratados os temas: o valor da informação no mercado financeiro; mensuração do risco nas instituições financeiras; fundamentação do Acordo de Capitais da Basiléia I e as bases do novo acordo – Basiléia II.

Quanto ao valor da informação tem a definição de dados e informação e a sua influência na tomada de decisões pelo *risk manager*. Após, a mensuração do risco de crédito nas instituições financeiras e o desenvolvimento dos primeiros planos de *risk management*

que viessem contemplar as exigências da resolução BACEN 2682/99. Seguindo são tratados os temas BASILÉIA iniciando por um breve histórico e, as necessidades que fizeram-na surgir e, como as instituições mitigavam os riscos antes desse advento.

Tem-se, ainda, um estudo sobre os métodos e conceitos de risco de crédito – BASILÉIA II, onde são abordadas as definições e objetivos do novo acordo, os três pilares que lhe darão sustentabilidade, as instituições participantes e condições preliminares as modalidades em que poderão ser enquadrados, os prazos e garantias normalmente aceitas e no final, os procedimentos para a operacionalização do processo.

No terceiro capítulo tem-se o estudo de caso de uma instituição financeira. Num primeiro momento apresenta-se a situação atual de conhecimento do Novo acordo com a visão geral de profissionais envolvidos, através de entrevistas semi-estruturadas, abrangendo as áreas externas (gestores de diversas instituições) e internas (empresa estudada). Assim, obtem-se as informações sobre a expectativa Suíça, o desafio da visão única e a expectativa em relação à Basiléia II. (Anexo D – CIO¹ – Instituições Financeiras). Ainda, faz-se alguns questionamentos com os analistas de créditos da empresa estudada (Apêndice A) para verificar as experiências, conhecimento e expectativas que estes tem em relação ao Novo acordo. Num segundo momento há um breve relato da empresa em estudo na área de risco de crédito. Como parte final deste capítulo, baseado nas informações obtidas das entrevistas, se têm uma proposta de modelo de gestão com auto avaliação dos profissionais envolvidos na análise de risco de crédito e a simulação da aplicabilidade. A princípio tem-se o interesse de assegurar o cumprimento das exigências, métodos e conceitos de riscos de crédito que estão sendo usados no mercado.

No final, quarto capítulo, tem-se a conclusão e sugestões para futuros trabalhos, seguidas das referencias, apêndice e anexos.

1.5 LIMITAÇÕES DO ESTUDO

A análise de mensurar e mitigar risco de crédito e que isso possa vir a subsidiar a decisão dos administradores em conceder operações de crédito, onde eles estão sujeitos a erros, na tomada de decisões, quanto à quantificação e qualificação dos riscos, faz com que esse estudo limite-se a informações não tão exequíveis.

O gerenciamento de riscos operacionais é um assunto relativamente novo se considerar uma abordagem mais estruturada. Após a segunda guerra mundial o mercado de seguros foi

uma das áreas que mais investiu no estudo dos riscos. Mas, muito antes disso, por exemplo, na época dos navegadores, os investidores (países e pessoas) avaliavam os riscos do fracasso das expedições ou das descobertas de novas e ricas terras.

Os aspectos operacionais que envolvem o sistema financeiro, notadamente o setor em estudo, tem apresentado problemas originados de falhas de procedimentos das áreas de controle. A super valorização na aquisição de ativos, buscando benefícios fiscais, o não provisionamento de perdas de operações de crédito, aliado ao descumprimento de resoluções (Resolução BACEN 2682/1999), são todas ocorrências de falhas operacionais.

Assim, esse estudo fica limitado a escassez de informações e a sua necessidade de melhoria continua dos processos, bem como a adequação na instituição estudada.

¹ CIO – *Chief Information Officer*

2 REVISÃO TEÓRICA

Quem poderá conhecer teus desígnios, se tu não deres a sabedoria,
e dos mais alto dos céus não enviases o teu santo espírito.
Sabedoria 9-17

Neste capítulo são desenvolvidos os temas: o valor da informação; mensuração dos riscos nas concessões de crédito; fundamentação do Acordo de Capitais da Basiléia I e os três pilares do novo acordo – Basiléia II.

Hoje, todos os países no mundo exercem algum tipo de controle específico sobre a atividade de intermediação financeira. Isso porque as empresas envolvidas neste ramo de negócio tem como característica operar com uma alta alavancagem de recursos financeiros captados no mercado. Ainda, são administradoras da função de pagamentos e recebimentos e depositárias das poupanças populares das economias dos países. Portanto, preservam a disponibilização desses serviços, exercendo, também, um processo regulatório do funcionamento das suas atividades. (MORAES,2004, p 1).

Contudo, qualquer que seja o motivo, estes processos normalmente criam condições específicas. Assim, este capítulo quer responder as seguintes questões:

- Como o valor da informação pode interferir na mensuração da gestão dos riscos?
- Como são mensurados os riscos de crédito, hoje, nas atividades de intermediação financeira?
- No que consiste o acordo da Basiléia I?
- Porque surgiu o novo acordo da Basiléia II?
- Quais são os pilares que darão sustentabilidade a esse acordo?

2.1 O VALOR DA INFORMAÇÃO NO MERCADO FINANCEIRO

Quando da tomada de decisões, as empresas, na figura dos seus *risk manager*, procuram visualizar os dados como um conjunto de informações que possam vir a se juntar as suas necessidades informativas em cada um de seus processos decisórios. Para melhor compreensão torna-se necessário definir dados e informação.

2.1.1 Definição de dados e informação

Segundo Bega (2003, p.1): “Dados são elementos que servem de base para a formação de juízos ou para a resolução de problemas”. Para interpretação de qualquer dado, é necessário conhece-lo profundamente, pois pode ser ele apenas um mero índice, um registro,

uma manifestação objetiva, ou até mesmo uma análise subjetiva. Isoladamente, ele tem pouco valor. Contudo, quando estiver devidamente classificado, armazenado e inter relacionado, permite a obtenção da informação. Assim:

A análise da informação como um valor estratégico de harmonização do indivíduo à sua capacidade de escolha, de avaliação e de reflexão. Na medida em que relatos e memórias alcançam o espaço público, passíveis de institucionalização, a vinculação entre memória e informação revela-se confluyente, interliga-se à confiabilidade dos mecanismos de produção, organização e recuperação da informação.(CASTRO, 2002, p.1)

Informações disponíveis instantaneamente e de fácil acesso, com qualidade, confiável, segura, entre outras propriedades, é o objetivo das organizações. Então, o valor da informação apresenta significado e intencionalidade, e aspectos que a diferenciam do conceito de dado.

O uso das informações compartilhadas, pelos seus usuários, pressupõe igualdade para todos. É uma condição essencial e que indica a necessidade de informações bem definidas, tanto em função do conhecimento e o desejo de obtê-las para as ações a serem tomadas, essa condição básica à eficácia de qualquer tomada de decisão. Sendo a informação um dos elementos essenciais disponíveis nas instituições e centros de dados, pode ser ainda obedecida uma hierarquia, conforme figura 2.1:

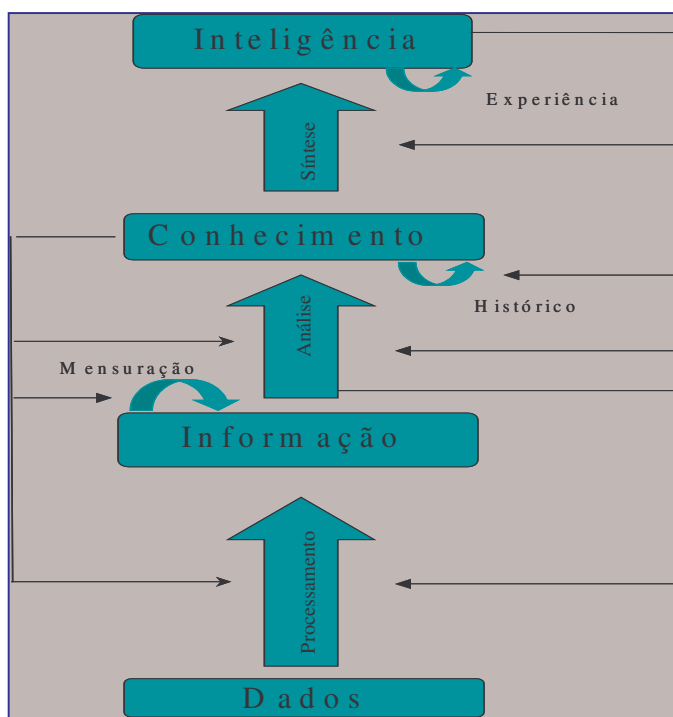


Figura 2.1: Hierarquia de dados

Fonte: adaptado de Moresi (2000 p. 18)

Os dados apresentados no diagrama compreendem o nível mais baixo de informação incluindo fatos e textos. Normalmente são coletados, por meio de processos organizacionais, nos ambientes interno e externo. Na verdade, pode se descrever como dados brutos ou matéria-prima para a produção da informação.

Com base nesse processo, pode-se “olhar” a informação como um objeto, a qual são associadas características próprias – dependendo do âmbito disciplinar de aplicação, com reações também particulares – e do objetivo com que é usada associado ao conhecimento que pretendo obter.

Tem como base e objetivo, a redução de incertezas perante o mundo, viabilizando a movimentação no sentido da sua compreensão e da geração de conhecimento, disponível como um instrumento facilitador, que pode ser considerado como ingrediente básico do qual depende um processo de tomada de decisão. (SILVA e ALVES, 2000 p.10).

As organizações creditícias vêm encontrando dificuldades para obtenção de dados confiáveis dos seus clientes. Os Bancos Centrais costumam baixar normas que normatizam as atividades bancárias, exigindo a apresentação de documentos originais nos relacionamentos comerciais. Este assunto é discutido no item 2.2.

2.2 A MENSURAÇÃO DO RISCO DE CRÉDITO NAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

Segundo pesquisa realizada junto ao BC, a primeira experiência duma central de risco de crédito foi implantada pela Alemanha no ano 1930. A partir daí outros países, dentre eles a Argentina, Bélgica, Bolívia, Chile, Espanha, França, Itália, Peru e Uruguai, por assim entenderem a relevância que esse tipo de informação poderia contribuir para a estabilidade de seus sistemas financeiros, desenvolveram sistemas semelhantes.

São crescentes os investimentos públicos em centrais de informações de crédito, principalmente nos países do Leste Europeu e da Ásia.

Então, o BCB pesquisou o funcionamento de diversas centrais de informações de crédito administradas pelos órgãos supervisores de diversos países e realizou um *benchmarking* a fim de aperfeiçoar o seu sistema.

Segundo Marcheze (2004, p.52), existem vários tipos de *benchmarking*, sendo eles: interno, competitivo, funcional, genérico e de estudo consultivo, conforme mostra o quadro 2.1:

Quadro 2.1: Tipos de *benchmarking*

Ordem	Tipo de <i>benchmarking</i>	Descrição
01	Interno	Comparação com um processo, produto ou serviço similar dentro da própria organização;
02	Competitivo	Comparação com as organizações competitivas externas mais fortes;
03	Funcional	Comparação com as outras companhias de classe mundial que exercem a mesma atividade;
04	Genérico	Comparação com companhias de classe mundial que nem mesmo pertencem ao mesmo setor, mas desenvolvem processos similares;
05	Estudo consultivo	Comparação com outras companhias de classe mundial pela contratação de serviços de um consultor.

Fonte: adaptado de Marcheze (2004 p.52-53).

No caso do BCB, o *benchmarking* realizado foi funcional, no sentido de compartilhar dados, mesmo sendo-os de ordem confidencial e estratégica. Ainda, utiliza-se este como uma ferramenta de gestão, por se entender estudo comparativo entre instituições de referência.

Na década de 90, um dos pilares da economia brasileira foi profundamente abalado, desafiando as autoridades a agirem rapidamente para evitar maiores danos ao sistema financeiro nacional. Os escândalos verificados, principalmente na gestão dos créditos, fizeram com que algumas instituições passassem por dificuldades de liquidez, obrigando a intervenção das autoridades nesse setor.

No último ano, a intervenção do BC no Banco Santos veio reacender essa discussão em torno da importância da avaliação de risco nas aplicações.

Muitos investidores esquecem o princípio de que qualquer investimento envolve algum tipo de risco e se deixam levar por promessas de uma rentabilidade extraordinária.

Alternativas classificadas como "seguras" - até mesmo a insuspeita caderneta de poupança - podem esconder a possibilidade nada pequena de perdas, especialmente para aqueles que possuem mais de R\$ 20 mil para aplicar, e que estão além do limite do Fundo Garantidor de Crédito (FGC)² por CPF. Em geral, o risco é proporcional ao retorno, portanto, é preciso desconfiar quando a "esmola" é demais.

Há três riscos principais que os investidores podem correr. O primeiro é o de crédito, que representa a possibilidade de que o emissor do papel - um CDB ou uma debênture, por exemplo - deixar de pagar ou organização emissora se tornar insolvente. Esse risco é o mais grave, pois pode significar a perda total do valor aplicado. Ele varia de acordo com o perfil do

² É um fundo criado para oferecer garantia a determinados créditos mantidos por correntistas ou investidores contra instituições financeiras submetidas a regime especial de liquidação extrajudicial.

devedor - uma grande companhia, conhecida, teoricamente representa um risco menor que uma pequena. Mas basta lembrar de dois conglomerados financeiros que quebraram - entre eles: Nacional e Bamerindus - para ver que uma boa marca não é tudo.

Nesses casos, o fato de envolver um número enorme de correntistas e colocar em risco todo o sistema financeiro veio justificar, na época, o socorro do BC por meio do Proer³, que acabou "salvando" os aplicadores com a transferência dos seus depósitos e aplicações para outros bancos.

Para um melhor entendimento do sentido etimológico da palavra crédito em si, Chaia (2003, p. 10), descreve que vem do latim *creditu*, significando eu acredito ou confio. A confiança não representa uma atividade unilateral. Portanto, os compromissos assumidos representam importantes papéis sociais acompanhando o desenvolvimento econômico de uma sociedade.

Ainda, segundo esse mesmo autor, “historicamente, é mais fácil um tomador deixar de pagar porque não pôde do que não estar disposto”. Assim, apresenta alguns componentes da política de crédito dos bancos, conforme quadro 2.2:

Quadro 2.2 – Componentes da política de crédito

Ordem	Componente	Descrição
01	Definição estratégica do banco	Base para elaboração de uma política de credito;
02	Forma de decisão e delegação de poderes	Definição de alçadas e a constituição de comitês para deliberar crédito;
03	Análise de crédito	Definição do tipo de análise a ser empregada e sua abrangência;
04	Limite de crédito	Fixação de limites em função da qualidade do cliente e das garantias associadas ao portfólio de produtos;
05	Normas legais	Necessidade de fiscalização e normatização das operações de crédito por parte dos reguladores.

Fonte: adaptado de Chaia 2003 p. 13-14

Comparados os componentes da política de crédito, usualmente aplicadas pelas organizações desse setor, não se pode afirmar que uma é independente da outra, ou seja, estão entrelaçadas, além de que, só a concessão do crédito não fornece a amplitude para a gestão dos riscos a que eles estão sujeitos . Assim, a figura 2.2 dispõe a seqüência do ciclo de vida de um crédito.

³ Programa de Estímulo à Reestruturação a ao Fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional.

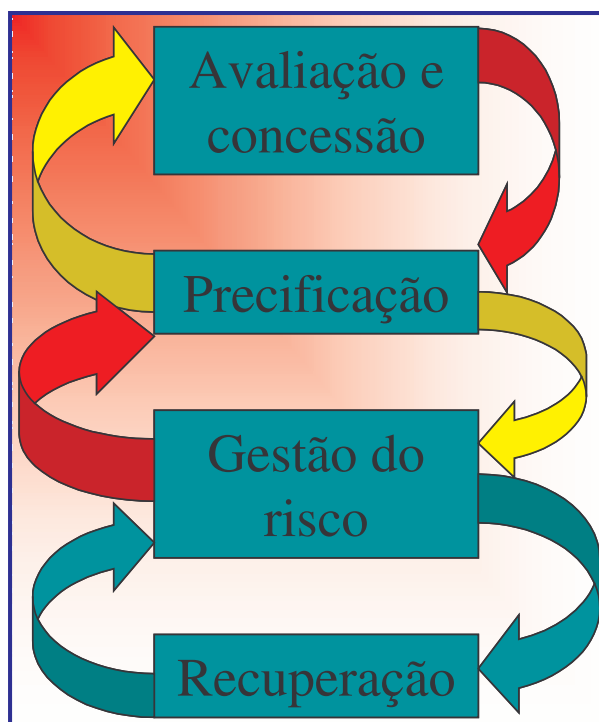


Figura 2.2: Ciclo de vida de um crédito
Fonte: adaptado de Chaia (2003, p.14)

As operações de crédito, após a sua avaliação e concessão passam obrigatoriamente por todas as etapas, ou seja, a precificação, considerada segundo a expressão *pricing* (estabelecimento de preço) por ter o próximo passo a gestão de risco e a recuperação dos créditos liberados e eventualmente inadimplentes.

Segundo Paiva (2004, p.1), o gerenciamento e mensuração dependem dos componentes chaves: portfólio e fatores de risco. O primeiro de ordem interna são os produtos ofertados no mercado financeiro, e o segundo, de ordem externa, são as situações de riscos enfrentados na comercialização destes produtos.

A figura 2.3 mostra o gerenciamento de riscos. Os riscos de mercado são medidos pela exposição e volatilidade, enquanto que os riscos de crédito são pela exposição e probabilidade. Quando se trata de risco operacional (RO), o cálculo tem-se por base as perdas históricas, ocasionadas por eventos fortuitos, tais como, roubos por meios eletrônicos, assaltos, fraudes internas e externas, interrupção das atividades por falhas nos sistemas operacionais internos, mensurados por medidas estatísticas, pela severidade e frequência.

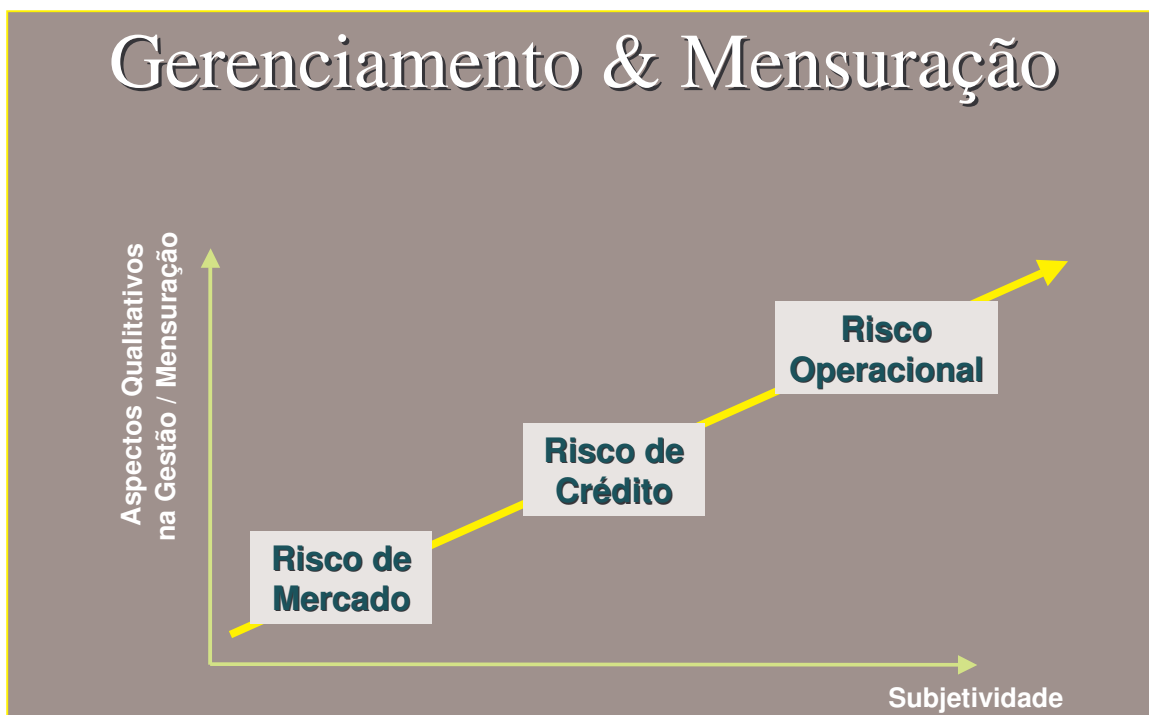


Figura 2.3 Gerenciamento de risco de crédito e mercado

Fonte: Paiva (2004, p.3)

Segundo o mesmo autor torna-se necessária à combinação dos dados quantitativos e qualitativos como característica do risco operacional. Entende-se por quantitativo os dados com perdas de operações realizadas, indicadores de exposição de um determinado setor econômico, indicadores quantitativos de risco e a própria análise estatística. Por qualitativo, tem-se a auto-avaliação de riscos, os *scorecard*, a aprovação de riscos e as notas de auditoria.

Ainda, no estudo qualitativo verifica-se os perfis dos clientes tendo como exemplo o tempo de atividade exercida por um ramo de negócio, as estruturas organizacionais existentes e imprescindíveis ao desempenho daquela atividade, tais como registros nos órgãos competentes, licença de funcionamento, e alvarás. Esses fatos são coletados quando das visitas aos estabelecimentos comerciais.

A figura 2.4 mostra o relacionamento entre essas características, ou seja, quanto mais métodos qualitativos menores serão as probabilidades de perdas nos eventos. Assim, a quantidade de perdas verificadas com um determinado setor da economia é um indicativo que os gestores das unidades de risco devem levar em consideração nos “pontos de corte” da liberação e atribuição dos conceitos.

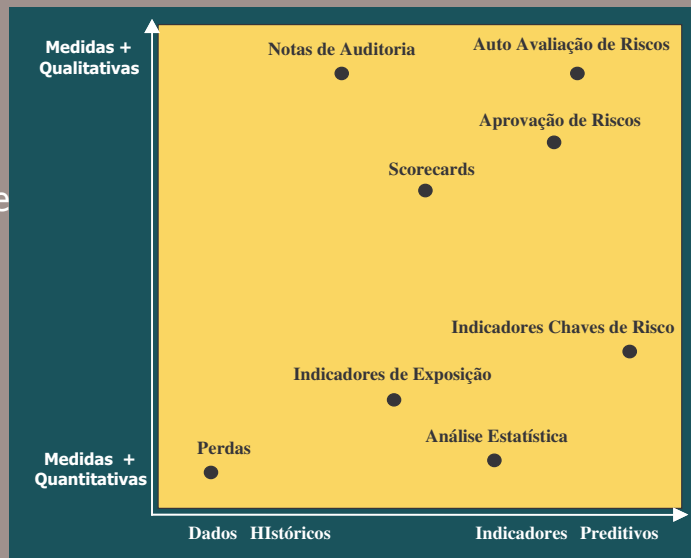
Gerenciamento & Mensuração

➤ Quantitativos

Dados de Perdas
Indicadores de Exposição
Indicadores quantitativos de Risco
Análise Estatística

◆ Qualitativo

Auto-Avaliação de Riscos
Scorecards
Aprovação de Riscos
Notas de Auditoria



Dadas as características do Risco Operacional uma combinação destes métodos é necessária

Figura 2.4: Combinação dos métodos quantitativos e qualitativos

Fonte: Paiva (2004, p.3)

Ainda, há o RSA – *Risk Self Assessment* e o ORAP – *Other Approval Process* os quais mostram formas de plano de ação para a identificação e avaliação de riscos, mensuração de riscos, implementação e melhoria dos controles, e o monitoramento e reporte. Cada uma destas ferramentas apresenta etapas e fases, conforme mostram as figuras 2.5 e 2.6.



Figura 2.5: Modelo de ferramenta de auto-avaliação de riscos
 Fonte: Paiva (2004, p.5)

Esta ferramenta mostra as cinco etapas onde se tem o início do processo e a identificação de riscos no primeiro contato com o tomador. Após, a validação da moldura de riscos a avaliação de riscos e os planos de ação para a melhoria de controles.

O processo de aprovação de outros riscos é composto de quatro fases, melhor verificados na figura abaixo:



Figura 2.6: Modelo de ferramenta de processo de aprovação de outros risco
 Fonte: Paiva (2004, p.6)

Este modelo tem por objetivo o estudo de operações estruturadas, são aquelas que não figuram no dia a dia dos processos de auto-avaliações. Demandam estudos mais aprofundados e necessitam de opinião externa, tais como de auditores e a aprovação final pelas alçadas competentes. Pode-se citar como uma operação estruturada aquela que é auto-sustentável. O financiamento de uma obra de infra-estrutura, tal como uma PCH – Pequena Central Hidrelétrica, onde são demandados volumes elevados de recursos financeiros.

Existem, ainda, as ferramentas LLD – *Local Loss Database* e KRI – *Key Risk Indicators*. A primeira envolve as perdas operacionais enquanto que a segunda trata uma forma de mitigar os riscos, conforme as Figuras 2.7 e 2.8:



Figura 2.7: Ferramenta de coleta de perdas operacionais

Fonte: Paiva (2004, p.9)

Quando houver perdas operacionais dentro dos processos é recomendável a utilização do LLD. Assim, a probabilidade de suportar os efeitos negativos de operações criando uma cultura entre os envolvidos no processo quanto à natureza dessas perdas e a identificação das causas. Para auxiliar os gestores quando da tomada de decisões, na mitigação dos riscos tem-se a KRI.

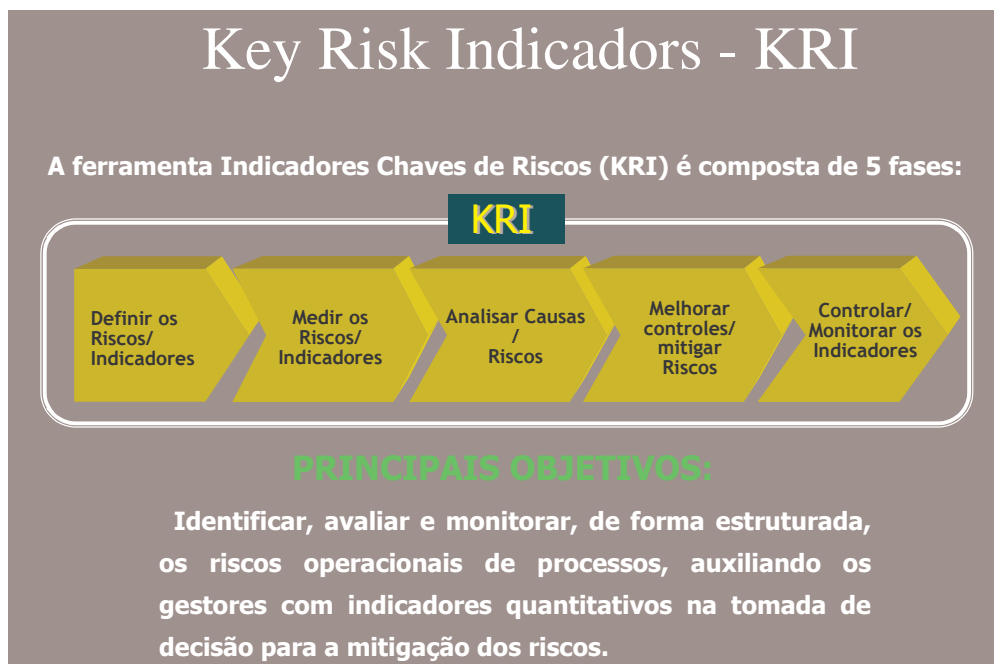


Figura 2.8: Ferramenta de indicadores chaves de risco

Fonte: Paiva (2004, p.10)

É composta de cinco fases, iniciando pela definição e medição dos riscos e indicadores. Após tem-se a análise das causas e a forma de melhorar os controles e monitorar os indicadores. Essas ferramentas necessitam atender os requisitos do novo acordo da Basileia, assunto a ser discutido no item 2.4.

Com relação à supervisão bancária ativa, o BC realiza um trabalho de prevenção a eventuais problemas no sistema financeiro. Via de regra, as instituições são bem monitoradas, tanto pelos departamentos de supervisão direta como os de supervisão indireta do BC. Visitas dos funcionários do BC são constantes na maioria das instituições, ou pelo menos nas mais relevantes para o funcionamento do concentrado sistema bancário.

O menor risco de crédito existente hoje, teoricamente, seria a aplicação em títulos do governo federal, ou seja, em fundos de investimentos, lastreadas em LTN's, LFT's, NTN's, apesar das experiências como a do Plano Collor justificarem algum receio. E, mesmo sem um fato concreto, os papéis podem ser afetados. Em 2002, os títulos do governo perderam valor a partir do receio dos investidores com a possibilidade de vitória da esquerda e uma renegociação forçada da dívida.

Outro risco é o de mercado, ou seja, da flutuação dos preços dos ativos ou das taxas de juros. Ele varia de acordo com cada ativo, sendo maior para a chamada renda variável, como ações e dólar, do que para renda fixa. E o risco de liquidez, que é o de não se conseguir vender o ativo pelo seu preço justo no momento desejado. Ele é alto, por exemplo, para

imóveis, ações de terceira linha ou papéis de prazo muito longo. A falta de liquidez também distorce os preços.

Ressalte-se que o desafio vem do fato de os bancos estarem fazendo investimentos concretos para se adequarem à nova realidade e, por isso mesmo, exigirem respostas objetivas das autoridades reguladoras para questões técnicas que ainda dependem da interpretação das novas normas.

Afonso Veloso, gerente-geral de Riscos do Banco do Brasil, enumerou as iniciativas e também as dúvidas da instituição com respeito às novas regras de Basiléia II e revelou que os gastos necessários para a adequação devem superar a casa dos R\$ 10 milhões. “Apesar do custo elevado, vale a pena investir na otimização dos processos.”

Enquanto não está implementado o novo acordo, as organizações estão operando baseadas no acordo vigente, o qual será explicitado no próximo item.

2.3 FUNDAMENTAÇÃO DO ACORDO DE CAPITAIS DA BASILÉIA – BIS⁴ (*BANK FOR INTERNATIONAL SETTLEMENTS*)

A intermediação financeira, uma das atividades precípuas das organizações financeiras tem como uma das funções a administração dos recursos financeiros de terceiros, fornecendo crédito às pessoas físicas e jurídicas e, de certa forma fomentando a atividade econômica.

Segundo o comitê de supervisão bancária da Basiléia (1997) a vulnerabilidade dos sistemas bancários dos países sejam eles desenvolvidos ou em desenvolvimento, podem vir a ameaçar a estabilidade financeira, tanto internamente quanto a nível global, atingindo as economias dos países.

Desta forma, a necessidade de fortalecer a solidez dos sistemas financeiros tem demandado crescente preocupação nos mercados. Um comunicado conjunto divulgado ao final da Cúpula do G-7 em Lyon, em junho de 1996, reclamou por ações nessa área. Diversas organizações oficiais, dentre elas o próprio Comitê de Supervisão Bancária da Basiléia, o Banco de Compensações Internacionais - BIS, o Fundo Monetário Internacional - FMI e o Banco Mundial, têm examinado, recentemente, formas de fortalecer a estabilidade financeira mundial.

⁴ É um organismo internacional que foi fundado em 1930 (mais antiga instituição financeira internacional). Fomenta a cooperação entre bancos centrais e outras agências com o objetivo de manter a estabilidade monetária e financeira. Serve de fórum para debates; fomenta a pesquisa; realiza uma série de serviços para os bancos centrais; tem a função de agente fiduciário.

Através dos contatos com os gestores das organizações bancárias, o Comitê de Supervisão Bancária da Basiléia I não tem envidado esforços para garantir as economias dos investidores. Para um melhor entendimento a figura 2.9 mostra a constituição deste comitê.

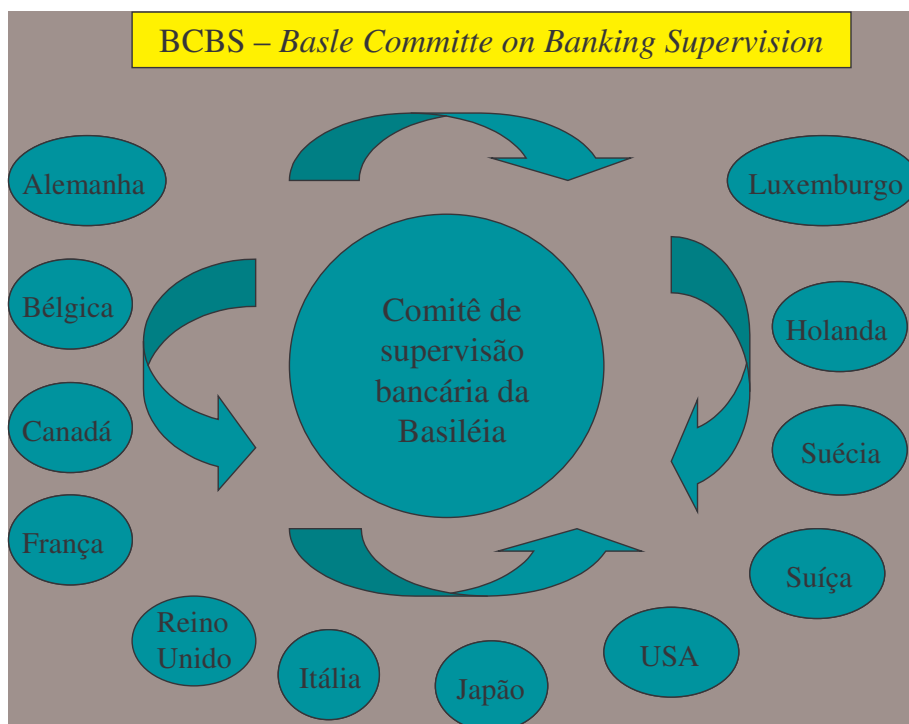


Figura 2.9: Representantes do BCBS

Fonte: adaptado de CSBB.

A esses representantes cabe congregar a supervisão bancária estabelecida pelos presidentes dos bancos centrais dos países. Reúnem-se, normalmente, no Banco de Compensações Internacionais – BCI, localizado na cidade Basiléia – Suíça. A eles também compete verificar os princípios essenciais da Basiléia, conforme o quadro 2.3.

Quadro 2.3 Lista dos princípios essenciais para uma supervisão bancária eficaz.

Tópicos	Nomenclatura	Princípio
1	Precondição para uma supervisão bancária eficaz	1. tema eficaz de supervisão bancária
2	Autorizações e estrutura	2. definição das atividades permitidas às instituições autorizadas; 3. direito de estabelecer critérios e rejeitar pedidos de autorização; 4. autoridade para examinar e rejeitar qualquer proposta; 5. autoridade para estabelecer critérios das aquisições e investimentos de um banco;
3	Regulamentos e requisitos prudenciais	6. requisitos mínimos; 7. avaliações das políticas práticas e procedimentos; 8. cumprimento das políticas, práticas e procedimentos; 9. adoção do sistema de informação gerencial;

		10. prevenção de abusos na concessão de créditos; 11. identificação, monitoramento e controle de riscos; 12. sistemas de controle adequados aos riscos de mercado; 13. adoção de processos abrangentes de administração de riscos; 14. controles internos para escala dos negócios; 15. regras rígidas “conheça-seu-cliente”;
4	Métodos de supervisão bancária contínua	16. combinação de supervisão direta “ <i>in loco</i> ” e indireta; 17. manutenção de contatos regulares com a administração dos bancos; 18. meios para coletar, examinar e analisar relatórios; 19. meios para validação das informações de inspeções; 20. capacidade de supervisionar grupos;
5	Requisitos de informação	21. registros adequados de acordo com políticas e práticas contábeis consistentes;
6	Poderes formais dos supervisores	22. meios para adotar ações corretivas oportunas quando os bancos deixarem de cumprir requisitos prudenciais;
7	Atividades bancárias internacionais	23. monitorar adequadamente e aplicar normas prudenciais adequadas, principalmente nas filiais estrangeiras, <i>joint-ventures</i> e subsidiárias; 24. estabelecer contatos e intercambiar de informações com os outros supervisores envolvidos; 25. requerer que as operações locais de bancos estrangeiros sejam conduzidas com o mesmo padrão de exigência das instituições locais.

Fonte: adaptado de CSBB (1997 p 4-5)

Os princípios essenciais para uma supervisão bancária eficaz (Os Princípios Essenciais da Basileia), transcritos no quadro acima, foram endossados pelos Presidentes dos bancos centrais dos países membros do G-10, tendo sido submetidos aos Ministros das Finanças dos países do G-7 e do G-10 na preparação para a Cúpula de Denver, em Junho de 1997, na esperança de que tais documentos fornecessem um útil mecanismo para o fortalecimento da estabilidade financeira em todos os países.

Denota-se que para esboça-los, houve uma consulta ampla, com um grupo maior de supervisores individuais. Ressalta-se que os regulamentos e requisitos prudenciais sobressaem-se, seguidos pelos métodos de supervisão bancária contínua.

2.3.1 Precondição para uma supervisão bancária eficaz

A fim de esclarecer os tópicos descritos nas nomenclaturas estuda-se separadamente cada um deles. Com relação à “precondição para uma supervisão bancária eficaz”, o sistema compreende alguns critérios necessários a promoção da estabilidade nos mercados financeiros, conforme o quadro 2.4:

Quadro 2.4: Precondição para uma supervisão bancária eficaz

Ordem	Critério	Descrição
01	Políticas	Não é da competência da supervisão bancária, contudo, precisam

	macroeconômicas sólidas e sustentáveis	reagir com políticas monetárias firmes, caso sentirem ameaças de da segurança e solidez do sistema bancário
02	Infraestrutura pública bem desenvolvida	Compreendem dispositivos , conforme mostra a figura 2.10
03	Efetiva disciplina de mercado	Depende de um adequado fluxo de informações entre seus participantes
04	Procedimentos para solução eficiente de problemas nos bancos	Quando os problemas são remediáveis, os supervisores buscarão normalmente definir e implementar soluções a altura das dificuldades identificadas e que as neutralizem. Quando não as são remediáveis recomenda-se o imediato e ordenado fechamento das instituições
05	Mecanismos para o estabelecimento do nível apropriado de proteção sistêmica (ou rede de proteção pública).	Contemplam de um lado os riscos de crise de confiança no sistema financeiro e de contágio das instituições sadias, e de outro, a necessidade de minimizar as distorções, a disciplina e aos sinais de mercado.

Fonte: adaptado de CSBB (1997 p 9-10).

Quanto ao primeiro critério “estabelecimento de políticas macro econômicas sólidas e sustentáveis”, descrevem os autores que os supervisores bancários enfrentarão dificuldades impossíveis de suplantar se não forem tomadas medidas de controle, principalmente com relação ao meio circulante com excesso de liquidez ocasionando desta forma a desvalorização da moeda e a inibição dos investidores pela elevação do risco.

O segundo critério está representando pela figura 2.10, onde regras, sistemas de direito comercial, legislação contábil e fiscal adequadas, leis e regulamentos bem definidos e um sistema seguro e eficiente de compensação de papéis devem estar interligados harmonicamente

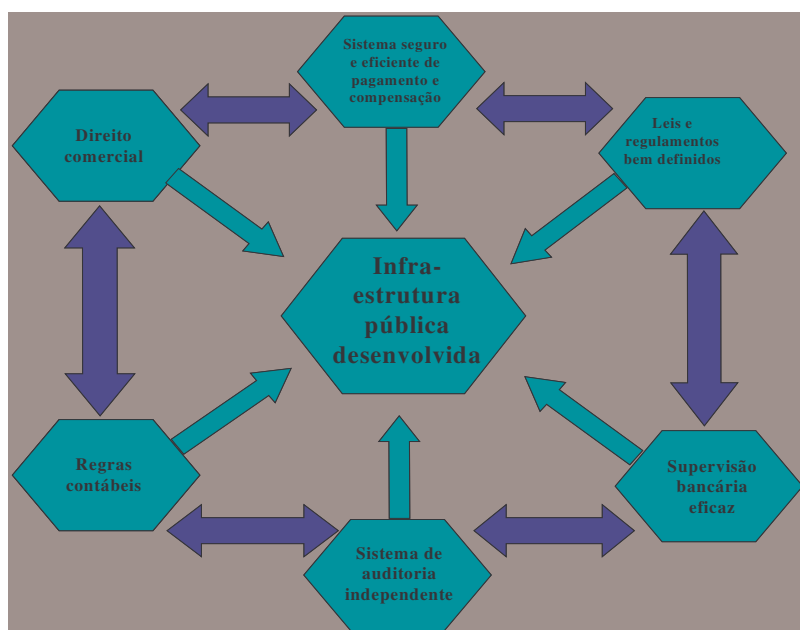


Figura 2.10: dispositivo da infra-estrutura pública interligada

Fonte: adaptado de CSBB (1997, p.9)

O sistema de direito comercial compreende leis e corporações, de falências, de proteção ao consumidor, e de propriedade privada. Os princípios e regras de contabilidade devem ser bem definidos aceitos internacionalmente. O sistema de auditoria independente deve assegurar que os relatórios contábeis reflitam com exatidão os dados ali expostos.

Quanto ao terceiro critério “efetiva disciplina de mercado” merece atenção as questões relativa a gestão de corporações e a necessidade de que as informações prestadas pelos tomadores, aos investidores e credores, sejam precisas, inteligíveis, claras e oportunas.

Segundo CSBB (1997, p.10): “Os sinais do mercado podem ser distorcidos e a sua disciplina ameaçada se os governos procurarem influenciar ou se sobrepor às decisões comerciais, particularmente no que se refere a decisões de empréstimo...” então, se forem concedidas garantias para tais empréstimos estas poderão compensar as instituições financeiras em caso de descontinuidade.

O quarto critério “procedimentos para solução eficiente de problemas nos bancos”, independentemente de pressões políticas o órgão supervisor deve ser responsável por dar assistência ao fechamento dos bancos em dificuldades, a fim de assegurar que os depositantes sejam ressarcidos, até onde for possível, com recursos do próprio banco e dos acionistas.

Finalmente, no quinto critério “mecanismo para o estabelecimento do nível apropriado de proteção sistêmica (ou rede de proteção pública)”, trata-se de uma questão política a ser definida pelas autoridades competentes (inclusive o BC) por resultar no comprometimento de recursos públicos.

2.3.2 Autorizações e estrutura - Regulamentos e requisitos prudenciais

Esses tópicos compreendem processos que visam dotar sistemas financeiros saudáveis e definir com clareza o universo de instituições a serem supervisionadas, os procedimentos de liberação de cartas patentes e o leque das atividades nela compreendidas devem ser claras, principalmente as atividades de acatamento de depósitos do público em geral e que estejam sujeitos a uma fiscalização rigorosa. Isso decorre do risco de haverem distorções quanto ao uso das palavras “bancos e caixas econômicas” como uma forma de enganar a “boa fé dos poupadores”.

Para atender a esses tópicos a figura 2.11 mostra os itens que são observados nos princípios definidos: 2 a 5.

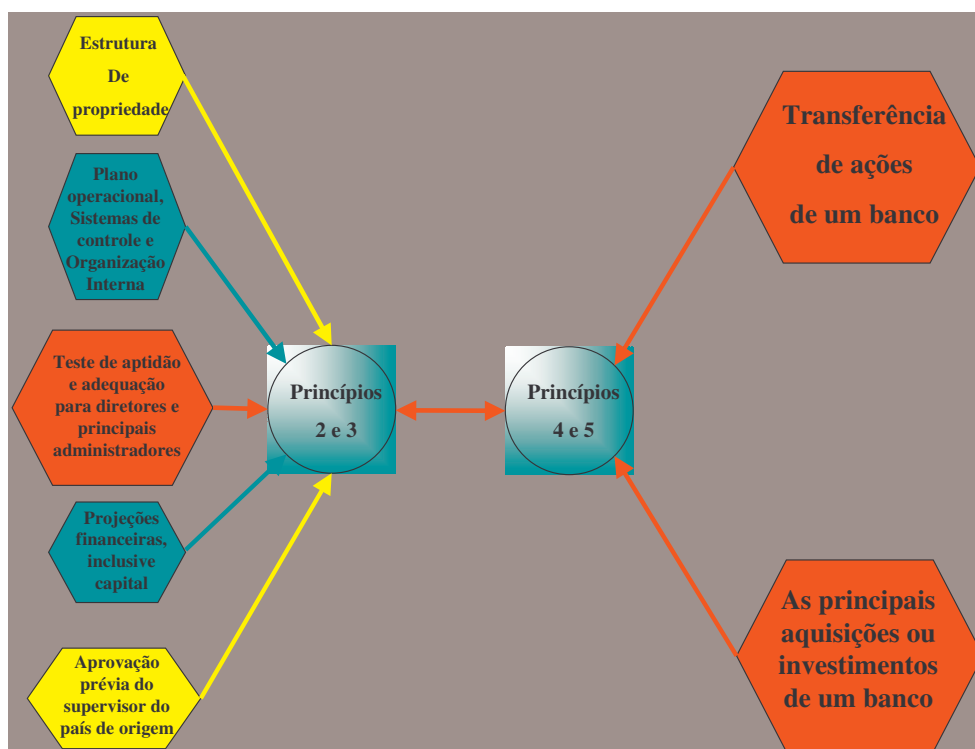


Figura 2.11: Processo de autorização e aprovação de mudança de estrutura
 Fonte: adaptado de CSBB (1997 p. 13-15)

No que se refere à “estrutura de propriedade” das organizações, as quais sofrem a fiscalização dos supervisores dos bancos centrais e dos conselhos monetários e órgãos legislativos. A avaliação inclui os controladores diretos e indiretos dos bancos, bem como os acionistas majoritários, ou seja, aqueles que detem individualmente 10% ou mais do capital acionário da sociedade.

Quanto ao “plano operacional, sistema de controle e organização interna” são examinadas as operações e as estratégias propostas pelo banco. Observa-se, também, o segmento de mercado para o qual o banco direciona os seus negócios, verificando se existem recursos alocados suficientemente para suprir a demanda.

O “teste de aptidão e adequação para diretores e principais administradores”, é realizado através da avaliação da competência dos profissionais por elas indicados. São vistos a “vida pregressa” deles, inclusive resultados de processos judiciais e administrativos, analisando, competência, boa reputação e honestidade.

As “projeções financeiras inclusive capitais” são obtidas através de exames de relatórios financeiros “pró-forma”. Analisa-se o plano estratégico em função dos custos de implantação e as possíveis perdas operacionais.

Segundo CSBB (1997, p.14): “na maioria dos países, os órgãos de autorização estabelecem um valor para o capital mínimo inicial”. Deve-se também verificar a capacidade dos acionistas de fornecer suporte adicional de capital, havendo necessidade e contingências.

Quanto “a aprovação prévia do supervisor do país de origem” no que se refere aos proprietários proponentes de bancos estrangeiros, a autoridade com poder de liberação deve avaliar os padrões mínimos exigidos pelo Acordo da Basiléia. Também obedecem as funções supervisoras em bases consolidadas - *The supervision of cross-border banking* (A supervisão de atividades bancárias internacionais).

No que se refere a “transferência de ações de um banco”, enquadrado no princípio quarto: “Os supervisores bancários devem ter autoridade para examinar e rejeitar qualquer proposta de transferência significativa, para terceiros, do controle ou da propriedade de bancos existentes”.

Isso descreve a preocupação existente, por parte dos supervisores dos bancos centrais, do controle dos investimentos dos bancos. Assim, eles têm poder de autorizar o funcionamento de novos bancos, bem como, devem ser notificados sobre investimentos significativos nos bancos, com poderes, se for o caso, de impedir tais investimentos ou fusões.

Quanto “as principais aquisições ou investimento de um Banco”, como já relatado no parágrafo anterior, quando atendidos os limites estabelecidos pelos supervisores ou pelas leis e regulamentos da atividade bancária as aquisições e investimentos podem ser automaticamente permitidas.

2.3.3 Métodos de supervisão bancária contínua

Compreendem, neste item, os riscos na atividade bancária, o desenvolvimento e implementação de regulamentos e requisitos prudenciais, os métodos de supervisão bancária contínua, e os requisitos de informações de organizações bancárias.

2.3.3.1 Riscos na Atividade Bancária

São descritos oito tipos de riscos inerentes a essa atividade, conforme Figura 2.12. Essa atividade, por sua natureza, está diretamente ligada e exposta a riscos. Dessa forma, é preponderante que os supervisores entendam de tais e que os bancos os avaliem e os administrem.

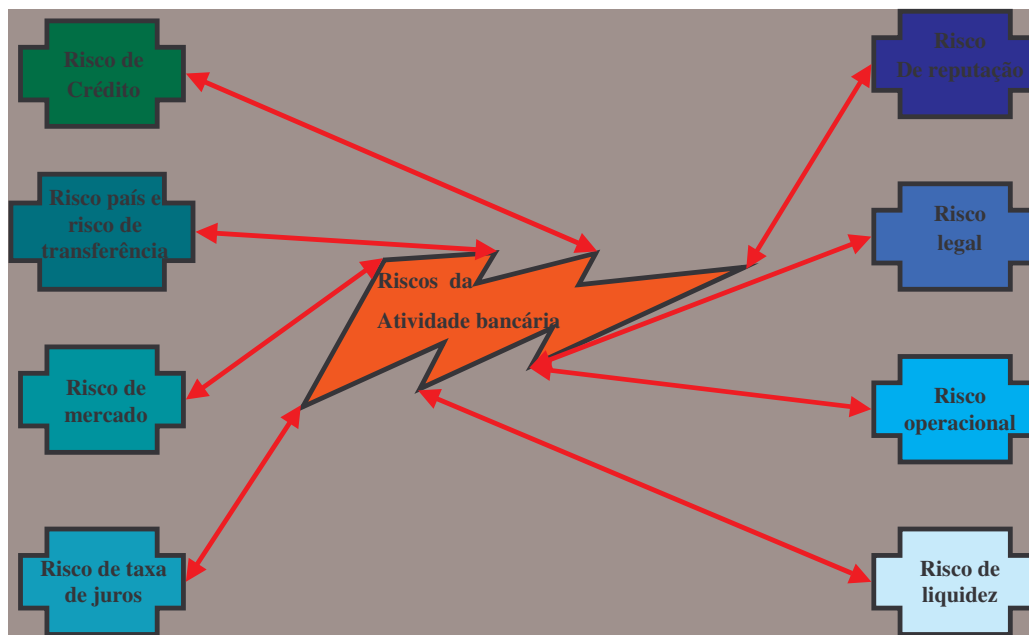


Figura 2.12: Riscos ligados à atividade bancária

Fonte: adaptado de CSBB (1997 p. 17-18)

O primeiro risco mencionado “de crédito” advém da atividade básica da maioria dos bancos, que é a concessão de empréstimos. Segundo CSBB (1997, p. 17): “Sérios problemas bancários tem ocorrido em razão de deficiência dos bancos no reconhecimento de ativos inválidos, na criação de reservas para a baixa contábil desses ativos e na interrupção da apropriação da receita de juros quando recomendável”.

Isso pode vir de exposições excessivas da concentração de tomadores, podendo acarretar problemas significativos de liquidez frente aos depositantes.

O “risco país e risco de transferência” se referem aos empréstimos internacionais. Quanto ao risco país esse é mais visível nos empréstimos estrangeiros e as suas agencias. Também se considera risco de transferência quando as obrigações do tomador, no caso os países, não são expressas em moeda local. Segundo CSBB (1997, p. 17) “A moeda de que o tomador necessita para saldar suas obrigações podem não estar disponível, independentemente de sua condição financeira particular”.

Quanto ao “risco de mercado”, se refere aos riscos de perdas em função dos movimentos nos preços de mercado. Um exemplo é o risco cambial.

No que se refere “risco de taxas de juros”, trata da exposição da situação financeira de um banco aos movimentos da taxa de juros praticadas pelo mercado. Impacta ganhos dos bancos e o valor econômico dos seus ativos, passivos e instrumentos de extra balanços. Nesse caso, pode-se exemplificar, o risco de apreciação, risco da curva de retorno, de base, e de

opções. Os de base decorrem de correlações imperfeitas no ajustamento de taxas recebidas ao preço praticado no mercado. Os de opções são decorrentes da possibilidade do exercício ou não dos contratos firmados.

Os “riscos de liquidez” são decorrentes da incapacidade de promover reduções em seu passivo ou financiar acréscimo em seus ativos. Os depósitos dos clientes fazem parte do Passivo Exigível das instituições financeiras.

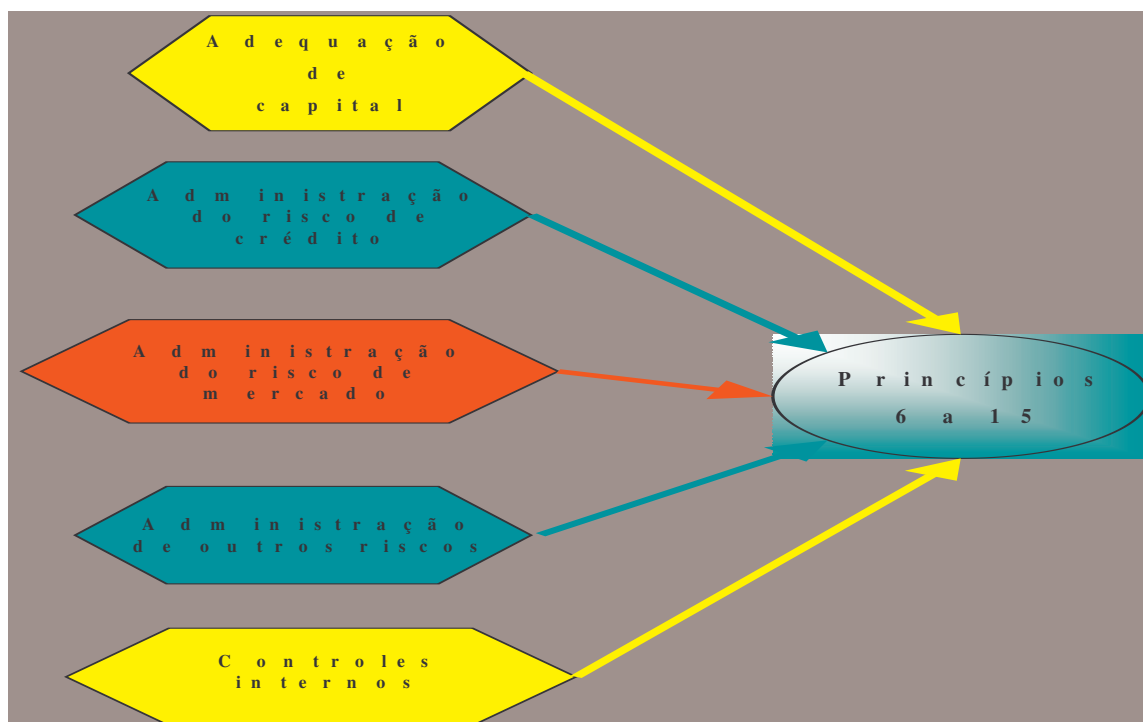
Quanto ao “risco operacional”, são tidos como “o colapso de controles internos e do domínio corporativo”. Podem acarretar perdas financeiras por meio de erros, fraudes, ou deficiência no desempenho de atividades, falhas de gestão dos administradores.

Quanto ao “risco legal”, concentra-se na desvalorização de ativos ou na valorização de passivos decorrentes de pareceres ou de documentos legais inadequados ou incorretos. Como exemplo tem-se que um processo judicial envolve, em determinado banco, amplas implicações para todo o segmento bancário.

Os “riscos de reputação” advêm de falhas operacionais no desempenho de suas atividades correlatas, também são mencionadas os “boatos” de dificuldades institucionais danosas às organizações.

2.3.3.2 Desenvolvimento e Implementação de Regulamentos e Requisitos Prudenciais

A atividade bancária, em qualquer parte é reconhecida pelos elevados riscos que está sujeita, isso porque recurso financeiro é intangível. O retorno de valores emprestado ou aplicado não é passível de retorno sem à vontade do tomador. Desta forma, as autoridades monetárias devem criar, desenvolver e estabelecer normas e regras prudenciais para o controle dos riscos e o devido provisionamento dos ativos aplicados. Pertence a esse item os princípios 6 a 15, conforme Figura 2.13.



Fonte: adaptado de CSBB (1997, p. 19-27)

Figura 2.13: Requisitos prudenciais para a imposição de padrões aos bancos

a) Adequação do capital

A “adequação do capital” está baseada no princípio 6 do acordo da Basileia:

Os supervisores bancários devem estabelecer, para todos os bancos, requisitos mínimos, prudentes e apropriados, de adequação de capital. Tais requisitos devem refletir os riscos a que os bancos se submetem e devem definir os componentes de capital, levando em conta a capacidade de absorção de perdas de cada um. Pelo menos para os bancos com atuação internacional, esses requisitos não devem ser menos rigorosos do que os estabelecidos no Acordo de Capital da Basileia. (CSBB, 1997, p. 20).

Em 1988, os países membros do Comitê de Supervisão Bancária da Basileia G-10, apresentaram um método para assegurar a adequação de capital de um banco. Isso contempla dois elementos significativos: os diferentes níveis do risco de crédito inerentes ao seu Balanço Patrimonial e, as atividades extrabalanço que podem representar uma exposição significativa a riscos. (CSBB, 1997, p. 20).

O órgão estabeleceu, na época, quais as contas que compõe o Patrimônio Líquido que são aceitáveis para fins de supervisão e a adequação a níveis de “capital essencial”, o qual consiste do Capital Social Integralizado e as Reservas Livres. Também são reconhecidas outras formas suplementares de capitais, tais como as demais contas de reservas e instrumentos de capitais híbridos.

Embora essas regras se apliquem somente a bancos de atuação internacional, muitos países, notadamente os latinos, por exigência do FMI na celebração de acordos, os bancos com atuação doméstica tiveram de se adequar a elas.

Foram estabelecidos requisitos de um índice mínimo de capital, de 4% para o capital para os bancos com atuação preponderante com primeira linha e de 8% para os de atuação de mais voltadas a segunda linha. Esse percentual é em relação aos ativos ponderados segundo a classificação de seus riscos a eles atribuídos.

b) Administração do risco de crédito

Nos últimos anos a procura por análise de risco de crédito cresceu em sintonia com o forte crescimento dos mercados de investimentos . (www.moodys.com).

Ao princípio sétimo do Acordo, está subordinado a “Administração do risco de crédito”, ao qual, estão diretamente ligados os padrões de concessão de crédito e processo de monitoramento de crédito:

Um elemento essencial de qualquer sistema de supervisão é a avaliação das políticas, práticas e dos procedimentos de um banco, relacionados com a concessão de empréstimos e com as decisões de investimento, bem como com as rotinas de administração de suas carteiras de crédito e de investimento. (CSBB, 1997, p. 21)

Os gestores, ao desempenharem suas funções, adotam políticas prudentes na formalização de empréstimos e investimentos, principalmente quanto à aprovação, baseadas em documentos apropriados e a administração dos ativos de forma adequada aos princípios éticos e prudenciais formalmente definidos, aprovados pelo conselho administrativo.

Ainda, os bancos devem promover processos contínuos de aperfeiçoamento e desenvolvimento de ferramentas auxiliares que gerem informações gerenciais e o fornecimento de dados para as medidas corretivas, inclusive a reclassificação segundo critérios qualitativos e quantitativos das carteiras.

No oitavo princípio, a avaliação da qualidade dos ativos e adequação das provisões e das reservas para perdas em empréstimos:

Os supervisores bancários devem se assegurar de que os bancos estabelecem e cumprem políticas, práticas e procedimentos adequados à avaliação da qualidade de seus ativos e para adequação de suas provisões e de suas reservas para perdas em operações de crédito. (CSBB, 1997, p. 21)

Cabe aos supervisores, na figura dos diretores dos bancos centrais, o exame das políticas adotadas pelos bancos referentes à reavaliação de créditos individuais, classificação

de ativos e provisionamento. A criação de mecanismos, pelos BC, tais como CRC – Central de Risco de Crédito, substituída recentemente pela SCR – Sistema de Central de Risco – (Anexo A), ajudam e contribuem para uma fiscalização e acompanhamento dos procedimentos em processos de administração dos créditos adotados pelos bancos.

O princípio nono trata das concentrações de risco e exposições elevadas:

Os supervisores bancários devem se assegurar de que os bancos adotam sistemas de informações gerenciais que possibilitem a identificação, pelos administradores, de concentrações dentro de suas carteiras. Os supervisores devem estabelecer limites que restrinjam a exposição dos bancos a tomadores individuais de crédito ou a grupos de tomadores inter-relacionados. (CSBB, 1997, p. 22)

Nesse, cabe aos supervisores o estabelecimento de limites prudenciais que possam restringir a exposição dos bancos a grandes tomadores, a grupos inter-relacionados e outras concentrações de riscos. Os limites são expressos em percentuais em relação ao seu Patrimônio Líquido.

Os empréstimos a empresas e indivíduos ligados ao banco estão previstos no décimo princípio do Acordo:

Visando prevenir abusos decorrentes de concessão de crédito a empresas e/ou indivíduos ligados ao banco concedente, os supervisores bancários devem estabelecer critérios que assegurem um rígido controle de tais operações, para que sejam efetivamente monitoradas. Outras medidas apropriadas devem ser adotadas para controlar ou reduzir os riscos inerentes a tais operações. (CSBB, 1997, p. 22)

Esses controles são facilmente implementados, cabendo aos supervisores bancários, a quem foi delegada a autoridade de fiscalização, como uma forma de prevenção de eventuais abusos na concessão de empréstimos a essas entidades. Cabe a eles, também, fazer julgamentos discricionários sobre a existência dessas ligações.

Estão previstos no princípio onze, os riscos de país e de transferência:

Os supervisores bancários devem se assegurar de que os bancos adotam políticas e procedimentos adequados para identificar, monitorar e controlar riscos de país e riscos de transferência em suas atividades de empréstimo e de investimento internacionais, e para manter reservas apropriadas contra tais riscos. (CSBB, 1997, p. 23)

Estas questões específicas estão contempladas num documento do Comitê da Basiléia, redigido em 1982, intitulado “*Management of banks international lending*” (Gerenciamento de empréstimos bancários internacionais).

c) Administração do risco de mercado

Está prevista no princípio doze a avaliação dos riscos de mercado.

Os supervisores bancários devem se assegurar de que os bancos mantêm sistemas que avaliam com precisão, monitoram e controlam adequadamente os riscos de mercado; os supervisores devem ter poderes para impor limites específicos e/ou um encargo específico de capital sobre exposições a riscos de mercado, se necessário. (CSBB, 1997, p. 23)

A solidez e estabilidade dos mercados financeiros são obtidas quando analisada corretamente a administração do risco de mercado, com a formação de um “colchão” de liquidez, . Estabelecem-se, também, limites apropriados para negócios no mercado de câmbio.

d) Administração de outros riscos

Estabelecem, através do princípio treze, a análise de outros riscos.

Os supervisores bancários devem se assegurar de que os bancos adotam um processo abrangente de administração de risco (incluindo a supervisão adequada pelo conselho de diretores e pela administração sênior), para identificar, medir, monitorar e controlar todos os demais riscos materiais e, quando necessário, para manter capital contra tais riscos. (CSBB, 1997, p. 24)

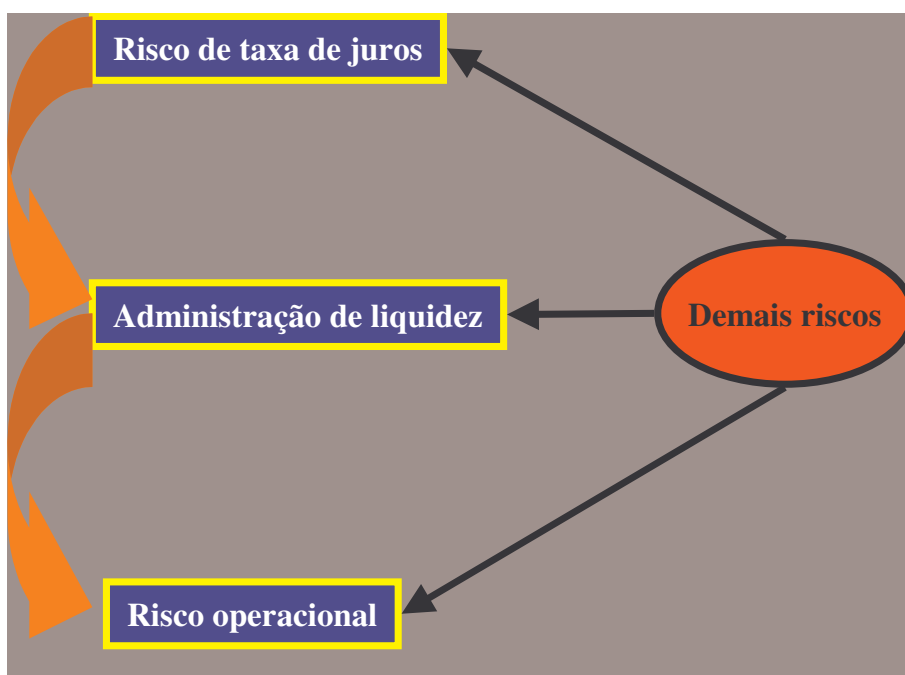


Figura 2.14: Administrações de outros riscos

Fonte: adaptado de CSBB (1997, p, 24-25)

Em resposta as necessidades do mercado e da clientela, necessitam uma análise com ajustes das exposições a riscos. São aqui considerados: risco de taxa de juros, administração de liquidez e risco operacional, conforme Figura 2.14:

Os riscos estão interligados e as suas normas fazem parte da administração bancária. Quanto ao risco de taxa de juros são observado pelo conselho de diretores e pela administração sênior políticas de procedimentos adequados de administração de riscos, sistema de medição e de monitoração de riscos, bem como controles abrangentes.

Já a administração de liquidez deve assegurar que o banco possa cumprir os seus compromissos contratuais. São considerados elementos para isso um bom sistema de administração das informações, análise líquida da necessidade líquida de financiamento, diversificação das fontes de financiamento e plano de contingência.

Quanto ao risco operacional são observados procedimentos eficazes de controles internos de auditoria. Também, podem ser utilizados seguros ou de um plano de contingência, a fim de obter proteções contra imprevistos.

e) Controles internos

Os controles internos estão mencionados como uma forma de conhecer a realidade dos clientes - “conheça-seu-cliente”, determinado nos princípios catorze e quinze.

Princípio 14: Os supervisores bancários devem determinar que os bancos mantenham controles internos adequados para a natureza e para a escala de seus negócios. Os instrumentos de controle devem incluir disposições claras para a delegação de competência e responsabilidade; a separação de funções que envolvem a assunção de compromissos pelo banco, a utilização de seus recursos financeiros e a responsabilidade por seus ativos e passivos; a reconciliação de tais processos; a proteção de seus ativos; e as funções apropriadas de auditoria e de conformidade independentes, internas ou externas, para verificar a adesão a tais controles, assim como às leis e regulamentos aplicáveis. (CSBB, 1997, p. 25).

Princípio 15: Os supervisores bancários devem determinar que os bancos adotem políticas, práticas e procedimentos, incluindo regras rígidas do tipo “conheça-seu-cliente”, que promovam elevados padrões éticos e profissionais no setor financeiro e previnam a utilização dos bancos, intencionalmente ou não, por elementos criminosos. (CSBB, 1997, p. 25).

Tem como finalidade assegurar que os negócios de um banco sejam dentro das políticas estratégicas estabelecidas do conselho diretor. Assim, as negociações são realizadas com autorização competente, os ativos protegidos e os exigíveis controlados, conforme mostra o Quadro 2.5

Quadro 2.5: Principais campos de ação dos controles internos

Ordem	Especificação	Descrição
01	Estrutura organizacional	Definições de encargos e de responsabilidade, limites de competências “alçadas” para aprovação de empréstimos e procedimentos de tomada de decisão “comitê de crédito”.
02	Procedimentos contábeis	Reconciliação de contas, listas de controle, balancetes periódicos.
03	“Princípios dos quatro olhos”	Segregação das várias funções, verificações cruzadas, duplo controle de ativos e duplas assinaturas.
04	Controle físico de ativos e investimentos	Suplementação das funções de auditoria tratando da eficácia operacional e eficiência do sistema de controle.

Fonte: adaptado de CSBB (1997, p, 25-26).

O conjunto de leis, normas e regulamentos bancários devem assegurar a conformidade das políticas e procedimentos internos de cada instituição. Caso isso não venha ocorrer podem surgir danos à reputação do sistema bancário, comprometendo a sua solvência. Adotam-se aí políticas do tipo *know-your-coustumers* (conheça seu cliente).

Também, os supervisores bancários adotam as recomendações da *Financial Action Task Fort On Money Laundering-FATF* (força tarefa de ação financeira na lavagem de dinheiro). A lavagem de dinheiro é um processo através do qual um indivíduo esconde a existência, a fonte ilegítima ou a aplicação ilegal de renda e daí disfarça ou transforma essa renda para fazer com que ela pareça legítima. (www.bouzas.com.br).

Isso vem auxiliar a identificação de clientes e o registro de suas transações. Havendo detectação de transações suspeitas essas devem ser comunicadas as autoridades competentes, pois, podem vir a ameaçar a solvência dos bancos, a integridade, e solidez do sistema financeiro.

2.3.4 Requisitos de informação

São verificadas inspeções diretas ou auditorias externas para identificar informações financeiras periódicas, conforme descreve o princípio 21:

Os supervisores bancários devem se assegurar de que cada banco mantém registros adequados, definidos de acordo com políticas e práticas contábeis consistentes, que possibilitem uma avaliação precisa da real condição financeira do banco e da lucratividade de seu negócio, e de que os bancos

publicam regularmente relatórios financeiros que reflitam com fidelidade suas condições. (CSBB, 1997, p, 31).

Os registros contábeis adequados que possam vir a mostrar a condição financeira do banco e a lucratividade da sua atividade, os ativos registrados devem mostrar valores consistentes e reais. As demonstrações contábeis, os relatórios analíticos devem fornecer informações que auxiliem a supervisão ou fiscalização., conforme está demonstrado na Figura 2.15.

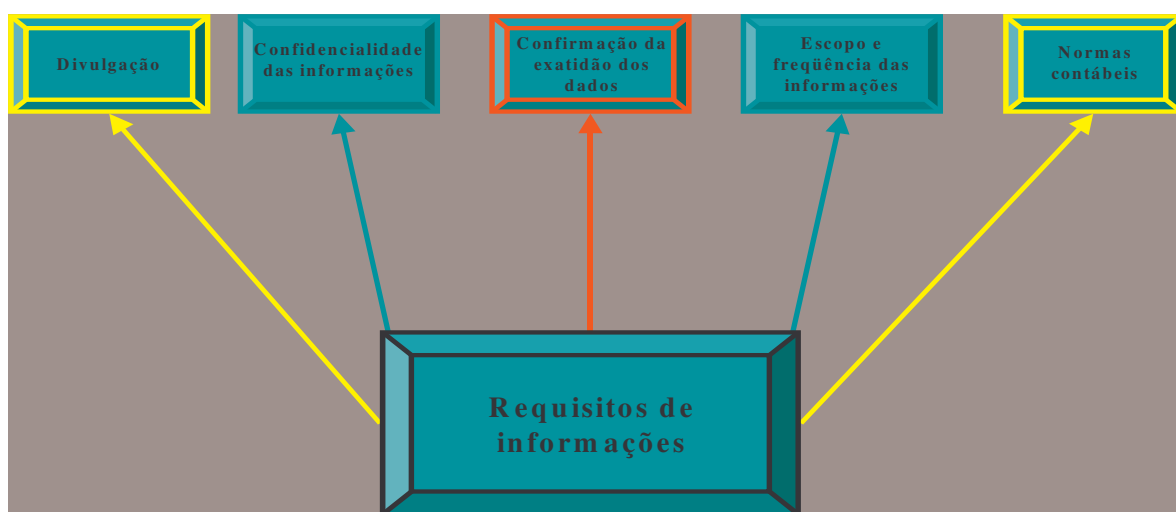


Figura 2.15: Requisitos de informações dos bancos

Fonte: adaptado de CSBB (1997, p.30-32)

A divulgação é considerada um complemento da supervisão. Assim, os relatórios contábeis, segundo legislação devem ser tornados públicos semestralmente, conforme as normas contábeis vigentes.

O sigilo bancário, também reconhecido como informações sensíveis variam de país para país. Devem ser preservadas para o desenvolvimento de confiança recíproca.

As fragilidades nos padrões de auditoria, por empresas não qualificadas, podem gerar uma situação insatisfatória, provocando ações corretivas por parte dos supervisores. A auditoria das demonstrações contábeis, por empresas de auditoria independente, vem trazer credibilidade as instituições públicas e privadas.

Segundo Balbi (2002, p.1): “Os seis maiores bancos brasileiros têm em tesouraria R\$ 132,7 bilhões em títulos públicos. Banco do Brasil, Bradesco, Itaú, Unibanco, ABN Amro e Banespa mantêm em seus cofres 47% do total de títulos do governo que os bancos mantinham em suas carteiras”.

Assim, possuir informações precisas de auditoria é uma necessidade para a confiabilidade dos investidores nestes papéis.

Segundo Humberto (2004, p.1): “...agência de Serviços Financeiros do Japão mandou fechar 4 agências e encerrar as operações de “*private label*”⁵ do poderoso Citibank, após auditoria no sistema bancário...’. Isso vem comprovar, mais uma vez, a necessidade do acompanhamento e clareza das informações e as operações realizadas nos sistemas bancários.

Quanto ao escopo e frequência das informações alguns relatórios são preenchidos mensalmente, trimestralmente ou anualmente. Ainda, podem ocorrer relatórios eventuais, no caso de eventos adicionais, tais como, investimentos em uma nova empresa coligada.

Quanto às normas contábeis estas são submetidas a exames de caráter comparativo, obedecendo a padrões e baseado em regras e princípios contábeis normalmente aceitos.

2.3.5 Poderes formais dos supervisores

Podem ocorrer em que os bancos no cumprimento de requisitos de supervisão venham cometer falhas de procedimentos. Assim, o princípio 22 vem esclarecer esse assunto:

Os supervisores bancários devem dispor de meios para adotar ações corretivas oportunas quando os bancos deixarem de cumprir requisitos prudenciais (como índices mínimos de adequação de capital), quando houver violação de regulamentos ou quando, de alguma outra forma, houver ameaça para os depositantes. Para circunstâncias extremas, deve-se incluir a competência para revogar a autorização de funcionamento da instituição, ou para recomendar sua revogação. (CSBB, 1997, p. 33).

Para proteção dos depositantes e credores surgem duas situações: medidas corretivas e procedimentos de liquidação.

Quando surgirem problemas que exijam medidas corretivas para prevenir o alastramento contagioso desse problema, são necessárias ações. Essas podem ser informais, através de comunicações orais e corretivas como a implementação do acompanhamento direto com a intervenção da autoridade monetária. Assim, os supervisores devem ter autoridade para restringir as atividades correntes do banco ou ainda, negar a aprovação de novas atividades ou aquisições. (CSBB, 1997, p. 33).

Quando for inevitável a liquidação da organização em dificuldade nos seus processos, o supervisor pode se envolver com a transferência de controle ou a fusão com uma outra

instituição. Só em casos especiais de insolvência o supervisor tem poder para fechar definitivamente a instituição, tornando, inclusive, os bens dos diretores indisponíveis.

2.3.6 Atividades bancárias internacionais

Essa nomenclatura se refere ao *basle concordat* (acordo da Basileia). *The supervision of cross – border banking* (A supervisão de atividades bancárias internacionais) desenvolvida pelo Comitê da Basileia em colaboração com o grupo *Offshore* de supervisores bancários é endossado por 130 países participantes da conferência internacional dos supervisores bancários em junho de 1996. (CSBB, 1997, p.35).

Essas atividades são mencionadas em dois itens: obrigações do supervisor do país de origem e do país hospedeiro.

A supervisão do banco proprietário deve incluir controles internos com informações periódicas. Esse assunto é mostrado nos princípios 23 e 24:

Princípio 23: Os supervisores bancários devem realizar supervisão global consolidada nas instituições que atuam internacionalmente, monitorando adequadamente e aplicando normas prudenciais adequadas em todos os seus negócios de alcance mundial, principalmente suas filiais estrangeiras, *joint-ventures* e subsidiárias. (CSBB, 1997, p.35).

Princípio 24: Um elemento chave da supervisão consolidada é o estabelecimento de contatos e o intercâmbio de informações com os vários outros supervisores envolvidos, principalmente as autoridades supervisoras do país hospedeiro. (CSBB, 1997, p.35).

A responsabilidade dos supervisores dos bancos proprietários não é só de acompanhar as filiais estrangeiras, é também, as *joint-ventures* e subsidiárias. Um exemplo pode ser dado quando um escritório estrangeiro de um banco conduz negócios diferentes ou estranhos às atividades domésticas. Se necessário, deve haver acordo entre os supervisores.

As operações de bancos estrangeiros devem se sujeitar a requisitos prudenciais de informações similares aos dos bancos domésticos. Assim, o princípio 25 retrata o tema:

Os supervisores bancários devem requerer que as operações locais de bancos estrangeiros sejam conduzidos com o mesmo padrão de exigência requerido das instituições locais e devem ter poderes para fornecer informações requeridas por autoridades supervisoras do país de origem, visando possibilitar-lhes a supervisão consolidada. (CSBB, 1997, p.36).

⁵ Cartão que pode ser usado apenas nas lojas de um único estabelecimento comercial, em geral de grande porte, ainda que possua bandeiras de mercado. Esse tipo de cartão presta vários serviços: identificação, crédito direto ao consumidor, fidelização de clientes, etc.

Segundo CSBB (1997, p.36): “Como órgão supervisor do país hospedeiro supervisiona apenas uma parte limitada das operações gerais do banco estrangeiro, deve se estabelecer que o supervisor do país de origem efetue a supervisão consolidada nas operações domésticas e estrangeiras do banco”. Nesse caso as informações são compartilhadas, pois a reciprocidade e proteção ao sigilo são necessárias para o devido entrosamento entre as partes. Se existirem diferenças entre os países, as autoridades regulam as suas leis para uma consolidação eficaz.

2.3.7 Informações adicionais

Sobre questões especiais relacionadas com bancos estatais são assegurados os mesmos níveis de disciplina e habilidade profissional requeridos dos bancos comerciais privados, para o bom andamento do sistema bancário.

Quanto à proteção dos depósitos, ao se tratar sobre as falências dos bancos aumentam os riscos dos depositantes quanto à confiança em outros bancos. Assim, alguns países estabeleceram planos de seguros de depósito para a proteção dos pequenos depositantes.

No Brasil é conhecido como FGC – Fundo Garantidor de Créditos, o qual ressarcе até R\$ 20 mil por correntista. O BC exigirá dos bancos uma parcela a mais de capital próprio para fazer frente a riscos de perdas associados a oscilações de mercado e negócios referenciados em *commodities*. (IZAGUIRRE, 2004). Assim, passa-se a estudar o Acordo da Basiléia II que trata, também, dos capitais dos bancos.

2.4 AS BASES DO NOVO ACORDO – BASILÉIA II

Uma das razões do surgimento do Novo acordo é minimizar os riscos, ele é uma evolução do anterior que surgiu em 1988. Naquela época o capital mínimo dos bancos deveria ser equivalente a 8% dos ativos ponderados pelo risco. No Brasil esse percentual é de 11%. (CARVALHO, 2004).

As bases do Acordo da Basiléia são para garantir a liquidez (solvência) do sistema financeiro, definindo um mínimo de reservas internas que um banco deve manter para cumprir suas atividades num mínimo de risco aceitável. (CEF, 2004). Este assunto está resumido na Figura 2.16 .

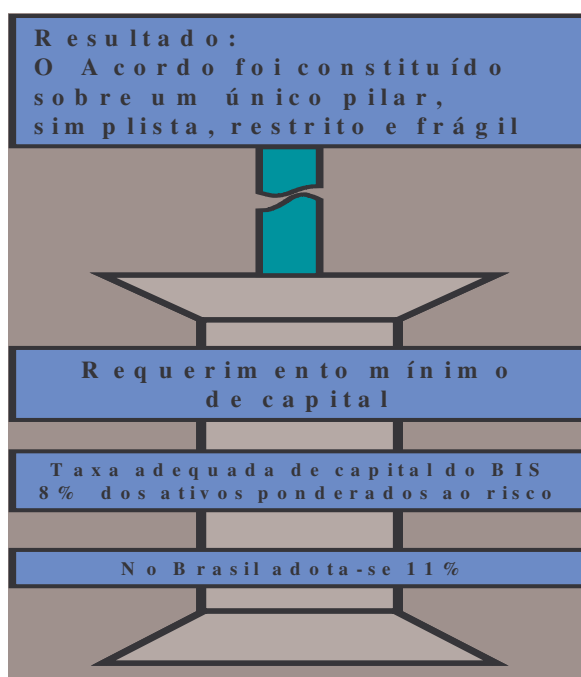


Figura 2.16: Fundamento do Acordo da Basiléia I
Fonte: adaptado de Duarte e Garcia (2004, p.12)

O Acordo da Basiléia I envolve mais de 100 países introduzindo um padrão uniforme de capital regulatório, para gerenciar o risco dos bancos. A fim de proporcionar uma abordagem de gerenciamento de risco, mais completa e sofisticada, o Basiléia II passou a ser fundamentado, em 2004, em três pilares, conforme Figura 2.17

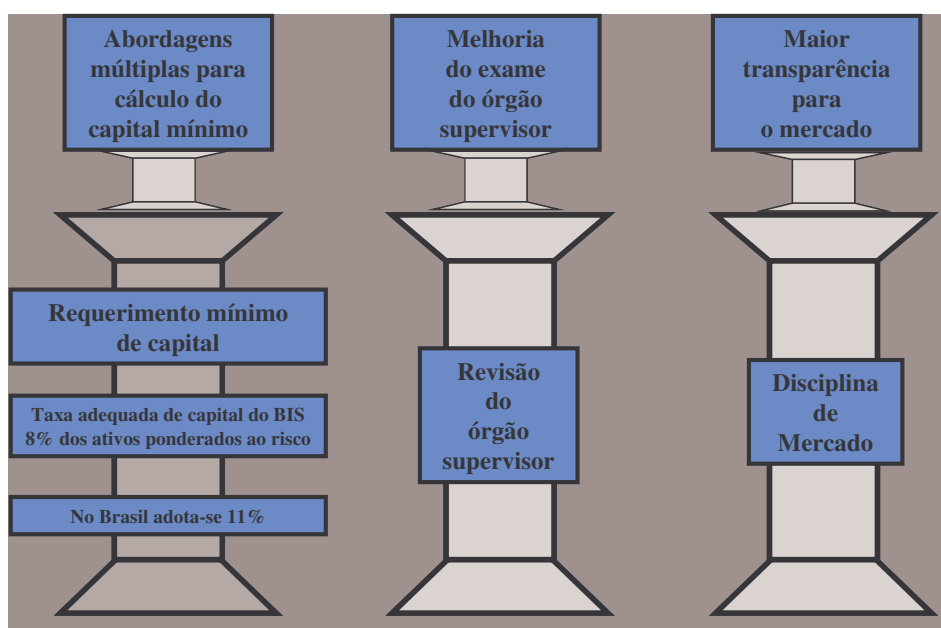


Figura 2.17: Os três pilares do Acordo da Basiléia II
Fonte: adaptado de Duarte e Garcia (2004, p.13)

O mais significativo é o requerimento mínimo de capital em termos de impacto, afetando o processo de revisão e de divulgação para o mercado.

As discussões do novo acordo mostram três níveis de avaliação do risco de crédito: o básico e dois baseados em modelos internos, *IRB Foundation* e *IRB Advanced*. O primeiro admite classificações de agências de *rating* e o segundo, avaliações próprias.

Segundo Carvalho (2004, p.1) “O mercado brasileiro se concentrou muito e não vejo muitos bancos adotando modelos mais avançados além dos 10 maiores”. Segundo essa autora esses dados foram obtidos com entrevistas realizadas sobre modelos mais avançados de mensuração de risco de crédito.

As autoridades americanas já determinaram que somente os 10 maiores bancos poderão adotar os modelos mais sofisticados. Descrevendo o Brasil, o BC aceitará que os bancos pleiteiem posição para então avaliar se estão habilitados a isso ou não. Segue isso em três etapas: rever os pesos de risco dos ativos, as regras de patrimônio de referencia e a tabela de ponderações (resoluções 2.873 e 2.099 – Anexo B).

O gerente geral de riscos do Banco do Brasil, Expedito Afonso Veloso, considera para o enquadramento no Basileia II, pequenas e médias empresas, aquelas com faturamento entre 5 e 50 milhões de Euros, valores elevados para os padrões brasileiros (R\$ 18 e 182 milhões). (CARVALHO, 2004, p. 2).

Aos grandes bancos brasileiros o que interessa é a possibilidade de utilizar modelos internos de mensuração de risco de crédito quando vierem analisar o patrimônio líquido exigido. Entretanto, quanto às instituições mais conservadoras, que tomam pouco risco isso não representa uma grande necessidade de capitais de terceiros. (IZAGUIRRE, 2004, p.1).

O Patrimônio Líquido Exigido – PLE advém da necessidade que as organizações financeiras tem em relação aos riscos assumidos das atividades desenvolvidas, tais como empréstimos concedidos. Essa conta leva em consideração o Ativo Ponderado pelo Risco – APR, o risco de crédito dos *Swaps* – *SWAP*, o risco de mercado de taxas de juros prefixadas – PRE, e o risco de mercado das posições expostas a variação cambial – CÂMBIO. (Resolução Bacen 2099 – Anexo B).

O cálculo do PLE utiliza a seguinte fórmula: $PLE = (0,11 * APR) + (0,20 * SWAP) + PRE + CÂMBIO$.

Exemplificando, o APR segue as alíquotas: 0 sobre títulos públicos, 0,20 sobre FVS, 0,5 sobre financiamentos imobiliários, 1,0 sobre empréstimos da área comercial (varejo) e 3,0 sobre créditos tributários.

O cronograma de implantação, segundo o BC, conforme comunicado 12.746 – (Anexo C), dispõe que a implementação das regras da Basileia II deverá ocorrer no período entre 2005 e 2011, conforme Figura 2.18.

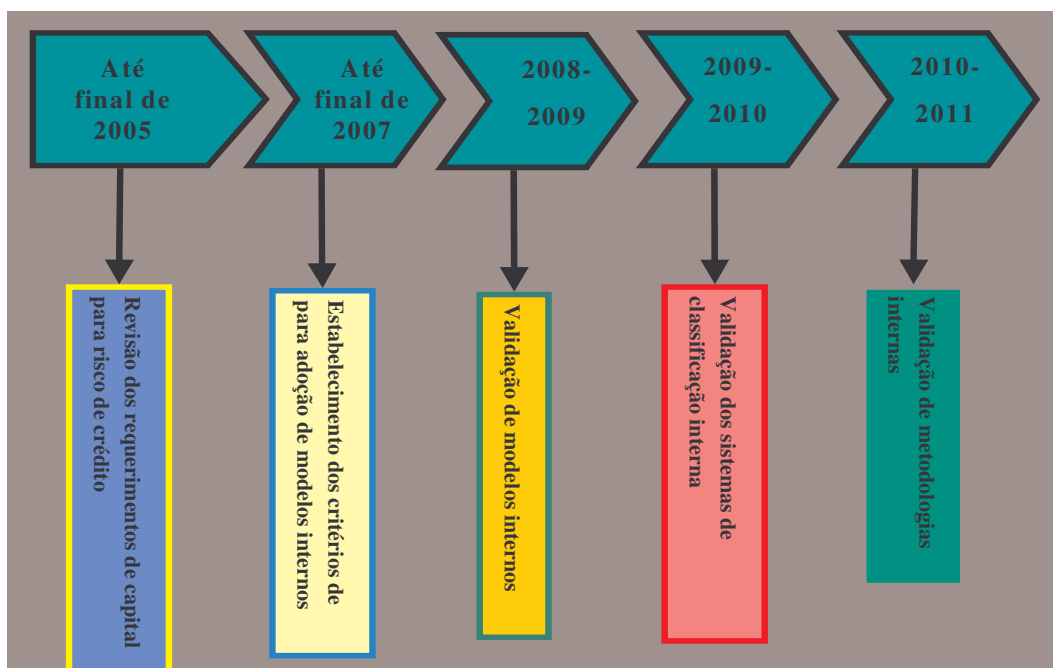


Figura 2.18: Cronograma Basileia II

Fonte: adaptado do comunicado 12.746 – BC

No que se refere à primeira data “até final de 2005” pretende-se a adoção de abordagem simplificada e introdução de parcelas de requerimento de capital para risco de mercado. Estas ainda não tiveram a sua regulamentação. Quanto ao período “até final de 2007” os modelos internos mencionados são para risco de mercado baseando-se em classificação interna para risco de crédito. Também se pretende o estabelecimento de parcelas de requerimento de capital para risco operacional.

Entre os períodos 2008 a 2011, mencionados na figura, tratar-se-ão de validação. No ano 2008 a 2009 a validação de modelos internos, 2009 a 2010 - validação dos sistemas de classificação interna pela abordagem avançada. No período 2010-2011 será tratada a exigência de requerimento de capital para risco operacional.

Segundo Duarte e Garcia (2004), existirão regras de transição, conforme determinação do BIS com a intenção de reconhecer a manutenção do processo, embora não está definido se os bancos estarão totalmente liberados para calcular o capital com base em modelos internos a partir de 2009. Isso está descrito no Quadro 2.6

Quadro 2.6: Regras de transição – BIS (*Bank of International Settlements*)

Nível	Até final de 2005	Até final de 2006	Até final de 2007	Até final de 2008
-------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------

Básico	Cálculo paralelo	95%	90%	80%
Avançado ou risco operacional	Cálculo paralelo ou estudo dos impactos	Cálculo paralelo	90%	80%

Fonte: adaptado de Duarte e Garcia (2004) *apud International Convergence of Capital Management and Capital Standards* (2004).

Analisando os níveis, verifica-se que no ano 2005 existirá um processo de implementação que gradativamente vai diminuindo a sua porcentagem pela interferência do nível avançado, que trabalhará os impactos que o novo acordo ocasionará nos sistemas dos bancos.

2.4.1 ESTUDO COMPARATIVO DOS TRÊS PILARES – BASILÉIA II

Os três pilares estão interligados, pois o Novo acordo tem como desafio estratégico: mudanças organizacionais e culturais, evolução dos processos de gestão de risco, modernização de sistemas e melhoria da gestão nas entidades financeiras. Assim, surgem novos desenvolvimentos na maneira de entendimento, valorização e efetivo gerenciamento da intermediação financeira. (PAULA, 2003, p. 2).

Na verdade o que autor quer mostrar é que o Basiléia II vai retratar uma nova posição estratégica e de gestão. Há necessidade de se conhecer a ligação entre os pilares, melhor demonstrada na Figura 2.19.

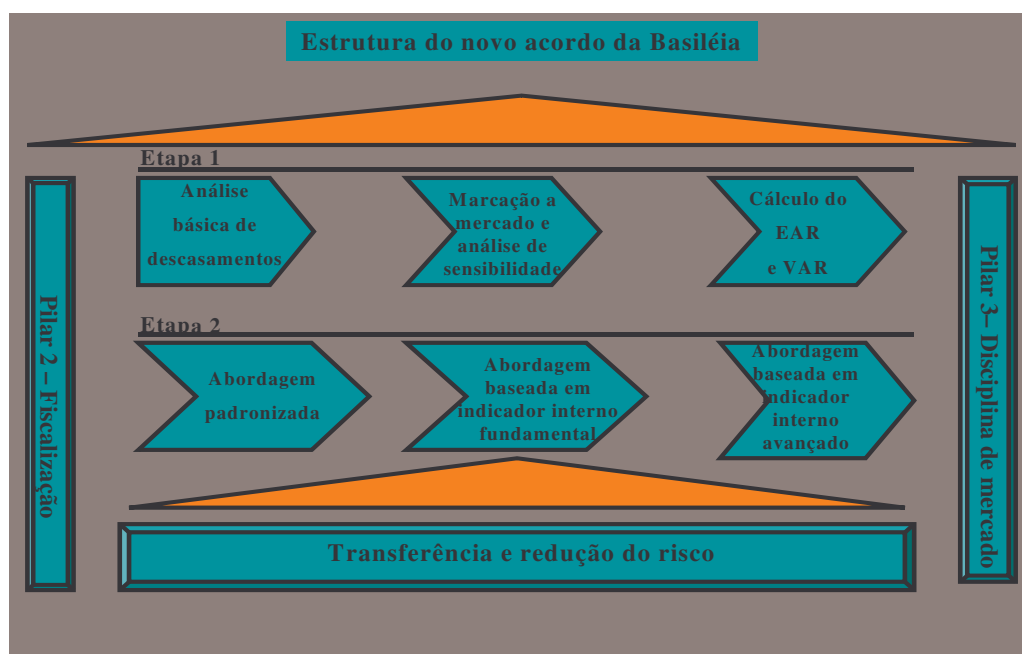


Figura 2.19: Estrutura de adaptação do novo acordo

Fonte: adaptado de Duarte e Garcia (2004)

O gerenciamento mais sofisticado do risco, que é uma das exigências do novo acordo, pode considerar a modelagem de todas as exposições das demonstrações financeiras das instituições. Assim, a combinação das carteiras dos bancos e de “trading” dependem de cada um dos itens dispostos nas duas etapas previstas na Figura 2.19.

Etapa 1

a) Análise básica de descasamentos: É realizada com base nos descasamentos das carteiras dos Bancos, definidas abaixo, utilizando os padrões estabelecidos pela resolução BACEN 2099. Os relatórios são emitidos em gráficos e tabelas contendo as posições em relação aos limites pré-estabelecidos, conforme a fórmula anteriormente mencionada, no item 2.4,.

- Títulos do Governo
- FCVS
- Financiamentos Imobiliários
- Varejo
- Créditos tributários

Os itens citados fazem parte dos ativos dos bancos, os quais são ponderados, cada um com um percentual para que venham compor os capitais exigidos pelo acordo da Basileia.

b) Marcação a mercado e análise de sensibilidade: A carteira do banco é calculada pelo valor de mercado, sendo parte integrante dos relatórios de gerenciamento das posições, considerando a análise de sensibilidade às alterações nas curvas das taxas de juros. Esse fato decorre quando o COPOM⁶ definir ou estabelecer uma meta com alterações significativas das taxas de remuneração - SELIC⁷.

c) Cálculo do EAR e VAR: Cálculo do retorno ao risco e valor em risco considerando a carteira do banco e o histórico de volatilidade das taxas de juros, além da realização de testes de “stress” que simulam cenários históricos ou hipotéticos.

Etapa 2

⁶ Comitê instituído em 20 de junho de 1996 com o objetivo de estabelecer as diretrizes da política monetária e definir a taxa básica de juros. O Copom decide a meta da taxa Selic que deve vigorar no período entre suas reuniões e, em alguns casos, o seu viés..

⁷ A taxa Selic é a média ajustada dos financiamentos diários apurados no Sistema Especial de Liquidação de Custódia (Selic) para títulos federais.

d) Abordagem padronizada: As exposições ao risco das carteiras dos Bancos são alocadas em função da nota de avaliação do crédito “*rating*”⁸ de cada operação, de acordo com tabelas pré-determinadas pela autoridade monetária. Créditos sem grau de avaliação “*unrated*” são ponderados com 100% de risco.

e) Abordagem baseada em indicador interno fundamental - IRBF: Os Bancos devem estimar, internamente, a probabilidade de “*default*” - PD associadas ao grau “*grade*” dos tomadores (independente do tipo de operação) e considerar as regras do órgão supervisor para estimar os outros componentes de risco. Alguns Bancos Centrais podem requerer, também, o cálculo do M, sendo-o, o prazo médio das operações em carteira.

f) Abordagem baseada em indicador interno avançado - IRBA: Além do PD, que é estimado de maneira similar ao IRBF, os Bancos devem estimar internamente os parâmetros abaixo, ao invés de utilizar as regras definidas pelo órgão supervisor:

- Exposição Dado o “*Default*” - (EAD)
- Perda Dado o “*Default*” (LGD) e Prazo Médio da Operação (M)

Espera-se que quanto mais sofisticados e adequados forem os modelos e processos, maior será o Retorno sobre Ativos (ROA), isso ocorre devido à menor alocação de capitais para lastrear as carteiras para esse volume de operações, conforme mostra a Figura 2.20:

⁸ Risco de crédito dos emissores e das emissões de renda fixa que são avaliados por empresas de rating de crédito, que são instituições independentes especializadas na determinação e divulgação do risco das corporações, instituições financeiras e países (neste último caso, o chamado risco soberano). As principais empresas de *rating* no mundo são *Moody's Investors Service*, *Standard & Poor's*, *Fitch IBCA* e *Duff & helps Credit Rating Co*. Classificação de crédito, reflete a probabilidade de não pagamento das dívidas de uma entidade.

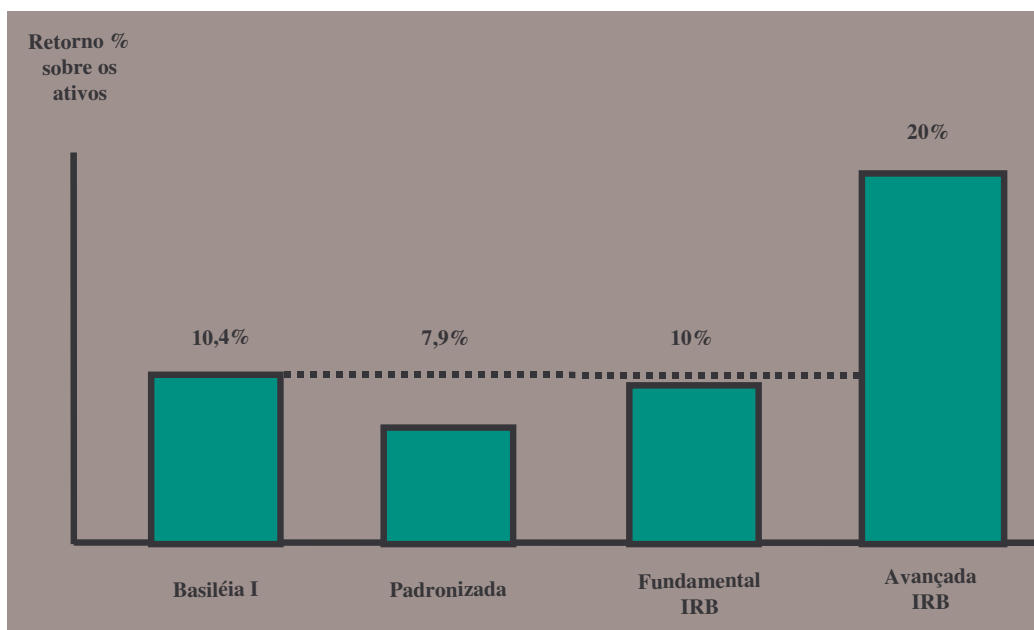


Figura: 2.20: Exemplificação aleatória de retorno sobre ativos

Fonte: adaptado de Duarte e Garcia (2004)

Isso está claramente demonstrado nas colunas do gráfico. Na situação do acordo atual, o retorno sobre os ativos é de 10,4% de rentabilidade anual. Enquanto que com a aplicação do novo modelo os resultados obtidos seriam de 20%.

Como sustentação do novo acordo, mostrada na Figura 2.19, há também os outros pilares: Fiscalização e Disciplina de Mercado, sem os quais, a sustentabilidade do processo, poderia ficar fragilizada. Para um melhor entendimento do estudo desses três pilares, tem-se a estrutura, conforme relata a Figura 2.21.

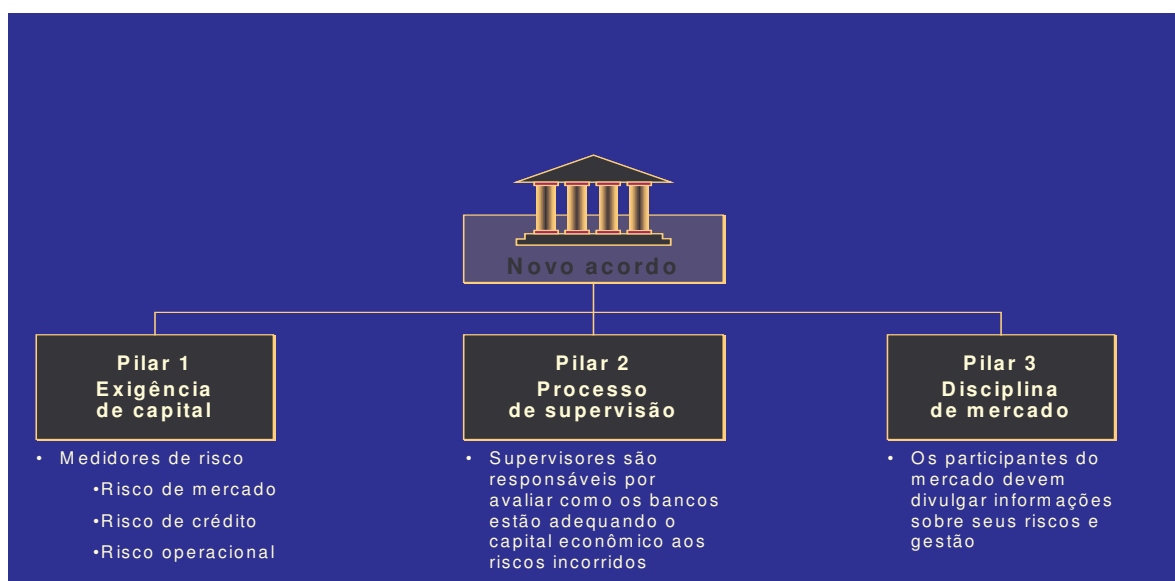


Figura 2.21: Estrutura do Novo Acordo – Basileia II

Fonte: comitê da Basileia

Conforme já mencionado, o Pilar I mostra as três categorias de risco em que as instituições estão passíveis de incorrer no desenvolvimento de suas atividades precípuas. O Pilar II apresenta uma situação de controle interno e externo sólidos para que se possa ter sustentabilidade nas atividades.

Segundo Glossário (2004): “O pilar gestor de revisão, que exige que os gestores garantam uma revisão qualitativa das técnicas de alocação de capital de seus bancos e cumpram os padrões pertinentes”. Assim, esse pilar garante a continuidade do processo, pois trata da fiscalização quanto à determinação dos capitais das instituições envolvidas.

Quanto ao Pilar III, este mostrará os resultados obtidos, pois trata dos requisitos de divulgação, por isso considerada “disciplina de mercado”, com ênfase na transparência do setor bancário.

2.4.2 Especificação do Pilar I

A transparência dos bancos, conforme disse o diretor de Fiscalização do BC, Paulo Sérgio Cavalheiro, é fundamental para que se avance nesse pilar. Assim, existe uma regra que determina a alocação de capital próprio para a cobertura de riscos inesperados.

Pelo sistema atual, os bancos têm que empregar pelo menos 11% de capital próprio para enfrentar possíveis perdas inesperadas. Há uma regra linear, que determina a alocação do mesmo volume de capital para todos os clientes e tipos de operação, independente de seu risco individual. (RIBEIRO, 2004).

Pelo acordo da Basiléia 2, os bancos poderão diferenciar os clientes ou, no mínimo, os riscos de alguns segmentos do mercado. Isso poderá levar os bancos a cobrar menos dos bons pagadores, favorecendo a queda dos juros.

Os elementos fundamentais desse pilar constituídos pela divisão dos riscos são a definição do capital regulatório, os ativos ponderados pelo risco (APR) e a relação mínima dos capitais mínimos para os ativos em risco. Quanto ao requisito mínimo de capital como uma das exigências desse pilar utiliza-se a fórmula, conforme demonstrado na Figura 2.22.

REQUISITO MÍNIMO DE CAPITAL

Patrimônio Líquido / Soma do Ativo Ponderado pelo Risco \geq
8% (11%)

onde

Soma do Ativo Ponderado pelo Risco = [(12,5 x (Capital
Requerido para Risco de Mercado e Operacional)] + (Ativo
Ponderado para Risco de Crédito)

Figura 2.22: Fórmula do requisito mínimo de capital

Fonte: adaptado da divisão de controladoria (2005)

O resultado obtido dessa equação não poderá ser menor que 8%, sob pena da instituição estar em desacordo com as exigências do Comitê. Para um melhor entendimento estuda-se separadamente cada um dos riscos.

a) Risco de crédito

São tratadas as Metodologias Padronizadas (*Standard approach*), aceitas para avaliações externas, a Metodologia Intermediária (*Foundation IRB*) que é o caminho para as instituições e a Metodologia Proprietária (*Advanced IRB*) sujeitas à aprovação do supervisor. (DICOR, 2005).

Quanto a primeira, seguirá os padrões de pesos para definir a base de cálculo do risco, mas passa a depender do *rating* da contraparte. Hoje, os ativos que compõem os balanços das instituições financeiras e que são mensurados - títulos do governo, FCVS, financiamentos imobiliários, operações de varejo e créditos tributários -, com peso variando de 0% a 300%, enquanto que no Novo acordo, será de 0% a 150%, dependendo do *rating* da contraparte. Ainda, são levados em consideração os tipos de crédito sujeitos a avaliação.

A segunda metodologia de avaliação trata de estimar a Probabilidade de Default (PD) para gerar os pesos dos ativos (sujeito a critérios mínimos), sendo que o supervisor fornecerá os demais parâmetros para constituição da base de cálculo dos ativos a serem ponderados.

Na última metodologia em estudo, as instituições que tiverem capacidade poderão utilizar suas próprias estimativas de Probabilidade de Default (PD), *Loss Given Default (LGD)* e *Exposure at Default (EAD)*, sempre sujeitas a critérios mínimos estabelecidos pelo

órgão supervisor.

b) Risco de Mercado

A única novidade em relação ao acordo em vigência é a mudança do risco de taxa de juros para o Pilar 2. Sob este Pilar, o requerimento de capital é calculado segundo modelos internos de cada instituição, sujeito a critérios mínimos. A medida básica é o VAR⁹ (99%; 10 dias) escalonado por um multiplicador.

c) Risco Operacional

Esse risco é associado a perdas decorrentes de falhas ou inadequações relacionadas a processos internos, pessoas e sistemas ou, ainda, a eventos externos. Inclui, também, risco legal e exclui risco estratégico e de imagem. O mercado pressiona para o gerenciamento mais eficaz do Risco Operacional (custos, captação, segurança, competitividade). Não existem padrões, metodologias e ferramentas amplamente aceitas e difundidas para gerenciamento de riscos operacionais. As maiores perdas registradas estão relacionadas na área trabalhistas, roubos e fraudes, conforme quadro 2.7.

Contudo, só em circunstâncias excepcionais (perdas significativas) o risco operacional acaba sendo visível para as unidades negociais, clientes ou acionistas, nas demais situações ele acaba sendo incorporado ao custo das operações e repassado aos clientes.

Para um melhor entendimento da especificação do risco operacional o Quadro 2.7 mostra as situações em que podem ocorrer esses tipos de risco.

Quadro 2.7: Análise dos tipos de fraudes e ocorrências nas áreas de negócios

	Fraudes internas	Fraudes externas	Práticas de empregados & Segurança do local de trabalho	Cientes, produtos & práticas negociais	Prejuízo de esforços repetitivos (LER)	Interrupção de Negócios por falhas	Execução e processos de gerenciamento	Eventos não informados	Total
Finanças corporativas									
Comércio e vendas									
Bancos de varejo									
Bancos									

⁹ Medida estatística que pretende calcular o valor da perda esperada de um ativo ou portfólio em função da variação diária de preço dos ativos. Esse valor é calculado para um determinado intervalo de confiança e um determinado horizonte de tempo.

comerciais									
Pagamentos e liquidações									
Serviços de Agencia									
Administração de ativos									
Corretagem de varejo									
Negócios sem especificação									
TOTAL									

Fonte: adaptado de Duarte e Garcia (2004)

Para identificar as ocorrências de risco operacional que venham ocasionar perdas implanta-se uma legenda que possa identificar como um resultado elevado, aquele que atingir mais de 10%, situação média entre 5 e 10% e pequena, entre 2,5% a 5%. Assim, podem ser analisadas tanto as áreas de negócios quanto os tipos de fraudes. É interessante representar cada resultado pelo seu percentual.

O Quadro 2.8 mostra as unidades de negócios, as áreas de abrangência e os indicadores que constituem os dados para uma determinada área negocial.

Quadro 2.8: Estrutura das áreas de negócios

Unidades de Negócios	Áreas de Abrangência	Indicador
Banco de Investimentos	Finanças Corporativas	Resultado Bruto
	Comércio e Vendas	Resultado Bruto
Serviços Bancários	Serviços Bancários no Varejo	Ativo Médio Anual
	Banco Comercial	Ativo Médio Anual
	Pagamentos e Liquidações	Resultado das Liquidações Anuais
Outros	Corretagem no Varejo	Resultado Bruto
	Administração de Ativos	Fundos Totais sob Administração

Fonte: adaptado de Ernst & Young (2004, p.9).

Os autores mostram que para cada unidade de negócio são apresentados parâmetros de verificação para o volume de ocorrências em relação ao indicador daquele nível negocial.

A proposta apresentada pelo Banco Central, voltado ao risco operacional, leva para a fixação de um percentual sobre o faturamento, com faixas diferenciadas para cada tipo de carteira (atacado, varejo, pagamentos e liquidações, administração de ativos – fundos de investimentos, corretagem de ações, etc.). Pelo menos em uma primeira etapa, não será autorizado o uso de modelos internos, pois o BC avalia que é pequena no Brasil a base de dados para os cálculos estatísticos de riscos operacionais. (RIBEIRO, 2004).

Ernst & Young (2001), mostram que, assim, existe uma correlação entre o capital exigido para apresentar de forma adequada os riscos dos bancos e, a força e a eficácia de seus

processos de controle interno e administração de riscos.

Ainda, as organizações que analisam e mensuram os riscos operacionais devem ter cuidado com a cultura organizacional das empresas. Alguns caminhos podem ser seguidos, dentre eles os que se referem ao comportamento organizacional, tais como: valores e missão, lideranças, arquitetura organizacional, competência e recompensa, e resistências às mudanças. (www.listaderiscos.com.br).

2.4.3 Especificação do Pilar II

O Pilar II trata a supervisão bancária como uma forma de controle, sem, entretanto representar que com isso os bancos não terão problemas com falências. Segundo DICOR (2002): “O objetivo chave da supervisão bancária é a redução do risco de perda para os depositantes e outros credores, bem como a manutenção da confiança no sistema financeiro”. Isso mostra que com essa supervisão os clientes obterão uma maior segurança nas suas transações bancárias. A Figura 2.23 mostra as vantagens e desvantagens desse segundo pilar.

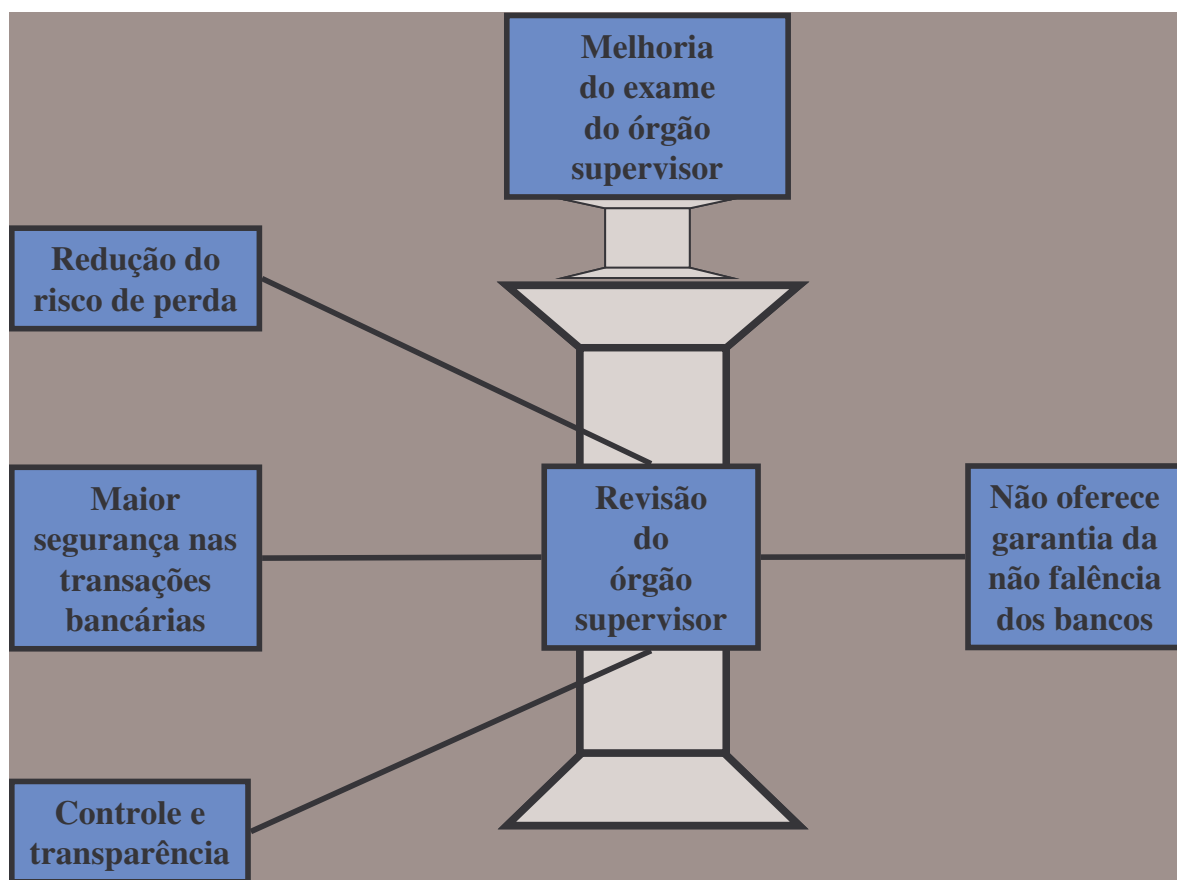


Figura 2.23: Vantagens e desvantagens do Pilar II

Fonte: adaptado de Duarte e Garcia (2004) e Dicor (2002).

Assim, esse pilar proporciona uma sustentação às instituições financeiras, apesar de não garantir que elas sejam perpétuas, já que numa economia de mercado as quebras são parte de riscos assumidos, e a supervisão não pode e nem deve oferecer garantias de que os bancos nunca “quebrarão”. Ainda:

Conforme estabelecido anteriormente no documento consultivo de junho de 1999, o processo de revisão de fiscalização foi reconhecido explicitamente como uma parte integral do Novo acordo de Capital da Basiléia. Ele pretende assegurar não somente que os bancos tenham um capital adequado para dar suporte a todos os riscos em suas atividades, mas também para encorajar os bancos a desenvolver e usar melhores técnicas de administração de risco ao monitorar e administrar estes riscos. Esta revisão de fiscalização possibilitará uma intervenção antecipada por parte das autoridades de fiscalização caso o capital dos bancos não proteja suficientemente os riscos inerentes em suas atividades comerciais. (ERNST & YOUNG, 2001).

Segundo esses autores, além de proporcionar segurança aos bancos em si, esse pilar também irá proporcionar aos gestores o desenvolvimento de novas técnicas de fiscalização num processo de melhoria contínua, ou seja, na avaliação dos riscos poderão surgir novas formas de evitar que ocorram fraudes. Passa a ser um aprendizado a cada nova ocorrência. Assim, ainda, mostra uma tendência na proteção dos capitais, intervindo nas situações prejudiciais e garantindo a sua perpetuidade na atividade.

Também, recomenda que os órgãos supervisores tenham, de fato, poderes para exigir que os bancos coloquem mais capital próprio nas operações. "De forma geral, as leis brasileiras sobre o assunto dão poderes adequados ao BC". Ainda, o BC está passando um “pente fino” na legislação para identificar possíveis problemas e brechas na legislação. (RIBEIRO, 2004).

Segundo DICOR (2002); o procedimento dos supervisores bancários, na figura dos auditores internos, devem funcionar como “amortecedores” das incertezas da atividade bancária em relação aos riscos operacionais.

Hoje, um dos métodos que as organizações adotam para disseminar esses riscos é a conscientização da alta hierarquia. Contudo, para isso ocorrer deve haver uma mudança de cultura organizacional. Para Souza e Quintella (2001), devem ser investigados alguns fatores relacionados ao comportamento organizacional, como valores e missão; liderança; arquitetura organizacional; competências e recompensas; e resistência a mudanças.

Segundo DICOR (2002), a supervisão bancária é baseada em quatro princípios básicos, conforme a Figura 2.24.

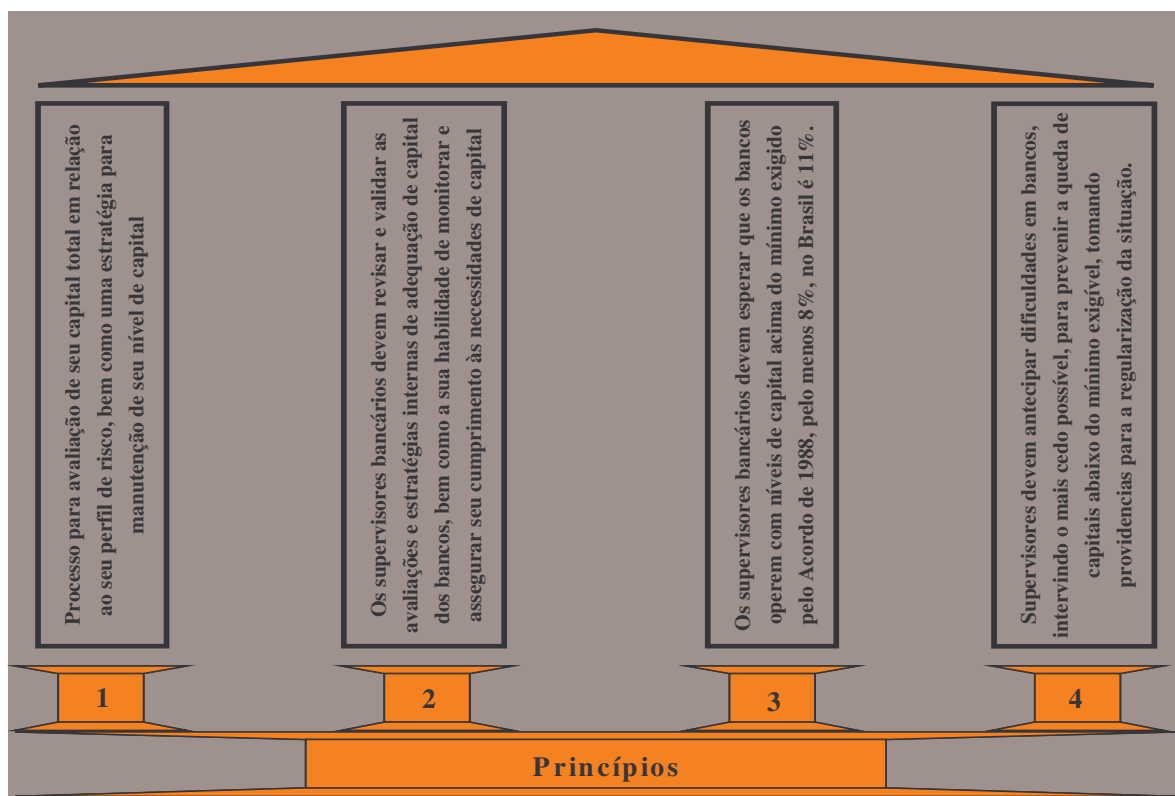


Figura 2.24: Princípios do Pilar II

Fonte: adaptado de DICOR (2002)

No primeiro princípio que dará sustentação ao Pilar II, está prevista que as metas de capital devem ser bem fundamentadas e consistentes com o perfil de risco ao qual o banco está inserido, dentro de seu ambiente de negócios, com ênfase especial para os seus ciclos.

No segundo princípio os supervisores devem ter habilidade de monitorar e assegurar o seu cumprimento às necessidades de capital, tomando medidas apropriadas, se não estiverem satisfeitos com o resultado dos processos.

O terceiro segue uma linha de exigência maior, já que habilitam os supervisores a exigir que os bancos mantenham capitais acima do mínimo, apesar de, em alguns países membros do Comitê, não haver base legal para tal procedimento. Por esse motivo considera-se esse procedimento como um “amortecedor” das incertezas da atividade bancária, assunto já comentado nas vantagens e desvantagens desse pilar.

Finalizando, o quarto princípio, para garantir um processo de melhoria continua, coloca uma função de prevenção de causas futuras. Segundo Dicor (2002): “O Comitê espera, por parte dos supervisores bancários, a adoção de ações preventivas e saneadoras, que, dependem da severidade e subjacência das causas”.

Na continuidade dos estudos torna-se necessário verificar o que descreve o terceiro pilar.

2.4.4 Especificação do Pilar III

O pilar três segue uma linha de caráter informativo, enfatizando a transparência de seus dados, determinando-os a prestar informações claras ao público para que dessa forma, haja efetivamente uma disciplina de mercado - ou seja, para que os clientes que negociam com os bancos possam mensurar os riscos a que estão expostos e, com isso, exigir prêmios adequados. "Os grandes bancos têm avançado muito nesse quesito", afirma Cavalheiro. "Entre médios e pequenos, temos que encontrar um equilíbrio para que sejam abertas mais informações, sem que isso signifique um aumento desproporcional dos custos."

Transparência é a palavra chave da disciplina do mercado. A divulgação pública, confiável e tempestiva de informações, atingindo aspectos qualitativos e quantitativos, que permita a seus usuários uma análise detalhada e completa sobre a performance, atividade, perfil de risco e práticas gerenciais de uma instituição financeira é, para o Comitê da Basileia, fundamental para uma supervisão bancária robusta, capaz de antecipar problemas em uma instituição ou no próprio sistema bancário como um todo. (DICOR, 2002).

O autor define como um dos aspectos da solidez de um banco a capacidade apropriada de gerenciar e aproveitar os benefícios da divulgação de forma ampla, precisa, relevante e tempestiva das informações sobre a sua condição financeira, assim como sua capacidade de administrar riscos.

Outro aspecto a ser relevado é a divulgação eficaz, sendo esta considerada essencial para assegurar que os participantes do mercado possam entender melhor, sendo estes, beneficiários dessas informações. Os perfis de risco do banco e a adequação de suas posições de capital, terão as vantagens, permitindo operar antecipadamente e efetivamente, prevenindo a ocorrência de problemas de liquidez nos bancos, e atuando como um limitador de riscos.

Ainda, o terceiro pilar buscará uma crescente abertura de informações (*disclosure*), Os reguladores definirão quais as informações, sua periodicidade, forma de divulgação e padronização. Entretanto, o sigilo individual deve ser resguardado e o excesso de informações deve ser evitado, de modo a não confundir os interessados, onerando as instituições e prejudicando a concorrência. (MULLER, 2004).

Segundo Muller (2004, p.1) "O terceiro pilar do Novo acordo de Basileia é um importante incentivo para que os bancos adotem os controles mais sofisticados de gestão de riscos sugeridos no primeiro pilar".

Assim, a autora enfatiza a idéia de que os bancos irão estudar novas formas de controle para garantir a sustentabilidade de suas instituições a partir das análises do Pilar I (identificação dos riscos), Pilar II (fiscalização) e Pilar III (disciplina de mercado), conforme a Figura 2.19. Isso também é mostrado na Figura 2.25.

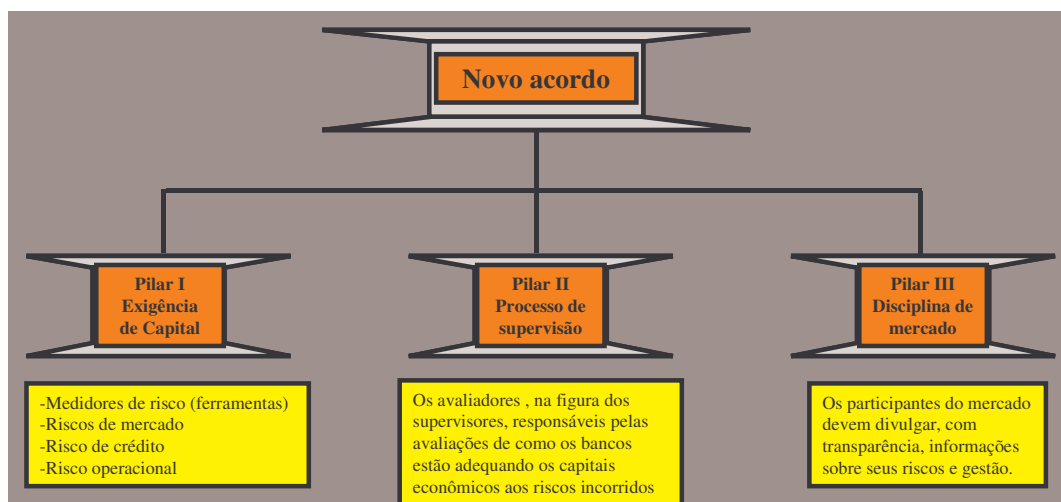


Figura: 2.25: Estrutura resumida do Novo Acordo.

Fonte: adaptado de Botelho (2004).

Numa visão integrada, os comitês que analisam as operações devem ter o conhecimento dos três pilares, ou seja, é necessário conhecer os riscos, como uma exigência de capital (Pilar I), supervisioná-los (Pilar II) e informar ao mercado como a instituição procede em cada evento. Assim, cada organização terá suas próprias estratégias para definir limites, níveis de liquidez, plano de contingências e modelos internos de mensuração de riscos.

Depois de realizada a revisão teórica sobre os assuntos: valor da informação no mercado financeiro, a mensuração do risco de crédito, a fundamentação do acordo de capitais do acordo da Basileia – BIS, as bases do novo acordo – Basileia II, torna-se necessário conhecer a situação em que se encontram as instituições financeiras. Assim, apresenta-se no terceiro capítulo uma visão de profissionais envolvidos sobre os acordos Basileia I e II e um estudo de caso numa instituição financeira, apresentando no final uma proposta de modelo para entendimento dos profissionais envolvidos nesta instituição. Para mostrar a possibilidade de adaptação desse modelo faz-se a aplicabilidade.

3- ESTUDO DE CASO DE UMA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

Inteligência te darei e ensinar-te-ei o caminho que deves seguir;
fixarei sobre ti os meus olhos
Salmo 31-8

Nesse capítulo apresenta-se a “situação atual de conhecimento do novo acordo” com entrevistas semi-estruturadas com profissionais da área externa, de diferentes instituições bancárias (anexo D – primeira e segunda parte) e da área interna da empresa estudada (anexo D – terceira parte e apêndice A). Após, tem-se um “breve relato da empresa em estudo” onde são identificadas as estruturas existentes dessa instituição. No final desse capítulo está a “proposta de modelo para a auto-avaliação dos profissionais envolvidos na análise de risco, baseado no novo acordo e a simulação da aplicabilidade”. Nessa parte são verificadas as mudanças advindas da aplicação do novo acordo e quais os resultados financeiros esperados dessas alterações.

3.1 SITUAÇÃO ATUAL DE CONHECIMENTO DO NOVO ACORDO

Um dos objetivos do novo acordo da Basileia é o de assegurar que o método IRB básico possa fornecer um incentivo de alocar capitais, relativos às atuais necessidades dos bancos. Os diversos grupos de trabalho, tais como profissionais do próprio Banco Central e serviços de controladoria contratados para essa finalidade têm considerado nos seus estudos os resultados do impacto quantitativo, assim como outras evidências que podem ocorrer. Nesse contexto, os grupos de trabalho têm explorado as possíveis implicações das diversas modificações às propostas do Novo acordo. Para melhor assistir o Comitê na tomada de decisões que afetam o nível global de capital, os grupos de trabalho estão agora procurando obter *feedback* do setor bancário, notadamente dos técnicos responsáveis pelas informações, sobre os possíveis impactos dessas modificações (CENG, 2001), conforme mostram os itens 3.1.1 e 3.1.2.

3.1.1 Visão geral de profissionais envolvidos na tecnologia da informação do Novo Acordo

Enquanto aguardam uma decisão do Banco Central sobre o novo acordo, os bancos vêm desenvolvendo novas fórmulas para mensurar o risco de crédito. Num debate recente promovido por técnicos da tecnologia da informação, ligados a *COMPUTERWORLD*, no qual participaram bancos de diferentes tamanhos e perfis discutiu-se a importância desses processos e a sua implantação. Assim, neste item são especificadas informações externas (expectativa Suíça e o desafio da visão única) e ainda a visão interna com a empresa estudada.

a) Informação externa da expectativa em relação à Basiléia II – Expectativa Suíça:

Foram realizadas entrevistas com os assessores de tecnologia de bancos privados, tanto de pequeno e grande porte, com atuação no mercado doméstico e internacional, conforme está demonstrado no Quadro 3.1 – Anexo D.

Quadro 3.1 Resultado das informações externas – Basiléia II (Expectativa Suíça)

Questões	Especificação	Descrição das respostas
1	Visão sobre o impacto do Basiléia II	Aborda três controles de gerenciamento de risco (mercado, crédito e operacional). É no risco operacional que estará o diferencial de cada banco
2	O valor da informação no risco operacional	No risco de mercado e de crédito o sistema faz o processamento. O risco operacional determina se o risco é maior ou menor.
3	Situação no Banco Santos	Utiliza-se uma plataforma única (<i>EAI – Enterprise Application Integration</i>).
4	Vantagens do <i>Bank Boston</i>	É preciso mecanizar ao máximo. A dúvida é de como o Banco Central fará essa comprovação.
5	Mecanização do Novo acordo	É preciso medir como a empresa está guardando sua base de dados sobre eventos e incidentes
6	Fiscalização dos bancos	Existe estudo do BC para ver um padrão pré-determinado e uma provisão pré-determinada
7	Situação do <i>Deutsche Bank</i>	Segue diretrizes globais na qualificação do risco operacional
8	Situação de empresas subsidiárias	Adotar-se-á diretriz emanada pelo BC. O receio é da possível modelagem diferente para esse tipo de empresa.
9	Situação do UNIBANCO	Existe uma organização e uma estrutura de área que tratam do assunto para futuramente adaptar-se as novas normas
10	Diretriz do UNIBANCO em relação ao risco operacional	Segue uma visão interna baseada nas estruturas externas existentes. A problemática consiste exatamente nesse tipo de risco
11	Movimentação formal dos pequenos e médios bancos	“A questão da sobrevivência do banco pequeno e médio é muito mais grave do que no banco internacional e no grande banco de varejo”.
12	Cautela do Banco Central para evitar quebra das instituições	É preocupação do Banco Central nesse sentido. Mas não é um princípio dele forçar a implantação de modelos próprios
13	Quais modelos que são usados	Existe a utilização COBIT; ITIL; CMM.

Fonte: adaptado de Computerworld (Anexo D – Primeira parte), 2004

Quanto a primeira questão os bancos estão promovendo investimentos em treinamentos, participando de seminários, para num primeiro momento, se inteirarem e conhecerem o assunto.

Na segunda questão existe uma preocupação com o valor da informação e a integração sinérgica dos sistemas. Segundo Ghetler¹⁰ (2004): “Se o banco tiver sistemas mal integrados, você está acrescentando risco de crédito”. A preocupação desse profissional é com a possibilidade de eliminar o risco operacional ou minimizá-lo, e assim permitir que o Banco Central faça as suas inferências.

Está implícito, na terceira questão, que a dependência de um único sistema fará com que os riscos sejam mais elevados, comprometendo de certa forma a estrutura financeira da organização. “O tempo foi o juiz dos fatos”, essa instituição enfrentou um sério problema de liquidez.

Quanto menor a dependência da ação humana, no caso da quarta questão, menor serão os riscos operacionais. Buscariolli¹¹ (2004): “...mas existe uma diferença não só no tamanho, como no tempo de uso dos sistemas legados. Bancos maiores tem sistemas há mais tempo....em Basileia, é preciso mecanizar ao máximo”. A preocupação existente é como o Banco Central vai conseguir comprovar as vantagens e desvantagens dum sistema maior ou menor, no caso os sistemas legados.

Na quinta questão são tratadas as dificuldades de formalizar modelos matemáticos que possam servir para mensurar os riscos. Uma possibilidade está nos trabalhos das grandes empresas de consultoria técnica, embora os modelos devam ser construídos conforme a realidade de cada instituição.

A questão seis menciona que, segundo Darcy¹² (2004), os riscos na questão de menor ou maior, a instituição deverá provar com base nos dados históricos. Ainda, a preocupação de Buscariolli, é o quanto ao provisionamento pré-determinado pelo BC. Enquanto que Ghetler descreve o trabalho que está sendo realizado em seu banco,- Santos, sobre as bases históricas, mostrando, inclusive, que os riscos são menores.

Na sétima questão, os assessores do *Deutsche Bank* descrevem que os trabalhos estão sendo realizados há três anos sobre diretrizes globais. Informam também da preocupação com a subsidiária brasileira quanto ao risco operacional.

¹⁰ GHETLER, Maurício, CIO- *Chief Information Officer* do Banco Santos (Anexo D – Primeira parte)

¹¹ BUSCARIOLLI, Roberto, CIO Bank Boston, Diretor de Administração e Gerenciamento de Riscos do Bank Boston. (Anexo D – Primeira Parte)

¹² DARCY, Sérgio, Diretor de normas e organização do sistema financeiro do BC. (Anexo D – Primeira Parte)

Quanto à oitava questão que se refere às preocupações do BC tomar caminhos diferentes das emanadas pelo Novo acordo, Sakai¹³ (2004), disse que o BC vai seguir as diretrizes globais, isto de certa forma vem tranquilizar os profissionais e gestores.

Na nona questão, a preocupação existente é com o risco operacional. Seguem os trabalhos que estão direcionados para a construção de modelos para o Basileia II e assim obter sua visão interna.

Na décima questão, os entrevistados responderam que suas organizações estudam formas de detalhar melhor o que o novo acordo irá exigir. A dependência ainda é com o BC. Segundo Buscariolli (2004): “Se a gestão de tecnologia for adequada, se a formalização for adequada, o BC não pode impor um modelo”.

A questão onze descreve a problemática do engessamento financeiro dos bancos pequenos e médios. Segundo Ghetler (2004): “Se tiram 2% ou 5% do caixa, pode ser fatal. Já não bastam os depósitos compulsórios que somos obrigados a recolher? Ninguém fala de inadimplência, de depósito compulsório. Se limparem o nosso caixa, ficamos de braços cruzados, sem poder emprestar”.

Na penúltima questão, Buscariolli (2004), acredita numa flexibilidade da modelagem. Já Trita¹⁴, acredita que será realizada segundo o tipo de negócio, de operação que se faz e o risco que se assume. Existe uma preocupação do BC em manter a solidez e confiabilidade do mercado aos olhos dos investidores.

Na última questão, os CIOs entrevistados são unânimes em afirmar a eficácia do Cobit¹⁵. Segundo eles, o grande diferencial dele é a sua orientação para negócios, o que vem atender as demandas da administração e gerência, visando equilibrar os riscos e os investimentos em controles no ambiente dinâmico de TI, dos usuários, que dependem dos serviços de TI e seus respectivos controles e mecanismos de segurança para realizar suas atividades e dos auditores, que podem utilizá-lo para validar suas opiniões ou para recomendar melhorias dos controles internos à administração.

b) Informação externa da expectativa em relação à Basileia II – O desafio da visão única.

¹³ SAKAI, Keiji, Diretor de tecnologia da informação do Deutsche Bank. (Anexo D – Primeira Parte)

¹⁴ TRITA, José Fernando. CIO do Unibanco. (Anexo D – Primeira Parte).

¹⁵ O CobiT (*Control Objectives for Information and related Technology*) pode ser traduzido como **Objetivos de Controle para a Informação e Tecnologia relacionada**. Publicado pela ISACA (*Information Systems Audit and Control Foundation*) em 1996, o CobiT está em sua terceira edição, marcando sua transferência para o *IT Governance Institute*, e acrescentando em sua estrutura as guias de gerenciamento requeridas pela governança corporativa.

Ao se referirem “ao desafio da visão única” mencionam a administração de produtos para perfis diferentes de clientes com o objetivo de unificação e melhoria no atendimento. Assim, o Quadro 3.2 relata a visão dos CIOs das instituições: Banco Cacique, Unibanco, *Bank Boston*, Banco Santos e *DeutscheBank*.

Quadro 3.2: Resultado das informações externas – Basileia II (Desafio da visão única)

Questões	Especificação	Descrição das respostas				
		Banco Cacique	Unibanco	<i>Bank Boston</i>	Banco Santos	<i>DeutscheBank</i>
1	Desafio no gerenciamento e atendimento a clientes	Trabalhar focado no resultado financeiro do grupo	Maximizar o sistema <i>datawarehouse</i> para gerar receitas	Estruturar o pleno processo de fusão e parceria do <i>Bank of América</i>	Aproveitar mercados em crescimento – agronegócio	Trabalhar focado na qualidade dos serviços
2	Gerenciamento das equipes e dependência da terceirização	Tornar equipes mais enxutas (atualmente 30 pessoas). Optam por terceirizar.	Investir nas equipes internas, e evitar a dependência de terceirizados	Evitar a terceirização para não se tornar dependente dos serviços estratégicos	Evitar os processos que possam vir causar desconfiância	Disciplinar a área interna evitando a terceirização dos serviços estratégicos.

Fonte: adaptado de *Computerworld* (Anexo D – Segunda parte), 2004.

Na primeira questão os bancos estão focados cada vez mais no varejo, ou seja, minimizar os riscos com a pulverização das operações, voltados ao segmento popular. O Banco Cacique vem promovendo convênios com associações de dirigentes lojistas e atuando diretamente nas lojas, com as operações de CDC – Crédito Direto ao Consumidor. No UNIBANCO o foco também é o varejo. Com a aquisição da Fininvest, essa atividade atingiu um nível de 7,5 milhões de clientes ativos. Já no *Bank Boston*, o enfoque no atendimento diferenciado alicerçou o sucesso projetado. Com profissionais sempre prontos a oferecer orientação sobre as melhores oportunidades de investimentos do mercado. também dispõe de soluções adequadas às necessidades de cada cliente nas áreas de crédito, seguros, câmbio e outros serviços. O Banco Santos focava-se em nichos de mercado. O *Deutsche Bank* tem como objetivo precípua ser o melhor prestador de serviços financeiros dedicando-se a fazer uso máximo da experiência dos administradores, sempre voltado aos clientes. Baseia-se em 5 focos: o cliente, trabalho em equipe, inovação, performance e confiança.

Quanto a segunda questão na maioria das organizações pesquisadas obteve-se a informação de que não há interesse em terceirizar, pelo contrário, há uma fuga desse tipo de processo. Um dos motivos relatados é possibilidade da dependência deles.

Segundo Trita (2004): “Lá no Unibanco eu estou acabando com a terceirização. O modelo de terceirização está muito perverso hoje. E acho muito difícil de ser efetivamente

controlado, porque você faz de conta que pode mudar de fornecedor ou de modelo...”. Assim, esse profissional considera que a terceirização é uma forma insegura de dependência dos dados a serem processados. Acrescenta ainda em sua entrevista que isto vem proporcionar falta de controle, mecanismos para buscar produtividade e riscos trabalhistas.

Sakai (2004), descreve o trabalho de internalizar seus funcionários, com a recapacitação de sua equipe: “nossa meta é a qualidade, que faz parte do Basileia II”. Assim, nessa instituição faz-se um trabalho, como um diferencial para competitividade do mercado.

Para dar continuidade inicia-se o estudo das informações e conhecimentos internos da empresa estudada.

c) Informação interna da expectativa em relação à Basileia II (empresa estudada).

Após a verificação externa de várias instituições conforme foi mostrado nos itens anteriores, realizou-se o questionamento (ANEXO D – Terceira parte) registrado no SITEM- Sistemas de Técnicas de Modelos, com a finalidade de dirimir dúvidas como também auxiliar no conhecimento interno que a empresa tem com relação ao Basileia II. Essas informações são mostradas no Quadro 3.3

Quadro 3.3 Resultado das informações internas – Basileia II (Empresa estudada)

Questões	Especificação	Descrição das respostas
1	Conceito do comitê da Basileia	Comitê é composto pelos bancos centrais dos 10 maiores países industrializados.
2	Significado dos estudos do comitê	Fornecimento aos gestores um conjunto de orientações voltado a minimizar os riscos
3	Conceito do Acordo da Basileia	Regras básicas com objetivo de diminuir o risco de insolvência bancária
4	Definição do Índice de Basileia	Os bancos devem ter um patrimônio mínimo que equivale a um determinado percentual do montante de capital alocado em ativos de risco.
5	Conceito do Novo acordo da Basileia	Projeto de reforma vasto e ambicioso para um melhor alinhamento do capital requerido a fim de regular os riscos econômicos dos negócios
6	Obrigatoriedade de adesão ao Novo acordo	O comitê espera à adoção dos gestores conforme ocorre com o acordo atual
7	Seguridade do sistema financeiro	Existe possibilidade de melhoria na solidez do sistema financeiro com o alinhamento aos requisitos do capital regulador
8	Definição em manter mais ou menos capitais	Organizações com exposição maior ao risco, os requisitos de capital crescerão, e vice-versa
9	Permanência dos bancos no sistema atual	Existe a possibilidade de manutenção no sistema atual
10	Razão da substituição do acordo	Decisão por alterações fundamentais para corresponder ao desenvolvimento tecnológico e aos novos instrumentos do mercado

Fonte: adaptado SITEM (2004).

O comitê a que se refere na primeira questão reúne-se a cada três meses no *BIS – Bank for International Settlements*, na cidade de Basileia (Suíça) com vistas a avaliar e propor medidas para estabilizar o sistema financeiro mundial.

Quanto a segunda questão as orientações expostas nos estudos são também para garantir níveis aceitáveis de solvência e liquidez, estabelecendo-se limites seguros de operacionalização.

Reportando ao terceiro questionamento, o Acordo da Basiléia teve início em julho de 1988 com a publicação das regras. Assim os bancos passaram a obedecer a padrões de alocação de capitais em ativos de riscos. Atualmente um dos índices que mede a solvência de um banco é o índice da Basiléia.

Quanto a quarta questão esse índice tem uma porcentagem mínima aceita internacionalmente de 8%. No Brasil, convencionou-se aceitá-la num mínimo de 11%. São verificados basicamente dois tipos de riscos: risco de crédito e de mercado.

No que se refere ao Novo acordo, quinta questão, descreve-o como sendo uma nova metodologia em substituição ao atual, com aplicabilidade diferenciada a cada instituição, podendo estas escolher diversas alternativas para identificar, quantificar e controlar os seus riscos. As estruturas mais adequadas de gestão de risco serão recompensadas com menores exigências de capital.

Quanto a sexta questão não está clara a sua obrigatoriedade de adesão. Contudo as exigências de capital adequado aos riscos incorridos são obrigatórias. Dessa forma a adequação será de forma indireta por exigência do FMI e Banco Mundial.

A sétima questão descreve que o sistema financeiro estará mais seguro por possuir uma administração melhor de riscos pelos bancos e uma disciplina aperfeiçoada de mercado é parte da transparência frente aos investidores.

Segundo SITEM (2004), ao responder ao oitavo questionamento descreve: “A intenção é deixar o requisito de capital total para um portfólio de risco médio completamente inalterado”. Assim, os bancos com uma exposição ao risco mais elevado, do que as médias praticadas, terão suas exigências em relação ao capital alocado mais elevado.

Desta forma, na resolução 3.258, de 28.01.2005, do BACEN libera a concessão de créditos a pessoas impedidas de operar, desde que haja um aporte maior de capitais resguardando o risco advindo. O quadro 3.4 vem mostrar as alterações que ocorreram em relação às regras anteriores.

Quadro 3.4: Alterações nas Resoluções 1559 e 3258

Resolução 1.559 (22.12.1988)	Resolução 3.258 (28.01/2005)
<p>“IX - É vedado às instituições financeiras”:</p> <p>a) ...</p> <p>b) renovar empréstimos com a incorporação de juros e encargos de transação anterior, ressalvado os casos de composição de créditos de difícil ou duvidosa liquidação;</p> <p>c) admitir saques além de limites em conta de empréstimos</p>	<p>“IX – É vedado às instituições financeiras”:</p> <p>a) realizar operações que não atendam aos princípios de seletividade, garantia, liquidez e diversificação de riscos;</p> <p>b) conceder créditos ou adiantamentos sem a constituição de um título adequado, representativo da dívida.”.</p>

ou a descoberto em contas de depósitos; d) realizar operações com clientes que possuam restrições cadastrais ou sem ficha cadastral atualizada; e) realizar operações com clientes emitentes de cheques sem a necessária provisão de fundos; f) ...	
--	--

Fonte: adaptado de listaderiscos.com.br

Até a entrada em vigor da Resolução 3.258, os bancos eram terminantemente proibidos de operarem comercialmente com pessoas que possuíssem restrições cadastrais. Segundo o Diretor do Bacen: “Os bancos precisam saber que o cliente tem alguma restrição, para poder avaliar a situação. Mas a concessão de crédito vai ficar a critério de cada instituição financeira”. Assim, mostra-se a possibilidade das instituições financeiras emprestarem dinheiro desde que o devedor apresente garantias suficientes para honrar o crédito.

Quanto aos itens “a e f”, citados na primeira coluna, estes permaneceram, dando origem aos itens da segunda coluna. Enfatizam a idéia da concessão de crédito que atendam a princípios de garantia representando a dívida, podendo ainda o cliente utilizar esta para a recuperação do seu crédito.

Na nona questão, o comitê espera a adesão de todos os participantes. Contudo, os bancos que optarem por uma situação mais simplificada poderão continuar a calcular os requisitos de uma forma semelhante ao acordo atual.

No que se refere ao décimo questionamento houve nos dois últimos anos decisões por alterações, entretanto, somente agora o setor bancário estaria adquirindo habilidade técnica para mensurar riscos de crédito, operacionais e de mercado da maneira prevista na nova proposta.

Terminado esse questionamento e para haver um parâmetro da instituição estudada, com os analistas de crédito foram realizados questionamentos, conforme apêndice “A”, com 09 profissionais responsáveis pela análise de risco de crédito dela. Assim, o quadro 3.5 mostra o resultado dessa entrevista.

Quadro 3.5 Resultado das informações internas – Analistas de crédito

Questões	Especificação	Descrição das respostas
1	Experiência profissional na análise de risco de crédito e instituições que atuou	Dos entrevistados, um atua nessa área há 10 anos, um com 06 anos, três com 05 anos, três há 04 anos e um a 01 mês. Todos têm experiência somente nessa instituição.
2	Diretriz em relação ao risco operacional	Possuem pouco conhecimento sobre as diretrizes da empresa, citando como referência às informações fiscais, cálculos estatísticos e outras informações com relação ao risco, aprimoramento dos mecanismos existentes, seguimento de normas emanadas pelos supervisores.
3	Mensuração do risco de crédito	São inseridos dados em ferramentas que auxiliam na obtenção dos resultados, sistemas específicos, e estudos da situação do proponente ao crédito
4	Diferença entre os dois	Ressume-se o conhecimento às exigências de capital ao volume de empréstimos

	acordos	concedidos, sensibilidade aos riscos assumidos pelos bancos e aplicação efetiva das novas regras e uma fiscalização mais eficiente.
5	Razão do surgimento da Basileia II	Minimizar os riscos dos aplicadores com maior solidez no sistema financeiro, aprimorar conceitos de sensibilidade aos riscos e aplicar regras claras.
6	Impacto do Novo acordo nas instituições financeiras	Redução dos riscos do sistema bancário, maior transparência com o aperfeiçoamento e aplicação dos modelos.
7	Vantagens do novo acordo	Fiscalização efetiva pelos órgãos reguladores, fortalecimento do sistema bancário.

Fonte: dados pesquisados

A partir das respostas dos entrevistados verificou-se que a maioria dos analistas desconhece o assunto. Alguns, entretanto, mostram-se preocupados com a necessidade de um acompanhamento rígido dos recursos a serem aplicados e entendem ser necessário a sua fiscalização. Segundo Damiani¹⁶ (2005): “O novo acordo servirá para aplicar regras claras ao SFN – Sistema Financeiro Nacional, e procurar minimizar os riscos dos aplicadores, mostrando com clareza a situação patrimonial dos bancos”. (Apêndice - A).

Analisando separadamente cada questão, verificou-se que quanto a primeira concentra-se uma quantidade maior de profissionais com experiência nessa área entre 04 e 06 anos. Quanto à segunda questão que é com referencia as diretrizes do risco operacional, mostram preocupação na questão de gestão, no que tange aos órgãos fiscalizadores na figura dos supervisores, a fim de se enquadrarem em programas governamentais incentivados e subsidiados. Na terceira questão surgem, também, a forma de mensuração dos riscos através das variáveis avaliativas e informativas. Segundo De Borba¹⁷ (2005) “As variáveis avaliativas são ponderadas, gerando a nota final do cliente. As informativas são armazenadas em bancos de dados para análises futuras”. O que prejudica em parte estas avaliações são as informações pouco confiáveis. Muitas vezes o crédito é indeferido devido à falta de transparência dos dados informados. Nas visitas *in loco* pode se perceber o destoamento dos dados.

A diferença entre os dois acordos, assunto mencionado na quarta questão está no fim da padronização generalizada por um enfoque mais flexível quanto às metodologias de gerenciamento de risco dos bancos. Dois dos entrevistados colocam que o novo acordo terá uma aplicação mais efetiva das regras pela forma de apresentação do terceiro pilar, que é a disciplina de mercado.

A quinta questão mostrou, também, que o novo acordo surgiu pela necessidade de maior solidez do sistema financeiro, com a internacionalização da atividade bancária. A sexta complementa a anterior pela aplicação de novos modelos mais eficazes a fim de um

¹⁶ DAMIANI, Marcio Severo. Formação acadêmica Ciências Contábeis, servidor público (Tribunal de Contas), analista de crédito.

¹⁷ DE BORBA, Clóvis Elias Hiler. Formação acadêmica Ciências Contábeis, analista de crédito.

aperfeiçoamento dos sistemas de mensuração de risco dos tomadores de crédito, enfim a busca do equilíbrio entre ativos e passivos.

A sétima e última questão mostra como uma das vantagens, a segurança aos investidores. Ainda, deve-se relatar que dos entrevistados, 60% responderam todos os questionamentos e assim, serviram de base para o estudo. Os demais descrevem que há necessidade de um aperfeiçoamento, através da realização de seminários e treinamentos específicos. A fim de conhecer a instituição estudada faz-se um breve relato.

3.1.2 Breve relato da empresa em estudo, na área de risco de crédito

A fim de minimizar prejuízos decorrentes do não retorno do crédito e para reduzir os índices de inadimplência de suas carteira, a empresa estudada implantou, em 1994, a Central de Risco de Crédito que em Julho de 1995 foi transformada numa área responsável exclusivamente pela análise de risco e oferecimento de subsídios à formulação da sua política de crédito, com o objetivo específico de modificar a cultura de concessão, aí compreendidos, de um lado o seu corpo técnico e gerencial e, de outro, os próprios tomadores. Para um melhor entendimento o Quadro 3.6 mostra a evolução do processo de avaliação de risco de crédito.

Quadro 3.6 – Evolução dos processos de avaliação de risco de crédito

1996 a 1999	2000	2001	2002	2003	2004
1996 Introdução de modelos especialistas para análise de clientes PJ 1997/1998 Início da formação de banco de dados de clientes PF (habitação) 1999 Automatização das análises de clientes PJ e automação da pesquisa cadastral de clientes PF Início da formação de banco de dados de clientes PF (comercial)	Integração dos sistemas corporativos com os sistemas de risco de crédito	Implantação dos modelos de <i>credit scoring</i> para a concessão de créditos habitacional e comercial	Implantação de <i>credit scoring</i> para cartão de crédito Implantação do <i>behavioural scoring</i> para crédito rotativo (PF e PJ)	Implantação de <i>credit scoring</i> para empresas com faturamento de até R\$ 5 milhões/ano Implantação de um novo modelo de <i>credit scoring</i> para créditos comerciais.	Novo modelo de <i>credit scoring</i> para crédito habitacional Modelo de <i>credit scoring</i> , foco nos clientes PF e PJ Modelo de <i>behavioural scoring</i> foco nos clientes PF e PJ Monitoramento de modelos estatísticos via relatório de estabilidade da população, <i>Kolgomorov Smirnov (KS)</i>

Fonte: dados pesquisados

O modelo inicial de avaliação de risco nessa nova política foi desenvolvido e implementado em 1995 para o segmento de Estados e Municípios. A seguir foram

desenvolvidos modelos para avaliação das Companhias de Habitação (COHAB) e de saneamento, em 1996.

A partir daí, de 1996 a 1997, foram desenvolvidos modelos para empresas privadas de pequeno e médio porte, nelas compreendidas os conglomerados e, por último, no segmento pessoa jurídica, a microempresa, entre 1998/1999.

A avaliação de risco de crédito de pessoa física foi precedida da implantação, em 1997, de um modelo de apuração da capacidade de renda, formal ou informal, denominado Ficha de Caracterização de Renda – FCR, cujo banco de dados serviu como base para o desenvolvimento do modelo de avaliação e do perfil do cliente, denominado *credit score*. Para o desenvolvimento desse modelo foram estabelecidos parâmetros estatísticos, posteriormente comparados aos dados constantes da FCR.

Foi criada uma superintendência em outubro de 1999, para a qual atribui-se responsabilidade e a abrangência dos processos que se encontram detalhados em normas específicas internas.

Essa superintendência, no processo de administrar risco de crédito, tem sob sua responsabilidade e vinculação em gerências respectivas conforme Figura 3.1. Atuam na identificação, mensuração, monitoramento, controle do risco de crédito e na disponibilização de ferramentas para a avaliação do risco de crédito, com o objetivo de garantir que a política de crédito estabelecida por ela possa compatibilizar o nível de risco definido com os resultados empresariais.

São também analisadas paralelamente, ou seja, nenhuma das gerências tomam decisões separadamente. Em cada processo são analisadas com as gerências afins, por serem de caráter independente e caso necessário por serem interligadas, estas podem decidir pelo não deferimento da operação.

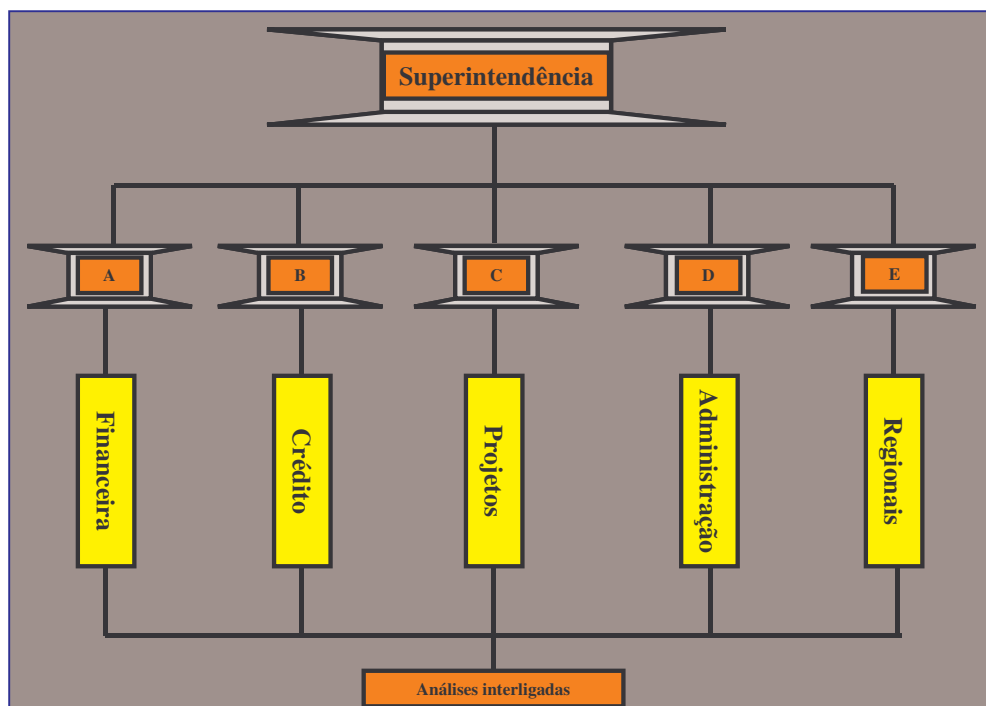


Figura 3.1: Estrutura da Superintendência

Fonte: dados pesquisados

A empresa estudada, com vistas a mitigar o risco de crédito, tem suas diretrizes emanadas pelo Comitê de Supervisão Bancária da Basileia, pelo Manual de Supervisão Bancária do Banco Central do Brasil e pelas Normas do BACEN.

As gerências têm suas limitações de atribuição. Caso seja necessário são realizadas visitas aos tomadores e proponentes de crédito para a verificação da fidedignidade dos dados, para aí serem informações fidedignas. Assim, após conhecer brevemente a evolução e a estrutura da empresa estudada faz-se uma proposta de modelo para entendimento do novo acordo.

3.2 PROPOSTA DE MODELO PARA ENTENDIMENTO PELOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS DO NOVO ACORDO

Analisando a situação atual da empresa estudada e o que o novo acordo está exigindo, para que sejam diminuídos os valores alocados para “garantir” a sua solvabilidade, estuda-se uma proposta de gestão. Isso porque, atualmente, do volume de recursos emprestados pelos bancos, 11% são oriundos dos capitais próprios, os restantes são captados no mercado. Vem mostrar, então, que em um sistema transparente seria um valor elevado, para a intermediação bancária. Contudo, sabe-se que em razão de gestões deficitárias, e o conhecimento aquém do esperado, faz esses recursos serem ainda baixos, oferecendo um risco elevado aos aplicadores.

Assim, para que o Novo acordo seja entendido esta proposta mostra uma forma de atuação dos gestores da empresa estudada, conforme Figura 3.2.

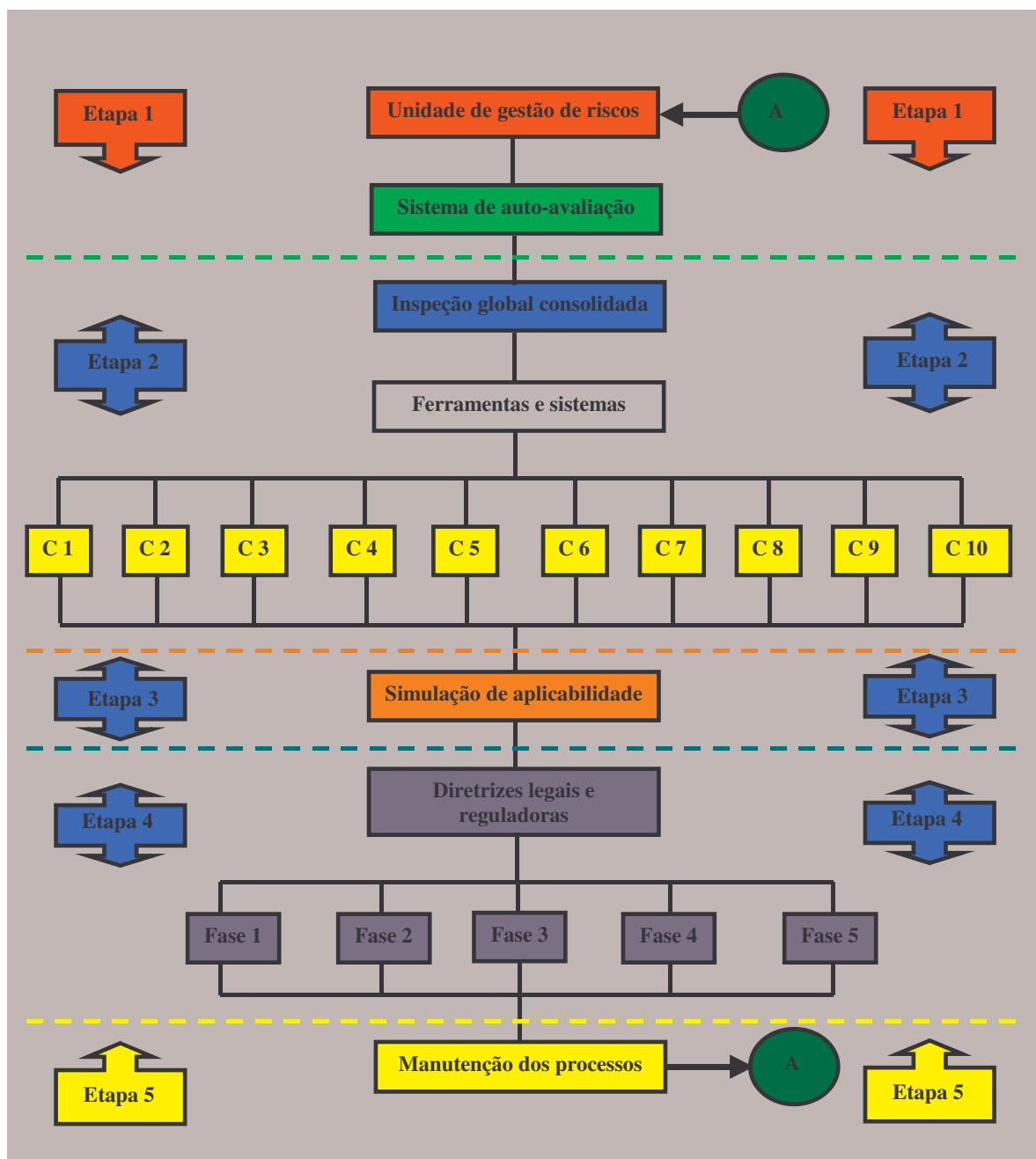


Figura 3.2: Proposta de modelo de gestão para entendimento dos profissionais envolvidos nesta instituição

Fonte: dados pesquisados

O modelo proposto mostra cinco etapas. Na primeira está definida a equipe que forma e atua na consecução dos processos atuais. Pelos resultados obtidos nas entrevistas semi-estruturadas, constatou-se que existe necessidade de uma auto-avaliação desses profissionais. Na segunda, após a verificação dessa auto-avaliação tem-se a inspeção global consolidada e a

forma de utilização dos critérios que compõe as ferramentas e sistemas. A terceira compreende uma simulação de aplicabilidade com os valores alocados em cada situação e o devido impacto no PLE. Na quarta etapa passa-se às diretrizes legais e reguladoras composta de cinco fases. Na parte final dessa proposta tem-se a manutenção dos processos, onde serão analisadas as situações deficitárias, como também aquelas que mostraram melhorias na análise dos riscos. Para que exista uma continuidade o período determinado das cinco etapas, considerar-se-á semestral, ou quando surgirem fatos emergenciais, tais como, fatores externos que influenciem as tomadas de decisões. Assim, entende-se atender ao quinto objetivo específico.

3.2.1 Etapa 1

Unidade de gestão de riscos

A diretriz estratégica da empresa propõe aumento da participação do crédito na composição dos seus ativos. Para isso são necessárias unidades de gestão de riscos. A Figura 3.1 mostra a estrutura existente para fazer frente aos objetivos estratégicos do segmento comercial. São aplicados modelos específicos para cada linha de negócio e produtos voltados à micro, pequenas e médias empresas, entidade sem fins-lucrativos, empresas do ramo da construção civil e pessoa física. Nesses segmentos os dados obtidos, tais como demonstrativos contábeis, agregam pouco pela simplificação das exposições. Surge a necessidade de auto-avaliação desses profissionais para mensurar o conhecimento técnico das exigências que o Novo acordo irá representar nos processos a serem implantados.

Sistema de auto-avaliação dos profissionais envolvidos

As entrevistas semi-estruturadas (Apêndice “A” e Anexo D – Primeira, Segunda e Terceira Partes); mostraram que nessa instituição, precisa-se fazer ajustes para a adequação das análises de riscos de crédito, operacional e de mercado. Isso se confirma pelas respostas obtidas, onde poucos profissionais conhecem efetivamente o que o Novo acordo poderá representar à instituição.

Verificou-se, também, um número acentuado de cancelamentos de avaliações, conforme “Critério 9 – Qualidade” (etapa 2), onde se teve o questionamento: “O novo acordo poderá auxiliar na diminuição desses cancelamentos?”.

Uma das razões possíveis dos cancelamentos, então, pode ser a falta de conhecimento técnico dos gerentes/operadores dos modelos e ferramentas, ambos utilizados nos processos. Assim, o Quadro 3.7 tem por finalidade auxiliar no sentido de auto-avaliação desses profissionais nas suas tarefas executadas.

Essa auto-avaliação seria um dos pré-requisitos para a verificação da situação em que se encontram os profissionais que atuam na mitigação dos riscos, e estaria de certa forma preenchendo os requisitos exigidos nos pilares II e III do Novo acordo.

Quadro 3.7: Auto-avaliação dos profissionais na mitigação dos riscos – analista “B”

Seção	Estado atual dos processos de avaliação	Plano de ação
Relatórios: Divulgação adequada		
Certificação dos gerentes/operadores	<input type="checkbox"/> Forte <input type="checkbox"/> Adequado <input checked="" type="checkbox"/> Necessita melhora <input type="checkbox"/> Não adequado	
Encerramento das demonstrações financeiras e sua divulgação	<input type="checkbox"/> Forte <input checked="" type="checkbox"/> Adequado <input type="checkbox"/> Necessita melhora <input type="checkbox"/> Não adequado	
Evolução dos controles internos	<input type="checkbox"/> Forte <input type="checkbox"/> Adequado <input type="checkbox"/> Necessita melhora <input checked="" type="checkbox"/> Não adequado	
Divulgação tempestiva dos relatórios contábeis	<input type="checkbox"/> Forte <input type="checkbox"/> Adequado <input checked="" type="checkbox"/> Necessita melhora <input type="checkbox"/> Não adequado	
Modelos: Fortalecimento da governança corporativa		
Comunicação do auditor com o Comitê de Auditoria	<input type="checkbox"/> Forte <input type="checkbox"/> Adequado <input type="checkbox"/> Necessita melhora <input checked="" type="checkbox"/> Não adequado	
Comitê de auditoria padrão	<input type="checkbox"/> Forte <input type="checkbox"/> Adequado <input type="checkbox"/> Necessita melhora <input checked="" type="checkbox"/> Não adequado	
Proibição de empréstimos aos executivos	<input type="checkbox"/> Forte <input type="checkbox"/> Adequado <input type="checkbox"/> Necessita melhora <input checked="" type="checkbox"/> Não adequado	
Publicação da auditoria ao Comitê	<input type="checkbox"/> Forte <input type="checkbox"/> Adequado <input type="checkbox"/> Necessita melhora <input checked="" type="checkbox"/> Não adequado	
Gestão: Desenvolvimento dos controles internos		
Influência inadequada na condução da auditoria	<input type="checkbox"/> Forte <input type="checkbox"/> Adequado <input checked="" type="checkbox"/> Necessita melhora <input type="checkbox"/> Não adequado	
Trocas internas nos fundos de pensão durante períodos fechados	<input type="checkbox"/> Forte <input type="checkbox"/> Adequado <input checked="" type="checkbox"/> Necessita melhora <input type="checkbox"/> Não adequado	
Aceleração dos relatórios nas trocas internas	<input type="checkbox"/> Forte <input type="checkbox"/> Adequado <input checked="" type="checkbox"/> Necessita melhora <input type="checkbox"/> Não adequado	
Código de ética para os funcionários	<input type="checkbox"/> Forte <input type="checkbox"/> Adequado <input type="checkbox"/> Necessita melhora <input checked="" type="checkbox"/> Não adequado	
Proteção aos decisores	<input type="checkbox"/> Forte <input type="checkbox"/> Adequado <input type="checkbox"/> Necessita melhora <input checked="" type="checkbox"/> Não adequado	
Penalidades: ampliação das sanções		
Distribuição de determinados bônus e lucros	<input checked="" type="checkbox"/> Forte <input type="checkbox"/> Adequado <input type="checkbox"/> Necessita melhora <input type="checkbox"/> Não adequado	
Normas com relação às segurança de fraudes	<input type="checkbox"/> Forte <input type="checkbox"/> Adequado <input type="checkbox"/> Necessita melhora <input checked="" type="checkbox"/> Não adequado	
Certificação dos gerentes e operadores (prevenção às fraudes)	<input type="checkbox"/> Forte <input type="checkbox"/> Adequado <input type="checkbox"/> Necessita melhora <input checked="" type="checkbox"/> Não adequado	
Penalidades criminais na alteração de documentos	<input type="checkbox"/> Forte <input type="checkbox"/> Adequado <input type="checkbox"/> Necessita melhora <input checked="" type="checkbox"/> Não adequado	
Relacionamentos: Intensificação com a Auditoria Independente		
Proibição de certos serviços com auditores	<input type="checkbox"/> Forte <input type="checkbox"/> Adequado <input checked="" type="checkbox"/> Necessita melhora <input type="checkbox"/> Não adequado	
Pré-aprovação de todos os serviços pelo comitê de auditoria dos auditores	<input type="checkbox"/> Forte <input type="checkbox"/> Adequado <input checked="" type="checkbox"/> Necessita melhora <input type="checkbox"/> Não adequado	
Restrições da instituição com relação aos membros da equipe	<input type="checkbox"/> Forte <input checked="" type="checkbox"/> Adequado <input type="checkbox"/> Necessita melhora <input type="checkbox"/> Não adequado	

de auditoria		
Rotatividade dos auditores	() Forte (x) Adequado () Necessita melhora () Não adequado	

Fonte: adaptado de Sarbanes-Oxley (2002)

Os candidatos à auto-avaliação são funcionários efetivos da instituição. O foco desse trabalho está direcionado aos itens fundamentais requeridos na adequação do novo acordo. Utiliza-se o raciocínio ilustrativo: o conhecimento que tenha a respeito de “certificação dos gerentes e operadores com relação à divulgação adequada dos relatórios é – Forte; Adequado; Necessita melhora e Não adequado?” Havendo necessidade, devem ser tomadas medidas para o enquadramento a níveis aceitáveis, como exemplo treinamentos de equipes especializadas.

Para fins desse trabalho realizou-se a auto-avaliação de um dos analistas. Analisando os resultados, quanto à primeira seção – relatórios: divulgação adequada – obteve-se 25% de adequado, 50% necessita melhoria e o restante foi classificado como não adequado. Quanto a segunda seção – modelos: fortalecimento da governança corporativa obteve-se 100% de resultados não adequados. A terceira seção – gestão: desenvolvimento dos controles internos, 60% mostrando que há necessidade de melhoria e 40% como não adequado. Na quarta seção – penalidades: ampliação das sanções, 75% da situação como não adequado e 25% como forte. Quanto à última seção – relacionamentos: intensificação com a auditoria independente, 50% estão necessitando melhorias e a outra parte como adequado. Numa análise preliminar, constatou-se que 33% das questões obtiveram resultado de necessidade de melhoria, 48% numa de não adequado. Isso mostra que 81% das respostas necessitam um rápido plano de ação. Como sugestão à empresa, seria a realização de seminários com o resultado deste trabalho.

Segundo dados obtidos no *site* listaderiscos, ao se referirem ao montante a ser gasto para se ter uma estrutura adequada ao Basiléia II, quase a metade desse valor investido pelas instituições, (45%) seria em tecnologia (*hardware e software*). Após, 26% com a área de recursos humanos para a formação de equipes especializadas, 15% em treinamentos e os restantes 14% em consultorias externas. Segundo, ainda, a FEBRABAN, “esta distribuição da verba seria feita de forma mais ou menos equivalente entre todos os perfis de banco”.

Isso vem mostrar que não é somente a instituição estudada que apresenta dificuldades quanto à regulamentação ao Basiléia II. Portanto, a auto-avaliação pode ser uma forma de diagnosticar a área de recursos humanos para então implantar processos de melhoria, também em outras instituições financeiras.

Ao se referir esta forma de avaliação, há então um diagnóstico dos relatórios – divulgação adequada, dos modelos – fortalecimento da governança corporativa, da gestão – desenvolvimento dos controles internos, das penalidades – ampliação das sanções e, dos relacionamentos – intensificação com a auditoria independente.

Os planos de ação devem ter tratamento adequado às respostas de cada item, ou seja, havendo “necessidade de melhora” ou em situações mais críticas de “não adequada”, procurar-se-á realizar capacitação aos envolvidos para que estes possam atuar com maior vigor e eficácia. Assim, a segunda coluna: “estado atual dos processos de avaliação” fica enquadrado no Pilar II – Fiscalização, e a terceira coluna: “plano de ação”, relaciona-se ao Pilar III – disciplina de mercado, conforme está mencionado na Figura 2.19.

3.2.2 Etapa 2

Inspeção Global Consolidada

Em continuidade, este item se refere ao diagnóstico da estrutura organizacional da empresa. Está dividida em gerencia da gestão de ativos e passivos e gerencia de informações de riscos. Quanto à primeira, está subdividida em alocação de capital para riscos financeiros, gestão do risco de recursos do tesouro nacional e gestão de riscos de resultados de terceiros. Na segunda gerência há subdivisão em modelagem para gestão de riscos financeiros, modelagem para gestão de ativos e passivos e informações e sistemas de riscos financeiros.

Para estudar essas gerencias torna-se necessário conhecer as ferramentas e sistemas que a empresa possui, assunto esse que será desenvolvido no próximo item.

Ferramentas e sistemas

Existe uma evolução histórica das metodologias aplicadas na classificação de risco de crédito. A partir de 09/11/99 todas as contratações de crédito para o segmento de Microempresa e Empresas de Pequeno Porte começaram a ser efetuadas após avaliação do proponente/operação pelos seguintes Sistemas:

- Sistema de Mensuração de Risco para avaliação de microempresas e empresas de pequeno porte;
- Sistema de Avaliação de Risco e Apuração de Renda.

Esses sistemas obedecem alguns critérios, mencionados na Figura 3.3.

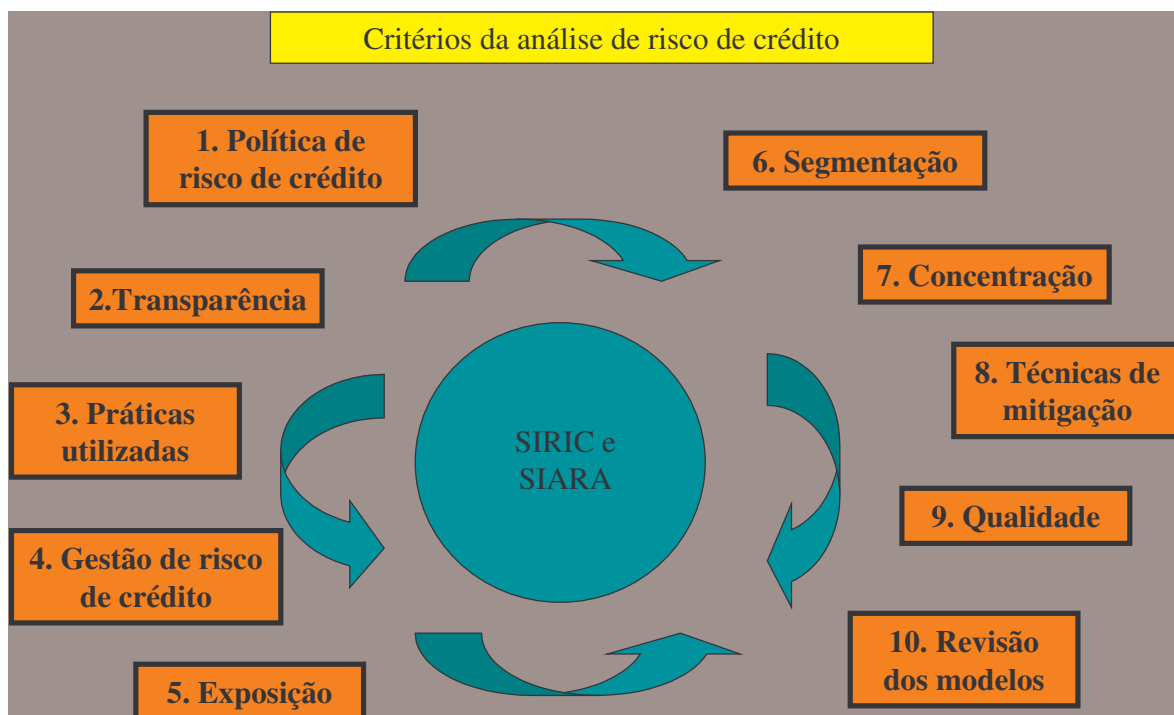


Figura 3.3: Critérios de análise de risco de crédito

Fonte: dados pesquisados

Critério 1 – Política de risco de crédito

A política de crédito da empresa está normatizada por meio de votos. Esses são decididos pela diretoria colegiada (VO 507/2001; VO 507/2002 e 439/2003).

O primeiro define o público alvo para as operações de crédito: Pessoas Físicas, Pessoas Jurídicas do segmento comercial, empresas públicas e privadas do setor de saneamento, infra-estrutura, Estados e Municípios. Assim, a contratação de operações de novos produtos de crédito somente pode ocorrer após a avaliação do risco da operação sendo requerido que a implementação de novos produtos e/ou modalidades de uma mesma operação se dê após a definição e/ou o desenvolvimento de modelo de análise de risco.

Os votos abordam a classificação de risco de crédito, sob regime de exceção em função de peculiaridades de operações e, nesse sentido, contempla os seguintes segmentos: Hospitais, Penhor e Financiamento ao Estudante de Nível Superior (FIES).

O segundo (VO 507/2002) define a política de risco para Cartão de Crédito, e o terceiro (VO 439/2003) trata do realinhamento da política de crédito – limites de concentração de risco de crédito por cliente tomador. Este último inclui ainda, diretrizes a respeito da

classificação de risco de crédito para operações, incluindo limites máximos de exposição e regras para o provisionamento.

Critério 2 – Transparência

Conforme está determinado pelo Comitê da Basileia à empresa atua com transparência. Segundo informações obtidas: “O risco de risco de crédito tende a crescer à medida que tomadores e outras contrapartes não estão aptos a cumprir com suas obrigações contratuais, logo, toda a informação sobre o risco de crédito possui características peculiares no processo de concessão”. Essas características são:

- a) Relevância e tempestividade: a informação deve ser catalogada com a devida frequência refletindo os aspectos essenciais à composição dos quadros de referência da exposição em risco de crédito possíveis e aceitáveis;
- b) Veracidade: a informação a ser trabalhada tem de ser confiável e fidedigna, sob pena de que as decisões tomadas possam levar a instituição a um nível de exposição ao risco inadequado;
- c) Comparabilidade: as informações geradas na área de Operacionalização de Risco de Crédito são fundamentadas em padrões de mercado internacionalmente aceitos e, permitem comparar e posicionar a empresa em relação às outras instituições que incorram em risco de crédito de forma similar.
- d) Materialidade: toda informação em risco de crédito deve ser materialmente constituída para evitar que sua omissão possa levar à mudança de conceito ou decisão equivocada no âmbito de crédito, dessa forma, ela deve ser gerada a partir de documentos hábeis ou provas, que possam trazer segurança às análises realizadas.

Critério 3 – Práticas utilizadas

As práticas utilizadas pelas áreas de Operacionalização de Risco de Crédito utilizam modelos especialistas (cadastro e renda) e modelos estatísticos de *credit score* e *behavioural score*, na avaliação de risco de crédito. Nas situações em que a utilização de modelos não é efetiva, o risco de crédito é mensurado por meio de análises fundamentalistas. Os quadros 3.8 e 3.9 mostram os instrumentos utilizados na mensuração de crédito para Pessoa Física e Pessoa Jurídica e a sua participação na carteira da instituição.

Quadro 3.8: Instrumentos/ferramentas utilizados no segmento - pessoa física

Crédito – Pessoa Física		
Modalidade	Participação % na carteira (quantidade de contratos)	Modelos/ferramentas e análises aplicadas
Empréstimos comerciais	47,75%	<i>Credit/behavioural scoring</i> e capacidade de pagamento
Empréstimos consignados em folha de pagamento	11,02%	Fundamentalista, análise da carteira e capacidade de pagamento
Crédito Sênior (aposentados)	8,81%	Análise da carteira e capacidade de pagamento
Penhor	31,65%	Avaliação comercial (deságio da garantia)
Outras operações	0,77%	Pesquisa cadastral

Fonte: dados pesquisados

Vê-se, portanto, a necessidade de se possuir modelos e ferramentas adequados como uma forma de auxiliar os administradores quando da tomada de decisão na concessão dos empréstimos. Os dados fundamentais inseridos nesses sistemas podem fornecer informações eficazes, minimizando os riscos, isso porque a composição da carteira está concentrada em empréstimos comerciais, que tem garantias mais fragilizadas, ou seja, se a ficha cadastral, capacidade de pagamento não estiverem atualizados poderão vir a fragilizá-la.

Quadro 3.9: Instrumentos/ferramentas utilizados no segmento - pessoa jurídica

Crédito – Pessoa Jurídica		
Modalidade	Participação % na carteira (quantidade de contratos)	Modelos/ferramentas e análises aplicadas
Empréstimos comerciais	98%	<i>Credit/behavioural scoring</i> e capacidade de pagamento
Estados e municípios	100%	Especialista/capacidade de pagamento
Hospitais	100%	Análise cadastral, estrutura da operação e garantias
Operações de projetos		
- pequeno porte	99,8%	Especialista/fluxo de caixa
	0,20%	Fundamentalista/Fluxo de caixa
- grande porte	100%	Fundamentalista/Fluxo de caixa

Fonte: dados pesquisados

Isso vem mostrar, mais uma vez, que para cada modalidade, dentro de cada segmento, é utilizado um modelo específico que venha atender aos gestores a abordagem aos riscos de cada carteira, quanto à natureza das concessões, a qualidade dos créditos e o período concedido.

Critério 4 – Gestão de risco de crédito

Complementando os Quadros 3.8 e 3.9, os dados primários da informação são o cadastro dos clientes inseridos nas ferramentas e modelos, cuja manutenção é atribuição da área de Operacionalização de Risco de Crédito. A partir desse dado é possível submeter esses dados dos clientes aos modelos de avaliação de risco, atribuindo-lhes conceitos a serem

confrontados com pontos de corte dos diversos portfólios de produtos. O processo de avaliação de risco inclui pesquisas internas e consultas aos órgãos e nas instituições externas, visando traçar o perfil de crédito dos clientes, conforme está demonstrado na Figura 3.4:

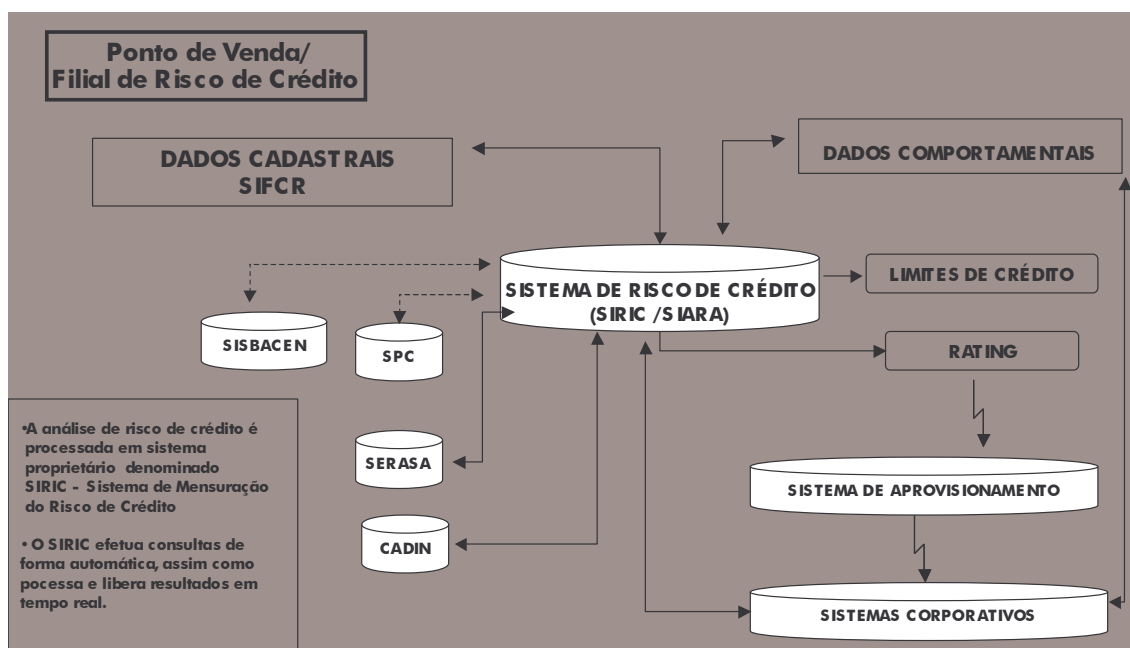


Figura 3.4: Fluxograma simplificado das Avaliações de Risco de Crédito

Fonte: dados pesquisados

Após a avaliação, aprovação e contratação da operação, os clientes são acompanhados com base em avaliações de risco de crédito fundamentadas em metodologia de *behaviour score*, capazes de monitorar a evolução das contratações vigentes dando indicativo da administração das obrigações por parte dos clientes.

Critério 5 – Exposição

O risco de crédito potencial é monitorado pela comparação entre os *scores* da população avaliada em risco de crédito *versus* a população esperada (“bons e maus” clientes), obtida a partir de estudos estatísticos. Esse nível de exposição está vinculado à política de risco de crédito da empresa, que determina o risco máximo a incorrer por tipo de operação passível de ser contratada.

Segundo dados pesquisados “A mensuração do nível de risco traduz-se em notas de *rating*, que representam a probabilidade de inadimplemento do tomador com relação à obrigação junto à concessora”. Como exemplo, o risco máximo do cliente que pode ser aceita

na contratação de produtos para os quais não há definição pelo comitê estratégico de captação e aplicação, será o nível “d”, o que representa a exposição máxima permitida.

Critério 6 - Segmentação

Pode ser por linha de produto, por produto, por região geográfica, por grupo econômico, por limites liberados e por garantias apresentadas. Quando se considerar a primeira opção (linha de produtos) o risco é segregado em carteiras comercial PF e Habitacional. No caso de PJ, existe a carteira comercial, construção civil, operações estruturadas e setor público.

Critério 7 - Concentração

A demanda por crédito sobre o aspecto avaliação de risco de crédito efetivo é que determina a concentração desse.

A área de operacionalização de risco de crédito realiza via pesquisa de dados onde existem estas concentrações.

Assim, os gestores podem verificar as áreas com maior procura e analisar o risco de crédito.

Critério 8 - Técnicas de mitigação

Esse critério prevê instrumentos para a mitigação do risco de crédito, incluindo, quando necessário, a adição de garantias acessórias. Dependendo da modalidade de crédito, podem ser utilizados seguros de crédito citando como exemplo, o seguro de término de obra. Ainda, há as garantias, tais como: aval, carta de fiança, hipoteca e os demais instrumentos legais usualmente utilizados como mitigadores de crédito.

Essas garantias são segregadas por quantidade, tipo e valor, sendo relacionadas por ordem decrescente de liquidez, o que permite o ágil acionamento.

Além de serem analisadas as contrapartes, focalizam-se também os colaterais e seus possíveis efeitos sobre o crédito a ser concedido. Segundo dados pesquisados: “Entre esses efeitos gerados por colaterais, há que se considerar os provenientes da existência de contratos

bilaterais, multilaterais e acordos de seniorização (renegociações) de dívidas”. Isto pode vir a modificar a qualidade do crédito em avaliação.

Critério 9 - Qualidade

Esse critério é assegurado por meio de diretrizes contidas na Política de Risco de Crédito. Dessa forma aborda-se alguns itens tais como: a identificação, a mensuração, o monitoramento e o controle do risco de crédito.

O primeiro item se refere à coleta organizada e o processamento das informações dos proponentes tomadores de crédito, a fim de que se possa permitir a adequada análise e qualificação de crédito. No segundo, é operacionalizada por meio de modelos especialistas ou estatísticos de avaliação..

Quanto aos últimos itens citados (monitoramento e controle), a Figura 3.5 mostra a evolução quantitativa em dois períodos estudados e a Figura 3.6 os dados qualitativos das avaliações de risco efetivadas no âmbito dessa área.

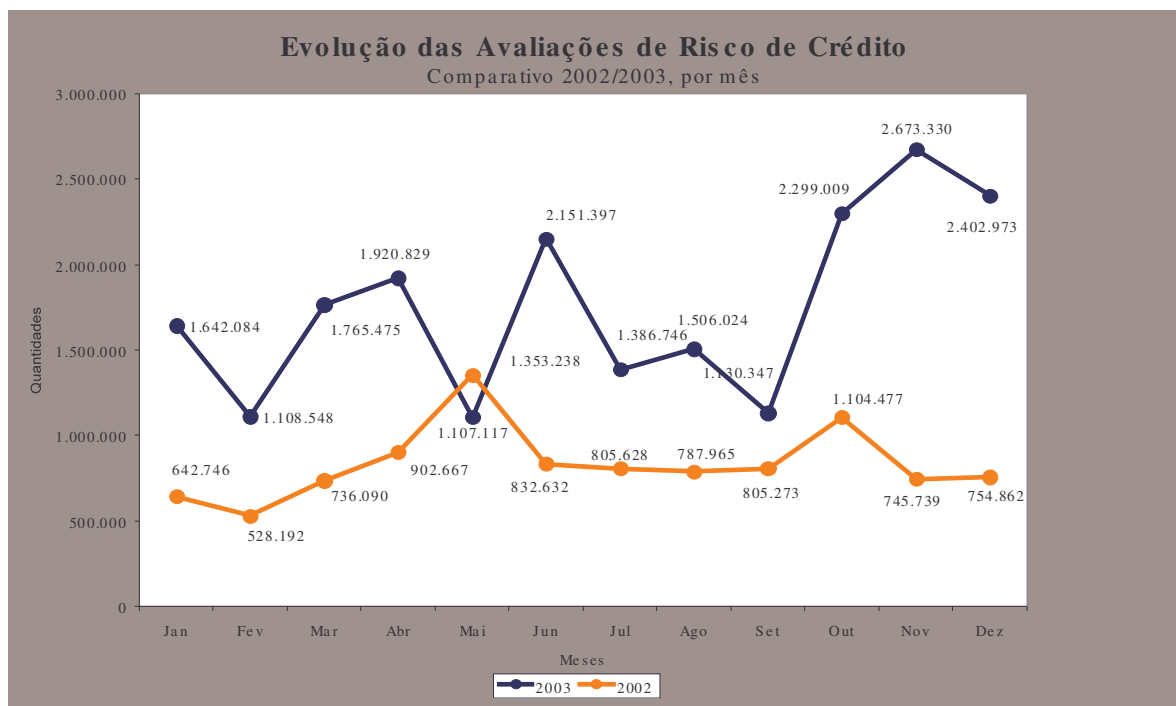


Figura 3.5: Evolução quantitativa das avaliações.

Fonte: dados pesquisados

Esse gráfico mostra que no ano de 2002 teve uma quantidade de 10.001.511 de avaliações, perfazendo uma média diária de 37.885. Ainda, nesses estão excluídos a quantidade de *behavioural score* dos meses de outubro, novembro e dezembro.

Quando foi analisado o ano de 2003 mostrou uma quantidade de 21.093.879 de avaliações de risco de crédito, com uma média diária de 79.901. Isso mostra um aumento de 110,9% em relação ao ano anterior. Para se ter uma noção das operações analisadas tem-se a Figura 3.6.

Verifica-se que existe uma quantidade maior nas avaliações de PF, na ordem de 164,92% em relação às avaliações de PJ. Destas tem-se 94% de aprovação e os restantes reprovados. Quando analisados o outro setor (PJ), o índice de aprovação atingiu 95%. Ainda, o que se pode considerar como um dado relevante é que no primeiro caso a concentração está no âmbito comercial, em primeiro lugar, seguido da CDC pré-aprovado e crédito imobiliário – *score*. No caso PJ, a concentração está na celebração de convênios de empréstimos em consignação em folha de pagamento, vindo na seqüência às avaliações de sócios-dirigentes e micro empresas e empresas de pequeno porte. Ainda, mais um dado importante a ser relatado é que 5.640 avaliações foram canceladas do tipo 415 (micro empresas e empresas de pequeno porte – *score*). Este valor de cancelamentos se refere 22,66% das avaliações realizadas. Surge, então, uma dúvida: o novo acordo poderá auxiliar na diminuição desses cancelamentos?

SURIC

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE RISCO DE

Quantidade de Avaliações por Modelo (Base JAN 2004)

Modelo	Descrição do Modelo	Total de Avaliações	Qtde Aprovadas	% Aprovação	Qtde Reprovadas	% Reprovação	Qtde Canceladas	% Cancelamento
214	Crédito Imobiliário - Cadastro/Renda	7.840	7.825	100%	15	0%	5	0%
216	Crédito Imobiliário - Cadastro/Renda	13.220	12.538	95%	682	5%	67	1%
217	Microcrédito	3.803	3.256	86%	547	14%	3.573	94%
224	Comercial	126.835	120.613	95%	6.222	5%	13.566	11%
226	Crédito Imobiliário - Cadastro/Renda	6.193	6.093	98%	100	2%	855	14%
243	Crédito Imobiliário - Score	28.481	23.731	83%	4.750	17%	17	0%
254	Crédito Imobiliário	10.378	10.168	98%	210	2%	1.305	13%
275	Crédito Imobiliário - Juçamental	30	30	100%	0	0%	5	17%
285	CDC - Pré aprovado	82.087	79.557	97%	2.530	3%	4.256	5%
289	Crédito Imobiliário	11	11	100%	0	0%	3	27%
324	Comercial - Cartão	22.118	19.919	90%	2.199	10%	168	1%
340	Comercial - Cartão Universitário	3.138	2.247	72%	889	28%	22	1%
353	Comercial - Adicional Cartão	1.400	1.385	99%	14	1%	0	0%
	Subtotal PF	305.592	287.372	94%	18.220	6%	23.842	8%
153	Empresas de Médio e Grande Porte	56	28	50%	28	50%	11	20%
183	Hospitais Filantrópicos	11	0	0%	11	100%	0	0%
193	Empreendimentos Imobiliários	60	54	90%	6	10%	8	13%
198	Empresas Construção Civil	97	65	67%	32	33%	20	21%
206	Empresas de Médio/Grande Porte e Construção Civil	306	274	90%	32	10%	93	30%
220	Conglomerado/Holding	48	0	0%	48	100%	1	2%
222	Conglomerado/Holding	10	8	80%	2	20%	2	20%
256	Municípios - Convênio Consignações	12	9	75%	3	25%	0	0%
258	Empreendimentos Imobiliários - Planta/Construção	1	0	0%	1	100%	0	0%
302	Sócio/Dirigente	35.750	34.552	97%	1.198	3%	14	0%
346	Municípios	16	12	75%	4	25%	0	0%
382	Consignação - Conveniente	53.930	51.212	95%	2.718	5%	16	0%
415	Microempresa e Empresa de Pequeno Porte - Score	24.886	23.677	95%	1.209	5%	5.640	23%
419	Microempresa e Empresa de Pequeno Porte - Conglomerado	169	0	0%	169	100%	3	2%
	Subtotal PJ	115.351	109.891	95%	5.460	5%	5.808	5%
	Total Geral	420.943	397.263	94%	23.680	6%	29.650	7%

Figura 3.6: Evolução qualitativa das avaliações

Fonte: dados pesquisados

Entende-se que o novo acordo poderá auxiliar nas falhas hoje existentes. Não se pode afirmar que sejam decorrentes somente na forma existente de avaliação, contudo, existe uma

grande probabilidade na melhora de qualidade das avaliações, já que será estudada na Basiléia II o segundo (supervisão) e terceiro pilar (disciplina de mercado).

Critério 10 - Revisão dos modelos

Essas revisões de modelos se referem à classificação do risco de crédito (*backtests*). Ela ocorre no âmbito das gerencias nacionais financeiras e de crédito, nos tipos PF e PJ, sendo realizados a partir de estudos estatísticos específicos, e do monitoramento dos níveis de aprovação obtidos *versus* projetados. A evolução dos resultados apresentados, quando tratada a previsão de aprovação das avaliações, é determinante da frequência de revisão. As Figuras 3.7 e 3.8 mostram as distribuições de *score* em um, segmento para futuros ajustes.

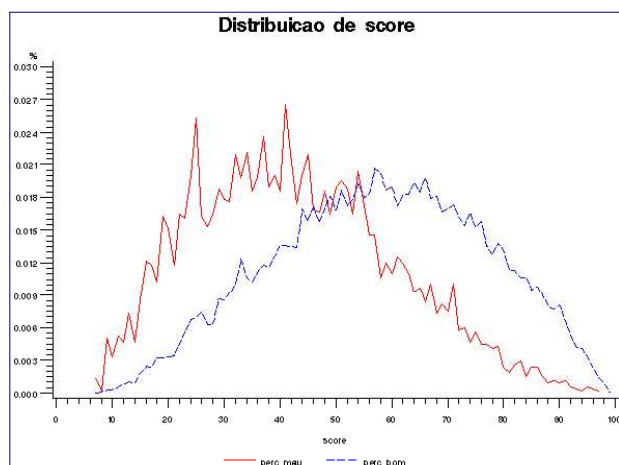


Figura 3.7 Distribuição de Score – KS GERAL: 33,9

Fonte: dados pesquisados

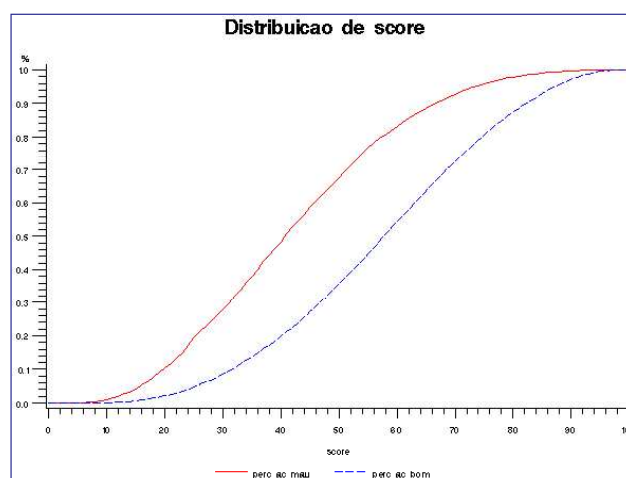


Figura 3.8: Distribuição de score

Fonte: dados pesquisados

As informações obtidas com as representações gráficas mostram quatro modalidades de empréstimos. A primeira representada pelas Figuras 3.7 e 3.8 apresenta um score de 33,9, “pico” elevado de percentual ruim. Esse seria o ponto a ser estudado para um futuro ajuste, considerando todas as modalidades, ou seja, *KS* – (*Kolmogorov & Smirnov*) geral.

Os desvios entre as populações (prevista *versus*.contratante), ratificadas por meio de testes estatísticos de *Kolmogorov & Smirnov (KS)* e Índice de Estabilidade da População (IEP) são indicativos da necessidade de revisão, do contrário, os modelos são formulados para operação continuada de até 12 meses, conforme está mostrado nas Figuras 3.9 a 3.11, nesse caso em testes realizados no mês de 08/2003

%esperada acumulada	Freq Observada ago/03				
	freq	%	%acum	dif	dif. % acumulada
0,33%	52	0,31%	0,31%	-0,03%	-0,03%
3,56%	721	4,23%	4,54%	1,00%	0,97%
10,56%	1.442	8,46%	13,00%	1,46%	2,44%
27,18%	2.482	14,57%	27,57%	-2,05%	0,38%
43,75%	2.453	14,40%	41,97%	-2,16%	-1,78%
56,05%	2.096	12,30%	54,27%	0,00%	-1,78%
66,00%	1.929	11,32%	65,59%	1,37%	-0,41%
74,77%	1.817	10,66%	76,25%	1,89%	1,49%
88,55%	1.807	10,61%	86,86%	-3,18%	-1,69%
100,00%	2.239	13,14%	100,00%	1,69%	0,00%
	17.038	100,00%		0,00%	

Análise descritiva - AGO	
Média	58,55
Mediana	57
Moda	44
Desvio padrão	23,70
Mínimo	0
Máximo	99
Contagem	17.038

Índice de Estabilidade da População (IEP)

IEP	0,02735
------------	----------------

IEP ≤ 0,1 Aceitável
IEP > 0,25 muito elevado

Figura 3.9: Monitoramento de modelos de avaliação

Fonte: dados pesquisados

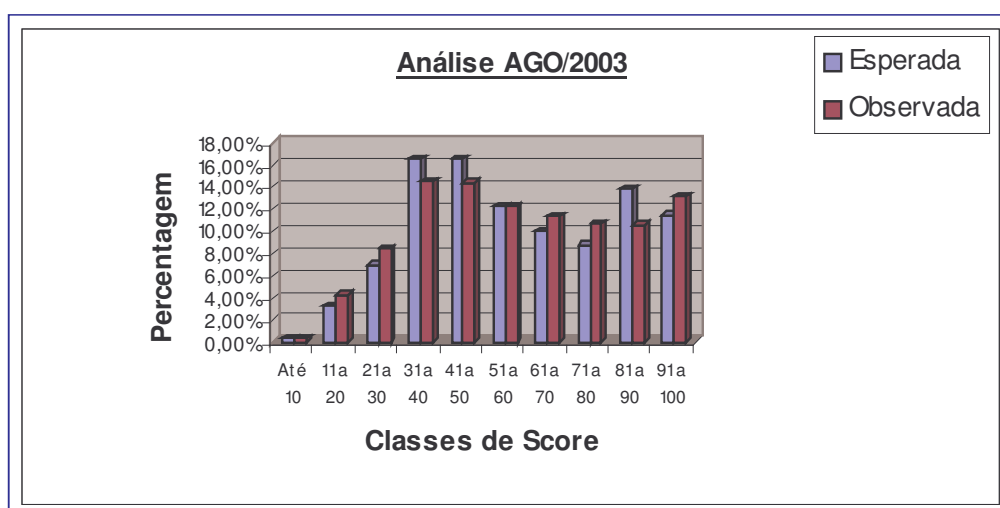


Figura 3.10: Monitoramento gráfico comparativo de modelos de avaliação

Fonte: dados pesquisados

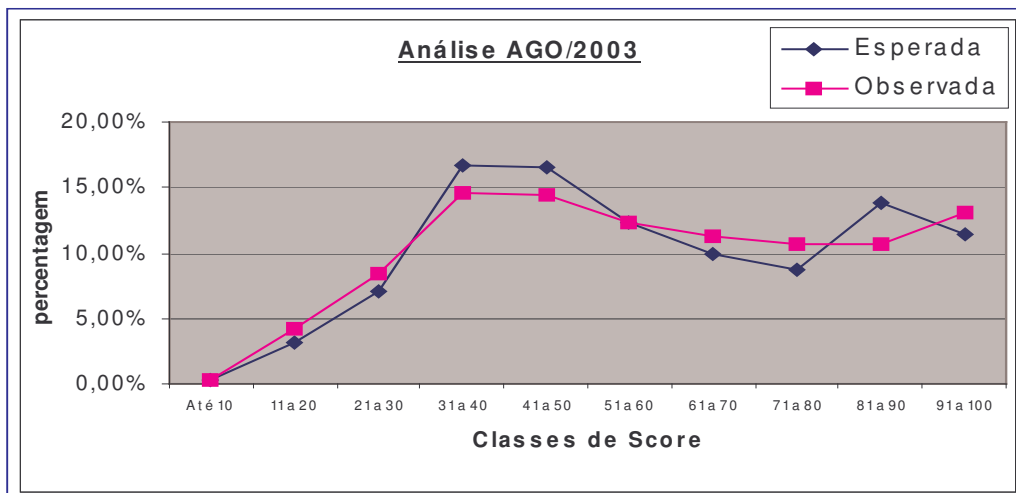


Figura 3.11: Demonstração gráfica comparativa das análises

Fonte: dados pesquisados

A correta identificação, mensuração, monitoramento e controle do risco de crédito prévio às operações de contratação são verificadas através de esforços continuados desta instituição financeira. Entretanto, existe um acompanhamento nos processos permanentes de revisão e validação.

A área gestora de risco de crédito segrega as responsabilidades entre as áreas de modelagem e as de monitoramento dos modelos de avaliação de risco de crédito. Existe também um controle de evolução de cada modelo implantado por meio de versões, revisões, datas e área responsável, o que vem permitir o domínio, a rastreabilidade do processo e a isenção de análise, resultando na mitigação dos riscos de crédito.

A simulação de aplicabilidade poderá vir a mostrar as alterações que o novo acordo (Basileia II), passará a contribuir financeiramente nos resultados da instituição, dando continuidade à linha de atuação da empresa.

3.2.3 Etapa 3

Simulação da Aplicabilidade

A fim de um melhor entendimento neste item faz-se primeiramente uma comparação entre o primeiro e o segundo acordo, conforme o Quadro 3.10

Quadro 3.10: Comparação entre os acordos

1988 – Basileia I	2004 – Basileia II
Apenas uma abordagem	Três pilares
Uma mesma medida para todos	Várias aproximações
Comparação padrão	Maior sensibilidade ao risco
Capital regulatório mínimo = $\text{Capital}/(\text{credit} \& \text{market}) \text{ Risk}$	Capital regulatório mínimo = $\text{Capital}/(\text{credit} + \text{operational})$

+market) Risk

Fonte: adaptado de Vicente (2004).

O Novo acordo surge para os bancos promoverem suas políticas de atuação, procedimentos e métodos para as análises de risco de crédito. Trata, conforme mencionado, de três pilares. No primeiro, estuda-se a sensibilidade ao risco através de métodos mais refinados de risco de crédito e a possibilidade de cálculos internos, ou seja, a ênfase está nos requisitos mínimos de capital. O segundo há o “papel dos supervisores” onde se desenvolvem as melhores formas de gestão dos riscos com transparência. O terceiro, a disciplina de mercado com a divulgação a respeito do capital, a medida e a gerência de risco.

Isso também está mencionado na Figura 2.21. No caso do primeiro Pilar, o risco operacional tem uma importância porquê nele pode estar demonstrado a quantidade de falhas na condução dos processos. Assim, a fim de exemplificar as informações obtidas com o quadro 2.7, verificou-se os valores apurados pela auditoria interna das ocorrências verificadas em 89 instituições europeias no ano de 2002, mostradas no Quadro 3.11.

Quadro 3.11: Resultado dos tipos de fraudes e ocorrências nas áreas de negócios

		Fraudes internas	Fraudes externas	Práticas de empregados	Clientes, produtos & práticas	Prejuízo de esforços repetitivos	Interrupção de Negócios por falhas nos sistemas	Execução e processos de gerenciamento	Eventos não informados	Total
Finanças corporativas	EUR	49,4	5,0	2,5	157,9	8,0	0,5	49,6	0,6	273,5
	%	0,63	0,06	0,03	2,03	0,10	0,01	0,64	0,01	3,51
Comércio e vendas	EUR	59,5	40,4	64,8	193,4	87,9	17,6	698,4	1,1	1.163,1
	%	0,76	0,52	0,83	2,48	1,13	0,23	8,96	0,1	14,92
Bancos de varejo	EUR	331,9	787,1	340,0	254,10	87,5	26,5	424,5	37,4	2.289,0
	%	4,26	10,1	4,36	3,26	1,12	0,34	5,45	0,48	29,36
Bancos comerciais	EUR	21,2	324,9	20,4	156,4	1.072,9	18,2	619,4	23,2	2.256,8
	%	0,27	4,17	0,26	2,01	13,76	0,23	7,95	0,30	28,95
Pagamentos e liquidações	EUR	23,0	21,0	11,6	10,5	15,0	78,6	93,5	0,3	253,4
	%	0,29	0,27	0,15	0,13	0,19	1,01	1,20	0,00	3,25
Serviços de agenciamento	EUR	0,2	3,9	7,6	5,0	100,0	40,1	174,1	0,8	331,6
	%	0,00	0,05	0,10	0,06	1,28	0,51	2,23	0,01	4,25
Administração de ativos	EUR	6,4	4,6	10,2	77,0	2,3	2,3	113,2	0,05	216,5
	%	0,08	0,06	0,13	0,99	0,03	0,03	1,45	0,01	2,78
Corretagem de varejo	EUR	61,5	1,2	50,7	158,6	513,2	28,0	97,1	3,4	913,7
	%	0,79	0,02	0,65	2,03	6,58	0,36	1,25	0,04	11,72
Negócios não especificados	EUR	10,5	23,4	18,7	11,5	6,7	0,7	22,7	3,8	97,9
	%	0,13	0,3	0,24	0,15	0,09	0,01	0,29	0,05	1,26
TOTAL	EUR	563,5	1.211,3	526,6	1.024,5	1.893,4	212,5	2.292,6	71,1	7.795,5
	%	7,23	15,54	6,76	13,14	24,29	2,73	29,41	0,91	100,0

Fonte: dados pesquisados

Analisando os resultados encontrados nos diversos tipos de fraudes verifica-se uma concentração mais elevada nos bancos de varejo. Especificamente nas fraudes externas, isso mostra que os sistemas ainda apresentam falhas, tornando-se vulneráveis. Em segundo lugar, aparecem os bancos comerciais e em terceiro instituições ligadas ao comércio de títulos.

Na instituição estudada os processos de fraudes existentes poderão ser diminuídos com a política do Novo acordo. Isso porque existirá maior transparência das transações financeiras, devido ao processo de fiscalização e disciplina de mercado, auxiliado pelos processos dos comitês de auditoria.

Sob o aspecto econômico, especificamente quanto à alocação dos capitais os Quadros 3.12 e 3.13 mostram a situação atual e as vantagens advindas com aplicação do Novo acordo.

Quadro 3.12: Alocação de capitais – Acordo da Basiléia I (milhares de R\$)

Contas do Ativo	Fator de risco %	Volume em R\$	Índice da Basiléia – 11%	Impacto no PLE
Títulos do governo	0%	96.735.222	0,00	0,00
FCVS	20%	27.485.665	5.497.133	604.685
Financiamentos imobiliários	50%	17.658.209	8.829.104	971.201
Carteira comercial (varejo)	100%	10.964.322	10.964.322	1.206.075
Créditos tributários	300%	1.473.461	4.420.383	486.242
Swap	20%	452.552	90.510	90.510
Risco de mercado	100%	452.700	452.700	452.700
Total		155.222.131	30.254.152	3.811.414

Fonte: dados pesquisados – posição 08/2004

Verifica-se que haverá uma contribuição que poderá ser considerada como vantajosa financeiramente com a aplicação do Novo acordo. Esta vantagem seria uma sensível diminuição dos capitais alocados.

Quadro 3.13: Simulação de alocação de capitais – Novo Acordo da Basiléia II

Contas do Ativo	Fator de risco %	Volume em R\$	Índice da Basiléia – 8%	Impacto no PLE
Títulos do governo	0%	96.735.222	0,00	0,00
FCVS	20%	27.485.665	5.497.133	439.770
Financiamentos imobiliários	50%	17.658.209	8.829.104	706.328
Carteira comercial (varejo)	100%	10.964.322	10.964.322	877.145
Créditos tributários	300%	1.473.461	4.420.383	353.630
Swap	20%	452.552	90.510	90.510
Risco de mercado	100%	452.700	452.700	452.700
Total		155.222.131	30.254.152	2.920.083

Fonte: dados pesquisados – posição 08/2004

Os valores mencionados que estão impactados no PLE terão uma diminuição 37,5% dos capitais próprios atualmente exigidos pelo Comitê. Isso representa, no caso da empresa estudada, R\$ 891.331.000,00 (oitocentos e noventa e um milhões, trezentos e trinta e um mil reais) de capitais que deixarão de ser alocados junto ao Banco Central. Ressalte-se, ainda, que não houve diminuição, neste exemplo, as contas de *swap* e risco de mercado. A fim de ilustrar os efeitos financeiros desse processo, com a taxa remuneratória – SELIC em 18,25% a.a., isso representaria um resultado financeiro de R\$ 162.667.907,00 (cento e sessenta e dois milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, novecentos e sete reais). Existe, ainda, alguns desafios e implicações na implantação do Novo acordo. O Quadro 3.14 mostra essas informações:

Quadro 3.14: Desafios chaves do Basiléia II

Desafios	Implicações
Sistema de informação/gerenciamento dos dados	Dificuldades em responder aos requisitos exigidos
Negócios internos	Gerenciamento de projetos com diferentes visões
Atrasos e incertezas com a proposta final do Novo acordo	Atrasar algumas decisões importantes relativas ao Basiléia II
Alterações organizacionais e culturais	Dificuldade em colocar o tema Basiléia II como tema central na instituição
Outras prioridades	Tempo exíguo para o estabelecimento do projeto

Fonte: adaptado de Vicente (2004).

Nota-se que os grandes desafios que as instituições apresentam estão voltados aos sistemas de informações e gerenciamento de dados, que culminarão na mensuração do valor da informação. Entre os citados é ressaltado o atraso na implantação do Novo acordo que poderá afetar o processo negocial das organizações. Necessita-se, portanto, de especialistas na área que possam fazer com que o “valor da informação” tenha seu efeito.

3.2.4 Etapa 4

Diretrizes legais e reguladoras

Há uma necessidade de novas diretrizes legais reguladoras nesse setor. Cada instituição financeira terá que ter a sua própria forma de estudo como um modelo a ser adotado sugere-se algumas etapas, conforme a Figura 3.12.

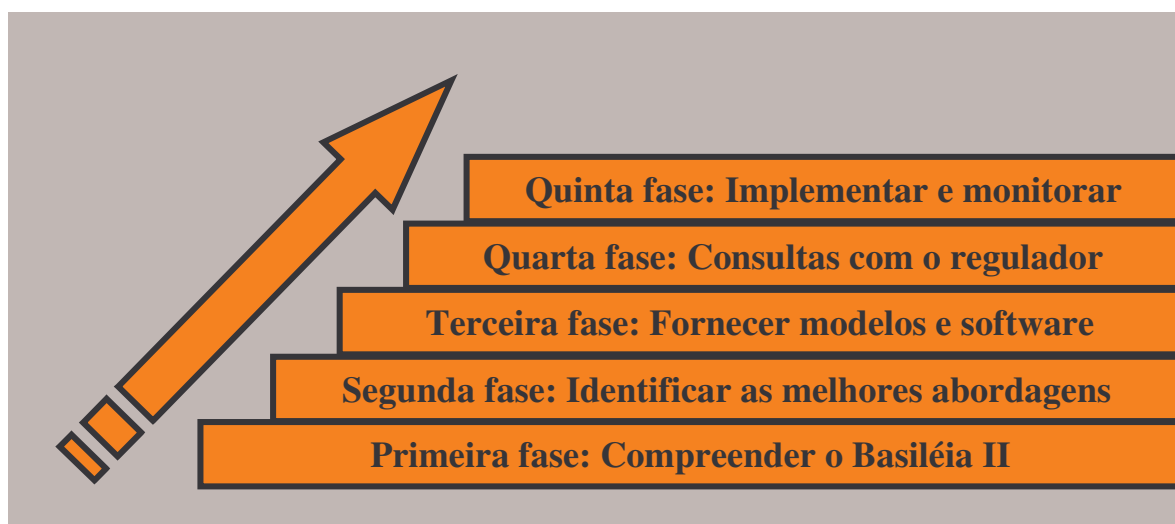


Figura 3.12: Etapas da implantação do Basileia II

Fonte: adaptado de Vicente (2004)

Essas fases a serem cumpridas serão um desafio que os gestores terão de enfrentar. Principalmente a compreensão e importância dos três pilares do Novo acordo, pelo aspecto cultural das partes envolvidas na consecução dos processos. A identificação das melhores abordagens dos quatro princípios da supervisão bancária, aliado ao fornecimento de máquinas e sistemas com modelos adequados, a sinergia com os órgãos reguladores e mesmo os concorrentes podem auxiliar na implementação do novo modelo.

Os princípios mencionados no parágrafo anterior pertencem ao processo de revisão supervisora – Pilar II, são eles:

- os bancos devem ter processos direcionados ao capital estimado, ou seja, relacionado ao perfil de risco e estratégias para manter seus níveis de capital adequado;

- os supervisores devem rever e avaliar a capacidade interna dos bancos, isto quer dizer adequar as suas estratégias ao negócio, bem como a sua habilidade para monitorar e assegurar o capital regulatório;
- recomendação de os bancos terem o capital regulatório acima do mínimo exigido pelo Novo acordo; e
- os supervisores devem procurar intervir em etapas iniciais para prevenir que o capital caia abaixo dos níveis mínimos requeridos.

Assim, terminada a quarta etapa, há uma manutenção dos processos.

3.2.5 Etapa 5

Manutenção do Processo

Conforme já mencionado na fase inicial desta proposta, o período de manutenção dos processos deve ser de pelo menos semestral, ou quando fatores externos surgirem para a tomada de decisões corretivas.

O valor da informação é uma necessidade das organizações. O histórico de dados armazenado ao longo dos anos pelas instituições bancárias culminará nos requisitos do Novo acordo . A Figura 3.13 retrata essa necessidade.

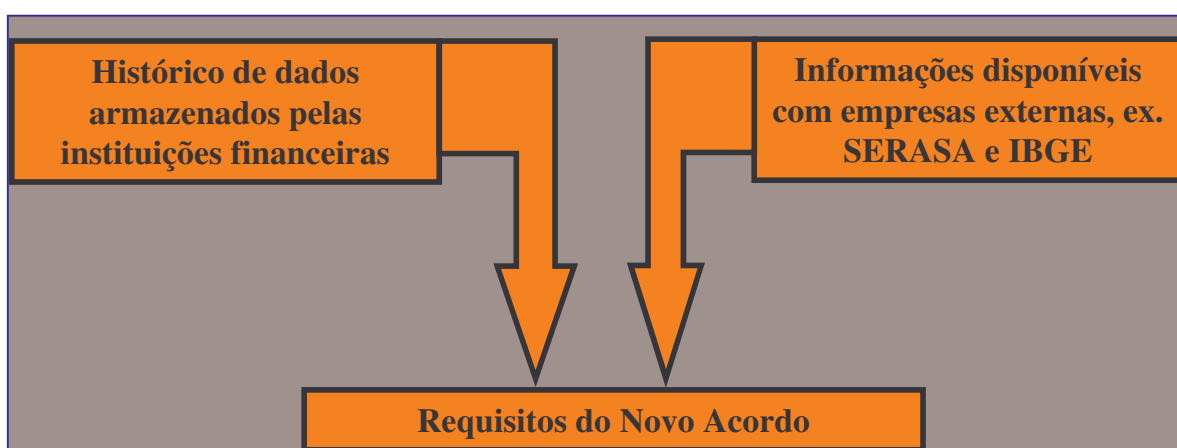


Figura 3.13: Importância do valor da informação no Novo Acordo

Fonte: adaptado de Vicente (2004)

Os dados armazenados nos últimos anos tornam-se informações para uma fonte de pesquisa para a tomada de decisões parametrizadas nas avaliações de risco, influenciando diretamente nos componentes do crédito, tais como a o tamanho da perda esperada “*expected loss*”, qual a probabilidade do tomador ficar em *default* “*probability of default*” qual o tamanho

do débito do cliente se estiver em *default* “*exposure at default*” e quanto que irá perder o débito “*loss given default*”.

4 – CONCLUSÕES E SUGESTÕES PARA FUTUROS TRABALHOS

Ao final desse trabalho reconhece-se que a gestão dos riscos está ainda num processo de amadurecimento no sistema financeiro mundial. Algumas instituições já estão num estágio mais avançado do que outras no que se refere ao armazenamento dos dados históricos e na implementação de modelos estatísticos sofisticados.

No ambiente regulamentar, o Comitê da Basileia propõe que o novo acordo da Basileia II, previsto para ser totalmente implementado até o final de 2011, seja menos prescritivo que o Acordo atual, de 1988. A proposta do Novo acordo estrutura-se em três pilares mutuamente consolidados, de modo que o primeiro pilar estabelece os requisitos mínimos de capital, enquanto o segundo, baseia-se no processo de revisão pela supervisão da avaliação dos níveis mínimos de capital e o terceiro, fundamenta-se na disciplina de mercado, por meio da transparência.

Acredita-se que várias instituições financeiras brasileiras irão requerer a qualificação para utilização de modelos internos no cálculo de capital alocado para os riscos de crédito, operacional e de mercado. A vantagem é de que os níveis crescentes de sofisticação da administração dos riscos e a exatidão nas metodologias de mensuração podem vir a ser recompensados por uma redução na necessidade reguladora do montante de capital próprio destinado a esses tipos de riscos.

Assim, baseada na análise financeira da empresa estudada, verificou-se neste trabalho a diferença entre os capitais alocados. No Acordo vigente é de R\$ 3.811 milhões e os que seriam necessários, estando ela adequada às exigências do novo acordo, seria no valor de R\$ 2.920 milhões (Quadros 3.12 e 3.13). Este valor resulta em um percentual de 30% inferior. Isso representaria uma disponibilidade adicional de capitais livres de R\$ 891 milhões, gerando um ganho financeiro, pelos recursos aplicados à taxa remuneratória – SELIC - 19,75% a.a. de R\$ 167 milhões.

Além dessa vantagem financeira, obtida com a implementação dos modelos propostos, haveria uma transparência nos processos, vindo dessa forma auxiliar os gestores nas tomadas de decisões com análises mais claras com o intuito de melhor gerir/mitigar seus riscos de crédito.

Adicionalmente, possibilita-se ainda, a prevenção de perdas do não retorno dos créditos, tendo um ganho final, além de maiores resultados, o aumento da credibilidade da instituição perante os acionistas, clientes e público em geral.

Assim, para um melhor esclarecimento, este capítulo explica separadamente as conclusões auferidas neste estudo, conforme itens 4.1 a 4.3.

4.1 QUANTO À PROBLEMÁTICA

As dúvidas iniciais verificadas na introdução do presente trabalho passam a ser esclarecidas. Quanto a primeira questão problema: “as instituições financeiras já tem alguma diretriz em relação aos riscos de crédito, operacional e de mercado ou estão esperando orientações do banco central?” Verificou-se que a grande maioria delas já está tomando providencias no sentido de adequação ao novo acordo. Entretanto, muito ainda terão de se adaptar, adequar e mudar a cultura dos gestores envolvidos nos processos, para aí sim poderem reduzir os riscos sistêmicos ao qual elas estão sujeitas.

Na segunda questão, “como o valor da informação interfere na mensuração dos riscos, fundamentado no novo acordo da Basiléia II?” Pelas entrevistas realizadas com os gestores e profissionais envolvidos, tanto na área externa (outras instituições) ou interna (empresa estudada), comprovou-se que as informações, apesar de serem de suma importância, estão centralizadas na opinião de poucos. O conhecimento que deveria ser repassado aos analistas de crédito, que estão diretamente ligados no estudo dos dados que comporão as análises, pouco conhecem ou não possuem conhecimento técnico avançado para a mensuração dos riscos. Isso poderá proporcionar dificuldades de implementação do novo acordo. O que se pode perceber, também, é que a instituição estudada possui um sistema específico informatizado que auxilia nas análises, seguindo modelos internos não muito flexíveis, bastante conservadores.

Quanto à terceira questão “qual o impacto da Basiléia II nas instituições financeiras?” O impacto nas organizações será cultural e financeiro. Segundo constatou-se nas entrevistas, exigirá uma transparência por parte dos bancos, através do aperfeiçoamento dos sistemas de mensuração de risco dos tomadores, sem o qual, poderá vir a prejudicar o equilíbrio financeiro entre o ativo e o passivo, aumentando os riscos dos investidores.

A quarta questão “como são mensuradas as informações para a definição do conceito na avaliação de risco de crédito?” Os dados obtidos nas respostas dos entrevistados, bem como na empresa estudada mostrou que essa mensuração é realizada a partir da capacidade de

pagamento do cliente. Aí vale a importância de se ter dados históricos cadastrais transparentes, conforme exigência do terceiro pilar do novo acordo. O problema está nessa situação: As demonstrações financeiras retratam a realidade das empresas? O comprometimento com outras obrigações já existentes, muitas vezes, não está bem definido e mesmo tendo garantias isto não significa certeza no recebimento dos valores emprestados.

Na última questão: “como está este processo nas instituições financeiras?” Com base na empresa estudada verificou-se a existência de seminários voltados ao estudo da Basileia II. A dificuldade que se encontra é quanto à divulgação destas informações. Isso se pode verificar através da aplicação do modelo proposto, especificamente a auto-avaliação dos profissionais (Quadro 3.7). As respostas mostram a falta de conhecimento e a carência de um estudo mais aprofundado sobre o tema.

4.2 QUANTO AOS OBJETIVOS

O objetivo geral desse trabalho: “é investigar, a partir das informações existentes nas instituições financeiras, como elas estão planejando e se adequando às normas do acordo da Basileia II”.

Verificou-se que a maioria das instituições financeiras estão aguardando uma decisão do Banco Central. Embora, ressalta-se, ainda, que estejam acontecendo discussões sobre a implantação desse novo acordo. A preocupação existente é quanto aos riscos operacionais, a dependência de um sistema único, e como formalizar novos modelos matemáticos para a mensuração desses riscos.

Pareceu ser claro a falta de orientação para analisar negócios que possam visar o equilíbrio dos riscos e investimentos em novos controles e mecanismos seguros para as atividades principais das instituições. A presença de auditorias independentes e a utilização de modelos podem vir a fortalecer a governança corporativa.

Quanto ao primeiro objetivo específico: “conceituar e descrever como o valor das informações pode agregar na análise de risco de crédito”. Constatou-se que as informações colhidas que deveriam ser disponibilizadas e de fácil acesso, muitas vezes estão obscuras e pouco fidedignas. O segundo capítulo, através da Figura 2.1, mostrou a hierarquia de dados, desde o processamento, análise e síntese, onde, para uma correta mensuração deveria se ter

dados históricos, fiéis e com informações compartilhadas por profissionais experientes pudessem, assim, diagnosticar cada caso. Mostrou ser assim, então, que o valor da informação é uma condição precípua para a função do conhecimento e a tomada de decisões. Isso quer dizer que o conhecimento sobre o assunto abordado nessa dissertação depende das informações que os profissionais obtém e assim facilita a tomada de decisão.

Quanto ao segundo objetivo específico: “examinar como a agregação adequada dos componentes dos sistemas de informação pode contribuir na mitigação dos riscos”. Uma das formas encontradas, mencionadas no item 2.2 foi à possibilidade da utilização do *benchmarking* no modelo funcional, ou seja, comparação com as outras companhias de classe mundial que exercem a mesma atividade. Isso poderia ser utilizado como uma ferramenta de gestão no estudo comparativo de instituições referenciadas. Assim, a utilização dessa ferramenta poderá auxiliar na redução de riscos, uma vez que, as falhas encontradas nos processos de outras instituições são de certa forma corrigidas e aprimoradas a fim de não cometerem os mesmos erros.

O terceiro objetivo específico: “descrever a estrutura existente no sistema financeiro nacional com base no Acordo da Basiléia I”. As atividades bancárias de intermediação financeira estão pautados na supervisão bancária da Basiléia (1997), que podem vir a ameaçar a estabilidade financeira, atingindo as economias dos países. Assim, surgiu a necessidade de fortalecer a solidez dos sistemas financeiros. Em junho de 1996 um comunicado conjunto divulgado ao final da cúpula do G-7, em Lyon, reclamou por ações nessa área. O comitê de supervisão bancária da Basiléia, o Banco de Compensações Internacionais – BIS, Fundo Monetário Internacional – FMI, e o Banco Mundial, procuraram então formas de estabelecer a estabilidade financeira eficaz. Surgiu uma lista de princípios para uma supervisão bancária eficaz, conforme está demonstrado no Quadro 2.3 e na Figura 2.10.

Quanto ao quarto objetivo específico: “verificar quais os impactos e reflexos que o novo acordo trará ao gerenciamento dos riscos e à alocação de novos recursos financeiros”. As três fases do novo acordo, se implantadas corretamente poderão trazer resultados positivos, porém, o problema está novamente na falta de informações e quando raramente elas existem estão concentradas com poucos gestores. Ainda, existe carência de recursos técnicos e humanos disponíveis, e são muito onerosas para a maioria das instituições.

No último objetivo específico: “apresentar uma proposta de modelo de gestão para a análise de risco de crédito baseado no novo acordo”. O modelo proposto é composto de 05 etapas. Na primeira apresentou-se a “unidade de gestão de riscos” que é a equipe que estrutura

os processos da empresa estudada. Após, há o “sistema de auto-avaliação”, realizado porque, no resultado das entrevistas semi-estruturadas verificou-se a necessidade de uma auto-avaliação desses profissionais, haja vista a dificuldade em responder as questões formuladas (apêndice A). Na etapa seguinte, mostrou-se a “inspeção global consolidada” e as “ferramentas e sistemas” com a utilização dos critérios que a compõe. A terceira mostrou a “simulação de aplicabilidade” com os valores alocados em cada situação e o devido impacto no Patrimônio Líquido Exigido - PLE. A quarta etapa apresentou às “diretrizes legais e reguladoras” composta de cinco fases. Na parte final dessa proposta tem-se a “manutenção dos processos”, onde serão analisadas as situações deficitárias, e novas estruturas para melhorias na análise dos riscos, vindo a integrar semestralmente a unidade de gestão de riscos, ou seja, para a continuidade sinérgica dos processos determinou-se um período semestral de revisão, ou quando surgirem fatos emergenciais, tais como, fatores externos que influenciem as tomadas de decisões.

Concluiu-se que esta proposta poderá servir de auxílio para a empresa estudada ou até para aquelas que tiverem interesse em implantar o novo acordo como uma forma de melhor estudá-lo, fornecendo um conhecimento básico para atuação no mercado. Também, acredita-se que esta possa proporcionar uma forma de investigação de como mitigar os riscos sistêmicos, pois, o modelo mostra com maior transparência a situação em que se encontram os profissionais da análise de risco de crédito, os critérios que serão utilizados no novo acordo e as diretrizes legais para manutenção dos processos.

4.3 QUANTO ÀS SUGESTÕES PARA FUTUROS TRABALHOS

A constante manutenção dos processos, a sinergia entre as organizações com a troca de informações pode ser uma alavanca para novos estudos. Eles estariam refletidos nas necessidades que se apresentam a cada nova situação. Assim, este trabalho sugere para futuras pesquisas um estudo comparativo de duas instituições bancárias para ver se as dificuldades encontradas são comuns, através da aplicação do modelo proposto.

Após os seis meses da implantação, quando se fará a manutenção dos processos (etapa 5) e as conseqüentes revisões, poderão ser realizados novos trabalhos no sentido de ampliar o modelo existente com as mudanças e implantação do Novo acordo. Assim, as fases mencionadas na Etapa 4 terão melhor aplicabilidade.

Então, um outro trabalho poderá ser realizado na empresa estudada no sentido de aprimorar o modelo proposto com as mudanças que ocorrerão no mercado através da implantação inicial do ovo acordo.

REFERENCIAS

ALVES, Sergio da Darcy da Silva. **Seminário da Basiléia II**. São Paulo: ABBI – 2003.

BALBI, Sandra. **SEIS BANCOS DOMINAM NEGÓCIO DA DIVIDA**. São Paulo. Folha de São Paulo, 2002.

BEGA, Ednelson. **A importante arte de administrar a informação**.

CARVALHO, Maria Cristina. **Seminário da FENABAN**. Rio de Janeiro: Valor Econômico. 2004.

CASTRO, Ana Lúcia Siaines de. **O Valor da Informação: um desafio permanente**. São Paulo: UCM, 2002. Tese (doutoramento em ciencia da informação- Universidade Candido Mendes).

CENG – Comitê da Basiléia sobre Fiscalização Bancária. **Possíveis Modificações às Propostas do Comitê**. Brasília, 2001.

CHAIA, Alexandre Jorge. **Modelos de Gestão de Risco de Crédito e a sua aplicabilidade no mercado brasileiro**. São Paulo, USP 2003. Dissertação (Mestrado em Administração – Faculdade de Administração, Economia e Contabilidade).

COMITÊ DE SUPERVISÃO BANCÁRIA DA BASILÉIA - CSBB. **Princípios Essenciais Da Basiléia**. Suíça – Basiléia: 1997. Título original: *Core Principles For Effective Banking Supervision*.

DICOR, Divisão de Controladoria. Brasília: CAIXA, 2002.

DUARTE, Rodrigo Mendes e GARCIA, Lucio Fábio Tavares. **Adequações Finais ao Acordo Basiléia II**. São Paulo: Deloitte – *Global Financial Services Industries – GFSI, Enterprises Riskes Services – ERS*, 2004.

ERNST & YOUNG. **PILAR II (PROCESSO DE REVISÃO DE FISCALIZAÇÃO)**. SÃO PAULO: BIS, 2001.

FONTES, Edson. **Security Officer GTECH Brasil**. São Paulo: CISM, CISA, 2004.

HUMBERTO, Cláudio. **Japão pune Citi e aprova o BB**. Brasília. 2004.

International Convergence of Capital Management and Capital Standards – A Revised Framework – BIS – Junho 2004.

IZAGUIRRE, Mônica. **Banco Central vai exigir mais capital dos bancos.** Rio de Janeiro: Valor Econômico, 2004.

MARCHEZE, Nilza Martins. **Benchmarking para cursos de nível superior:** Uma aplicação no curso de química industrial da Univille – Santa Catarina. Florianópolis: UFSC, 2004. Tese (Doutorado em Engenharia de Produção – Universidade Federal de Santa Catarina).

MORAES, Alfredo Penteadado de. **Basiléia II- Os pilares de um novo acordo.** São Paulo: Portal Banco Hoje Interativo, 2004.

MORESI, Eduardo Amadeu Dutra. **Delineando o valor do sistema de informação de uma organização.** Brasília: UNB, 2000.

MULLER, Bianca. Novo Acordo de Basiléia e seus possíveis impactos para o Brasil. **Revista de Direito Bancário e do Mercado de Capitais.** São Paulo, n.º 24 ano 07 Abril/Junho 2004.

PAIVA, Samya. **Metodologias Quantitativas vs. Qualitativas para Risco Operacional.** São Paulo: ABN-AMRO, 2004.

PAULA, Bruno Costa de. **Projeto de implementação:** Considerações estratégicas e de gestão. São Paulo: Grupo Santander, 2003.

PFITSCHER, Paulo César. **Planejamento dos novos rumos do saneamento básico e a avaliação econômica-financeira de projetos sustentáveis na utilização dos recursos hídricos.** Florianópolis: UFSC, 2003.

RIBEIRO, Alex. Banco Central prevê queda no juro com Basiléia 2. **Gazeta mercantil,** São Paulo, 20 ago. 2004. Disponível em: www.gazetamercantil.com.br. Acesso em 21.08.2004.

RYFF, Tito. **Seminário Internacional Parceria Público Privada (PPP) na Prestação de Serviços de Infra-estrutura MRE-BID-BNDES.** Brasília, 2003.

SANTIAGO, Marcelo Pereira. **Project Finance –** Análise comparativa de financiamento de projetos. Belo Horizonte, UFMG, 2002. Dissertação (Mestrado em Engenharia de Produção-Escola de Engenharia).

Sarbanes – Oxley, *In* Lei Sarbanes-Oxley - Deloitte Touche Tohmatsu. **Guia para melhorar a governança corporativa através de eficazes controles internos.** São Paulo, 2002.

Seminário Internacional Parceria Público Privada (PPP) na Prestação de Serviços de Infra-estrutura MRE-BID-BNDES. Brasília, 2003.

SCHEIN, Edgard H. Guia da sobrevivência da cultura corporativa. Rio de Janeiro: José Olympio, 1999.

SILVA, Firmino e ALVES, José Augusto. **ERP e CRM da empresa a empresa** - soluções de informações reais para empresas globais. Portugal: Edições Centro Atlântico, 2000.

SITEM – Sistemas de técnicas de Modelos. **Perguntas frequentes**. Brasília, 2004.

VICENTE, Rui. **As novas ferramentas de avaliação de solvência das empresas no contexto de Basiléia II**. Portugal: Coface, 2004.

Sites pesquisados

[\\www.moodys.com](http://www.moodys.com)

[\\www.bouzas.com.br](http://www.bouzas.com.br)

[\\www.listaderiscos.com.br](http://www.listaderiscos.com.br)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
CURSO DE MESTRADO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:
GESTÃO DA QUALIDADE E PRODUTIVIDADE 2002/2005

APÊNDICE A – INSTRUMENTO DE ANÁLISE COM PROFISSIONAIS
ENVOLVIDOS NA ANÁLISE DE RISCO DE CRÉDITO

Dados do participante

Formação acadêmica:

Atuação profissional:

Roteiro de questões

- Qual sua experiência profissional na análise de risco de crédito? Está é a primeira instituição em que trabalha nesta área?
- No seu entender, as instituições financeiras possuem alguma diretriz em relação ao risco operacional?
- Como mensurar o risco de crédito?
- No seu entender, qual a diferença do acordo da Basiléia I e II?
- Por quê surgiu o Basiléia II?
- Segundo seu conhecimento, qual o impacto da Basiléia II nas instituições financeiras?
- Existe alguma vantagem nas medidas do novo acordo da Basiléia II?

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
CURSO DE MESTRADO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:
GESTÃO DA QUALIDADE E PRODUTIVIDADE 2002/2005
ANEXO D

Primeira parte:

Entrevistas realizadas com profissionais externos envolvidos na área da Tecnologia da Informação, sobre o Acordo da Basiléia I e II – A EXPECTATIVA SUÍÇA

1. Qual a visão do impacto da Basiléia II ?
2. A tecnologia da informação faz mais diferença em risco operacional?
3. Como está esse processo no Banco Santos?
4. Quais as vantagens que o *Bank Boston* tem em relação aos outros bancos por não ter um legado tão grande ?
5. Como está a mecanização do Novo acordo ?
6. Como o Banco Central vai fazer a fiscalização dos bancos?
7. Como o *Deutsche Bank* está trabalhando?
8. Ser subsidiário de uma instituição internacional facilita ou dificulta?
9. De que forma o UNIBANCO está tratando desse assunto?
10. O UNIBANCO já tem alguma diretriz em relação ao risco operacional ou estão esperando orientação do Banco Central?
11. Existe alguma movimentação formal dos pequenos e médios bancos?
12. Banco Central está se acautelando para evitar a quebra das instituições ?
13. Quais os modelos de mensuração que os bancos estão usando nos trabalhos diários ?

Segunda parte:**Entrevistas realizadas com profissionais externos envolvidos na área da Tecnologia da Informação, sobre o Acordo da Basiléia I e II – O DESAFIO DA VISÃO ÚNICA**

1. Quais os principais desafios enfrentados quando se fala em gerenciamento de atendimento a clientes?
2. Uma parte importante do trabalho de vocês é gerenciar equipes. Há alguns anos os planos eram de terceirizar ao máximo. Hoje, como os bancos estão trabalhando suas equipes e quanto conseguiram terceirizar?

Terceira parte:**Entrevistas realizadas com profissionais internos envolvidos na área da Tecnologia da Informação, sobre o Acordo da Basiléia I e II – SITEM – Sistema de Técnicas e Modelos**

1. O que é o comitê da Basiléia?
2. Qual o significado de seus estudos?
3. O que é o acordo da Basiléia ?
4. O que é o índice da Basiléia ?
5. O que é o novo acordo da Basiléia ?
6. Será obrigatório aplicar o novo acordo?
7. O sistema financeiro estará mais seguro se a proposta for adiante?
8. Os bancos precisam manter mais ou menos capital no Novo acordo?
9. Os bancos poderão permanecer no sistema atual, se quiserem?
10. Se o acordo antigo está tão obsoleto, porque ele não foi substituído antes?